

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019



Índice

I - INTRODUÇÃO	PÁG. 3
1. ENQUADRAMENTO	
2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2019	
3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
II - RECEITA	PÁG. 6
1. ANÁLISE GLOBAL DA RECEITA	
2. RECEITA CORRENTE	
3. RECEITA DE CAPITAL	
4. CONCEITOS DE RECEITA	
III - DESPESA	PÁG. 14
1. ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA	
2. DESPESA CORRENTE	
3. DESPESA DE CAPITAL	
4. ESTRUTURA RELATIVA DA DESPESA	
5. ESTRUTURA DO INVESTIMENTO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO	
6. SERVIÇO DA DÍVIDA	
7. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO CORRENTE	
8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS AUTÁRQUICAS	
9. GRANDES OPÇÕES DO PLANO	
IV- DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO	PÁG. 31
1. ANÁLISE DA ESTRUTURA DO BALANÇO	
2. ANÁLISE DA ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
3. ANÁLISE INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS	
V- RECURSOS HUMANOS	PÁG. 39
1. INTRODUÇÃO	
2. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	
3. ENCARGOS COM O PESSOAL	
4. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	
5. ABSENTISMO DOS TRABALHADORES	
6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
7. COLABORADORES AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM OUTRAS SITUAÇÕES	
8. SÍNTESE DE INDICADORES	
VI- CONTABILIDADE DE CUSTOS	PÁG. 47
1. INTRODUÇÃO	
2. ANÁLISE DOS REGISTOS OAD E GES E LIMITAÇÕES DE ÂMBITO	
3. ANÁLISE DE CUSTOS POR FUNÇÕES	
4. APURAMENTO DE CUSTOS POR FUNÇÕES	

I – Introdução

1.1 Enquadramento

No cumprimento do preceito legal, apresenta-se o Relatório de Gestão relativo ao ano económico de 2019, para que dentro dos prazos previstos nos termos conjugados da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) e da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, sejam apreciados os documentos de Prestação de Contas.

A prestação de contas obedece ao disposto no ponto 3 das considerações técnicas do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, ratificado pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e demais legislação conjugado com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA.

O relatório foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no ponto 13 do POCAL. Dos conteúdos tratados destacam-se os dados relativos à execução Orçamental, sendo disponibilizadas informações relativas à receita e despesa previstas no Orçamento de 2019, com especial relevância para a execução anual do Plano Plurianual de Investimentos.

A apresentação do Relatório de Gestão tem como objetivos:

- a) Explicitar os níveis de execução alcançados procurando referir os aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, no que respeita à sua natureza económica e financeira, ao nível das receitas, das despesas e da tesouraria;
- b) Apresentar a situação económica relativa ao exercício através da análise da evolução da gestão nos diferentes setores de atividade do Município, nomeadamente no que respeita ao Investimento, dívidas de curto prazo, médio e longo prazos e condições de funcionamento;
- c) Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial, considerando o balanço inicial, o balanço final de 2019 e a demonstração de resultados.

Recorreu-se à elaboração de quadros e gráficos para melhor evidenciar os dados tratados em cada capítulo.

Para uma melhor perceção e comparação das variáveis mais significativas da gestão Municipal apresentam-se também elementos relativos à execução de anos anteriores.

1.2 Atividade Desenvolvida em 2019

O Planeamento Municipal resulta de um processo interativo, desencadeado a partir da estratégia definida para o Município. Assim, o Município de Marco de Canaveses definiu, tendo em conta as linhas diretivas dos autarcas eleitos, um plano plurianual de investimentos retratado nos documentos previsionais cuja análise do grau de execução será apresentada neste relatório referente ao ano 2019.

Neste sentido, o Plano Plurianual de Investimentos e as Grandes Opções do Plano permitem uma visão global dos investimentos e principais atividades desenvolvidas, ou seja, revelam os objetivos e as prioridades definidas pela Autarquia para o ano em análise e em alguns casos diferidos num horizonte temporal plurianual.

1.3 Análise da Execução Orçamental

A análise da execução da receita e da despesa, face ao orçamento definido, evidencia o orçamento inicial e final, a sua variação, execução e respetivos desvios - Quadro I.

Quadro I - Relatório Execução Financeira

Designação	Orçamento 2019		Execução	Desvio		Taxa de Execução
	Inicial	Final		(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
	(1)	(2)	(3)			
RECEITAS						
Correntes	22 736 817	22 736 817	24 365 576	0	1 628 759	107,2%
Capital	4 779 683	3 392 512	3 238 229	-1 387 171	-154 283	95,5%
Outras Receitas	66 785	67 480	149 709	695	82 229	221,9%
Saldo Gerência 2018		12 172 806	12 172 806	12 172 806	0	100,0%
TOTAL	27 583 285	38 369 615	39 926 320	10 786 330	1 556 705	104,1%

Quadro I - Relatório Execução Financeira

	Orçamento 2019		Execução	Desvio		Taxa de Execução
	Inicial	Final		(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
	(1)	(2)	(3)			
DESPESAS						
Correntes	16 857 123	24 113 062	18 531 359	7 255 939	-5 581 703	76,9%
Capital	10 726 162	14 416 839	7 437 543	3 690 677	-6 979 296	51,6%
TOTAL	27 583 285	38 529 901	25 968 902	10 946 616	-12 560 999	67,4%

O Orçamento de 2019 apresentou um valor de 27.583.285 euros para a dotação inicial prevista é 38.369.615 euros de dotação final, da qual, em termos de execução, 24.365.576 euros correspondem a receitas correntes e 3.238.229 euros a receitas de capital, a este valor

acrescem os lançamentos contabilísticos referentes a Outras Receitas de Capital no montante de 149.709 euros.

O valor total da receita cobrada atingiu o montante superior a 39,9 milhões de euros, apresentando uma execução de 104,1% em relação ao valor final orçamentado (previsões corrigidas).

Para os resultados da execução orçamental, contribuíram as receitas correntes, com uma taxa de execução de 107,2%, representando em termos absolutos uma receita adicional superior a 1,6 milhões de euros.

As receitas de capital registaram uma taxa de execução de 95,5%, não estando consideradas aqui as Outras Receitas no valor de 149 mil euros.

O quadro I evidencia os resultados da execução orçamental ao nível da receita cobrada.

Ao analisar-se a despesa, que no ano económico de 2019 totalizou cerca de 25,9 milhões de euros, representando uma taxa de execução de 67,4%, superior em 2% à verificada no ano de 2018.

Constatam-se bons graus de execução comparativamente ao orçamento final nas despesas correntes (76,9%) e uma taxa de execução de 51,6% nas despesas de capital, o que representa uma progressão em relação aos 44,5% de execução do ano 2018, o que significou em termos absolutos uma despesa de capital adicional superior em 1,9 milhões de euros à verificada em 2018.

Isto não obstante alguma necessidade de reprogramação física e financeira de alguns projetos de investimento comparticipados por fundos comunitários e pela necessidade de prazos mais dilatados no desenvolvimento de procedimentos de concursos públicos, nomeadamente dos que estão sujeitos a visto de Tribunal de Contas.

As despesas correntes foram totalmente financiadas pelas receitas correntes, sendo que as últimas foram 5,8 milhões de euros superiores às despesas correntes verificadas. Para isso contribuído as receitas provenientes dos impostos diretos, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Único de Circulação (IUC), o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e também as transferências correntes obtidas do Estado.

II - Receita

1. Análise Global da Receita

Apresentam-se, no quadro que se segue, os valores relativos à receita arrecadada no ano de 2019, comparando-a com o período homólogo de 2018.

Quadro II - Evolução da Receita arrecadada nos anos de 2018 e 2019

Designação da Rubrica	Anos				Variação 2018/2019	
	2018		2019		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
Saldo Gerência anterior	10 031 847	28,6%	12 172 806	30,5%	2 140 959	21,3%
Receitas Correntes	23 234 381	66,2%	24 365 576	61,0%	1 131 195	4,9%
Impostos directos	6 247 144	17,8%	6 376 280	16,0%	129 136	2,1%
Impostos indirectos	135 982	0,4%	159 713	0,4%	23 732	17,5%
Taxas, multas e outras penalidades	271 192	0,8%	308 901	0,8%	37 709	13,9%
Rendimentos de propriedade	1 718 781	4,9%	1 722 309	4,3%	3 528	0,2%
Transferências correntes	13 812 055	39,3%	14 803 833	37,1%	991 778	7,2%
Venda de bens e serviços correntes	996 716	2,8%	955 023	2,4%	-41 693	-4,2%
Outras receitas correntes	52 512	0,1%	39 518	0,1%	-12 994	-24,7%
Receitas de Capital	1 847 525	5,3%	3 387 938	8,5%	1 540 413	83,4%
Venda de bens de investimento	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Transferências de capital	1 844 795	5,3%	3 238 229	8,1%	1 393 433	75,5%
Ativos Financeiros	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Passivos Financeiros	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Outras receitas de capital	1 784	0,0%	149 014	0,4%	147 229	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	945	0,0%	695	0,0%	-250	-26,5%
Total	35 113 753	100,0%	39 926 320	100,0%	4 812 567	13,7%

Em 2019, a Receita Corrente arrecadada atingiu o montante de 24,4 milhões de euros, representando um aumento de 4,9% em relação ao ano 2018. Já a Receita de Capital, em 2019, atingiu o valor de 3,4 milhões de euros, o que significou um aumento de 83,4% em relação ao ano 2018.

O Saldo da Gerência Anterior, transitado do ano 2018 para 2019, ascendeu a 12,2 milhões de euros, representando um aumento de 2,1 milhões de euros (+21,3%) face ao saldo transitado anteriormente.

2. Receita Corrente

As receitas de natureza corrente tiveram um aumento em termos globais de 4,9% que importa analisar por rubricas, pois permite concluir que o Município está diretamente dependente da receita proveniente da cobrança de impostos e das transferências correntes do Estado.

2.1 Receitas Fiscais

As receitas tributárias registaram um aumento de 2,9%, ou seja, cerca de 191 mil euros. Nos parágrafos seguintes desagregamos estas receitas pelas principais rubricas económicas, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro III - Evolução das Receitas Tributárias

(Un.: euro)

Receitas Fiscais	2018		Receita arrecadada 2019		Variação 2018/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos directos	6 247 144	93,9%	6 376 280	93,2%	129 136	2,1%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	3 269 486	49,1%	3 271 129	47,8%	1 642	0,1%
Impostos Único de Circulação (IUC)	1 242 983	18,7%	1 288 489	18,8%	45 506	3,7%
Imposto Municipal sobre Trans. Onerosa Imóv. (IMT)	1 394 103	21,0%	1 371 853	20,0%	-22 250	-1,6%
Derrama	340 572	5,1%	444 680	6,5%	104 088	30,6%
Impostos Abolidos	-	0,0%	150	0,0%	150	-
Contribuição Autárquica	-	0,0%	150	0,0%	150	-
Imposto Municipal de SISA	-	0,0%	-	0,0%	0	-
Impostos indirectos	135 982	2,0%	159 713	2,3%	23 732	17,5%
Taxas, Multas e Out. Penalidades	271 192	4,1%	308 901	4,5%	37 709	13,9%
Total	6 654 318	100,0%	6 844 894	100,0%	190 576	2,9%

Relativamente aos Impostos Diretos, em 2019, verificou-se um crescimento da arrecadação das receitas, justificada essencialmente pelo aumento das receitas provenientes do Imposto Único de Circulação (IUC) e da Derrama, e que se consubstanciou num acréscimo de receita de 45 mil de euros e de 104 mil euros, respetivamente.

A estabilização, com uma variação de positiva de 0,1%, da receita arrecadada proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é resultado da adoção da taxa mínima (0,3%) definida pelo Município para os prédios urbanos e da aplicação de reduções fixas aos valores a pagar pelos munícipes de acordo com a composição do agregado familiar.

No caso da Derrama verificou-se um aumento 30,6% da receita arrecadada, que se deve à dinâmica económica do tecido empresarial do concelho. Refira-se que, a exemplo dos últimos anos, em 2019 o Município definiu como taxa a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros, 1,0% face à taxa máxima de 1,5%. A isso acresceu a manutenção da isenção da aplicação de Taxa de Derrama Municipal aos sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapassassem 150.000 euros.

Em contraste, assistiu-se a uma ligeira diminuição das receitas cobradas do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) (-1,6%), efeito que indicia uma relativa estabilização do mercado Imobiliário, em 2019, depois do grande crescimento (+52,4%) desta receita no ano de 2018.

No que concerne aos Impostos Abolidos - Contribuição Autárquica e SISA, verificou-se uma arrecadação de receita pontual e irrelevante em termos materiais no ano de 2019.

Assim, verifica-se um aumento das receitas arrecadadas dos Impostos Diretos no valor global de 129 mil euros (+2,1%).

Os Impostos Indiretos tiveram um aumento de 17,5% que se explica essencialmente pelo acréscimo na arrecadação de taxas referentes a Loteamentos e Obras, tendo existido um aumento de cerca de 24,6 mil euros (+28,3%).

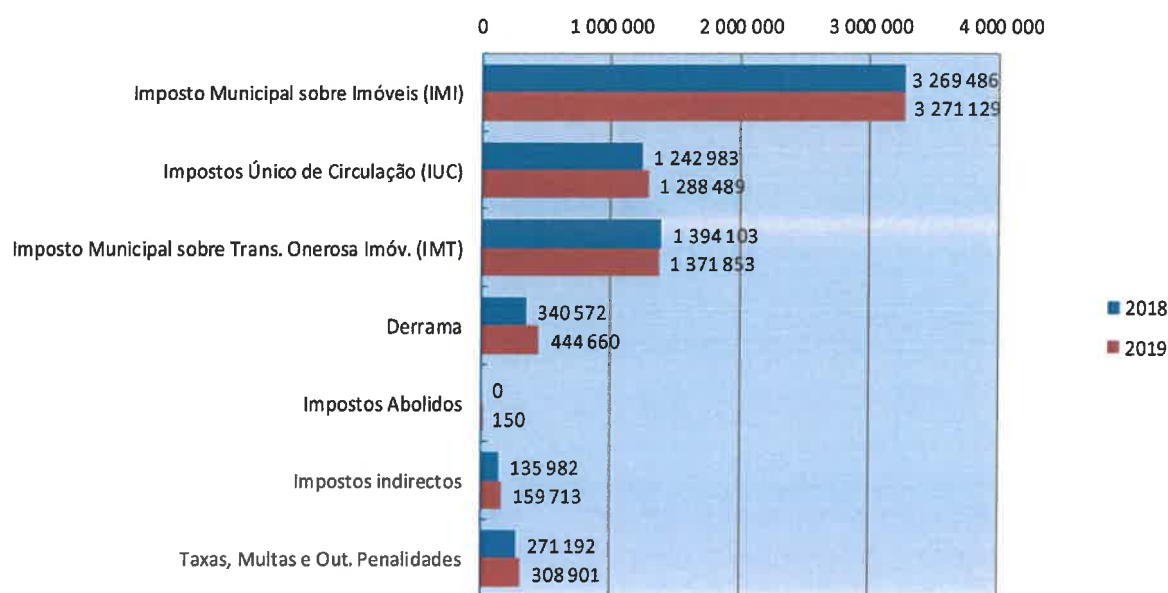
Saliente-se que a inexistência de cobrança da taxa da publicidade, referentes a 2019, inerente ao novo enquadramento legal do Licenciamento Zero e conseqüente desatualização do Código Regulamentar do Município, o que implicou uma perda desta receita, cifrada na ordem dos 87 mil euros a partir do ano de 2014. Encontra-se em fase final de execução uma revisão à regulamentação municipal, iniciada em 2019, que irá dar novamente enquadramento a esta cobrança de receita.

Verifica-se uma estabilização na arrecadação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, cifrando-se no valor de cerca de 12 mil euros.

Pese embora se verifique um aumento da receita deste agregado em cerca de 23,7 mil euros, os Impostos Indiretos continuam a representar um peso reduzido, contribuindo com apenas 2,3% para as Receitas Fiscais.

A rubrica Taxas, Multas e Outras Penalidades, referente à capacidade do Município gerar receitas no exercício da sua autoridade administrativa, sofreu um aumento de cerca de 37,7 mil euros (+13,9%). Este crescimento é justificado, em parte, devido ao aumento da receita proveniente dos Loteamentos e Obras no valor de 16,8 mil euros (+7,9%) e à receita extraordinária proveniente das Multas e Penalidades Diversas no valor de mais 17,9 mil euros (+102,5%). Este agregado representa apenas 1,27% da Receita Corrente.

Figura 1 - Estrutura da Receita Tributária



A Figura 1 permite visualizar melhor a evolução das diferentes componentes das Receitas Fiscais. Verifica-se um aumento em termos relativos dos Impostos Diretos, causada essencialmente pelo acréscimo registado na Derrama (+30,6%) e no Imposto Único de Circulação (+3,7%). Verifica-se uma estabilização do Imposto Municipal sobre Imóveis (+0,1%). Em contraste, assiste-se a uma ligeira diminuição no Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (-1,6%). Importa referir que o agregado económico referente aos Impostos Indirectos sofreu um aumento de 17,5% e as Taxas, Multas e Outras Penalidades, registaram um acréscimo da receita arrecadada de 13,9%.

Este cenário indicia uma significativa estabilização da capacidade do Município gerar receitas tributárias, depois da grande diminuição (-12,4%) em 2018, fruto da baixa de impostos prosseguida (IMI e Derrama).

2.2 Receitas Não Fiscais

Rendimentos de Propriedade

A rubrica Rendimentos de Propriedade apresenta o valor de 1.722.309 euros que corresponde maioritariamente à receita arrecadada proveniente das rendas referentes à E.D.P., no âmbito do contrato de concessão de redes de energia elétrica. Os montantes apresentados em 2019 não tiveram variações significativas em relação ao valor arrecadado em 2019 (+3,5 mil euros), refletindo assim a estabilização do valor desta receita.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes, em 2019, registaram um acréscimo global de 7,2%, em relação a 2018, ou seja, mais cerca de 992 mil euros.

No que concerne ao Orçamento de Estado, ao nível dos valores transferidos através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), verifica-se um aumento de 5,7%, traduzido, em valores absolutos, no montante de 589.918 euros. A Participação Fixa no IRS, em 2019, regista uma diminuição de 132 mil euros (-16,2%), em relação a 2018, consequência da aposta do município na redução da participação municipal no IRS para 4%, que só agora se reflete verdadeiramente nas contas municipais.

Refira-se a manutenção do valor do Fundo Social Municipal cuja receita se encontra consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências do Município, associadas a funções sociais, nomeadamente a Educação e a Ação Social, que atinge anualmente cerca de 1,5 milhões de euros.

Em relação às transferências provenientes da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), na rubrica Serviços e Fundos Autónomos, verificou-se um aumento de 51,7%, em relação a 2018, originando uma subida no montante de 513 mil euros da receita arrecada em 2019, justificada pelo desfasamento das transferências de verbas no âmbito do Fundo Social Municipal em 2018 e com a diminuição do número de alunos matriculados no ano letivo de 2018/2019.

Este é o agregado que simultaneamente mais contribui para a Receita Municipal e que evidencia a dependência do Município das verbas provenientes da participação nos impostos do Estado.

Venda de Bens e Serviços Correntes

O agregado económico Vendas de Bens e Serviços registou uma diminuição de 4,2%, ou seja, aproximadamente 42 mil euros. Este decréscimo resulta principalmente da arrecadação de receita proveniente de duas rubricas, designadamente dos Alugueres de Espaços e Equipamentos (-41,6%), ou seja, menos 14 mil euros; os Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias (-24,5%), com menos 39 mil euros. No que concerne aos Serviços Desportivos verifica-se um aumento na sua arrecadação de 5,9%, isto é, atinge o valor total de cerca de 210 mil euros, em 2019.

No agregado económico das tarifas referentes aos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a receita arrecadada observou uma estabilização da cobrança (-0,7%), isto é, a receita cifrou-se no montante de aproximadamente 342 mil euros, em 2019. Este valor continua manifestamente inferior aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços.

Assim irá ser levado a cabo procedimento com vista à atualização dos instrumentos regulamentares do Município, na área dos RSU, à luz da nova legislação e das exigências das Entidade Reguladora (ERSAR), tendo em vista a reestruturação da tabela de taxas, assente na fundamentação económica e financeira e no princípio da justa repartição dos encargos públicos. A atualização das tarifas de RSU pretendida vai permitir melhorar a estrutura atual de receitas próprias da Autarquia e, deste modo, alcançar mais justiça social e o princípio do utilizador pagador.

Também contribuiu para o aumento deste agregado, embora com reduzida expressão, a receita arrecadada nos Parques de Estacionamento no montante de 34 mil euros, com uma estabilização da receita arrecadada (+0,4%).

Verificou-se também um acréscimo da receita das Rendas, designadamente, referente a Edifícios do Município (+62,9%), ou seja, cerca de 19 mil euros relativos a acordos de pagamento efetuados de rendas em dívida.

Outras Receitas Correntes

A rubrica Outras Receitas Correntes regista a arrecadação de montantes inferiores em cerca de 13 mil euros, no ano económico de 2019, comparativamente com o período homólogo anterior.

3. Receita de Capital

Transferências de Capital

As Transferências de Capital constituem o apoio mais expressivo do Município para a realização de despesas em bens de investimento. No ano 2019 esta rubrica totalizou o montante de 3,2 milhões de euros. Cerca de metade deste montante advém das transferências consignadas, provenientes dos fundos comunitários (e.g. FEDER), que no ano de 2019 ascenderam a 1,6 milhões de euros (+136,9%), perfazendo mais 945 mil euros de fundos comparticipados arrecadados, em relação a 2018. As transferências provenientes dos fundos comunitários são fundamentais para a alavancagem dos investimentos programados, dada representatividade das transferências de capital na estrutura da receita municipal.

O Fundo de Equilíbrio Financeiro manteve um montante de cerca de 1,2 milhões de euros em 2019, face ao período homólogo, ou seja, representando um ligeiro aumento de aproximadamente 66 mil euros (+ 5,7%).

Refira-se ainda que a 7.ª alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, operada através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, previu alterações ao nível da repartição de recursos públicos entre o Estado e os Municípios. Assim, neste ano de 2019, a verba proveniente do Orçamento do Estado em cumprimento do estabelecido no artigo 35.º, nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, cifrou-se no valor de 382.082 mil euros.

Outras Receitas de Capital

Na rubrica Outras Receitas de Capital registou-se um valor de 149.014 euros. Este montante refere-se ao valor arrecadado de 36.100 euros, relativo à alienação, através de hasta pública da antiga Escola do Vimieiro, ao valor arrecadado de 69.658 euros referente ao acionamento de uma garantia bancária por incumprimento do fornecedor e ao valor arrecadado de 27.413 euros, decorrente do contrato programa celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, IP no âmbito da realização de uma empreitada pelo Município, referente ao projeto de extensão da rede de abastecimento de água para a Avenida da Feira Nova - Ligação à Unidade de Saúde Familiar de Bem Viver.

No que concerne aos valores restantes, os mesmo dizem respeito a arrecadação de receita decorrente de revisões de preços relativas a empreitadas.

Reposições não Abatidas aos Pagamentos

No ano de 2019 verificaram-se regularizações que originaram movimentos de cobranças na rubrica Reposições não Abatidas aos Pagamentos atendendo à necessidade de entrada de verbas referentes à reposição de montantes de pagamento orçamental ocorrido no exercício anterior de 2018, a favor do Município. No caso em apreço trata-se de uma devolução de verba referente ao pagamento da despesa corrente efetuada à entidade ADSE - Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP no valor de 695 euros.

4. Conceitos de Receita

Quadro IV - Análise da Receita

CONCEITOS DE RECEITA	VALOR	% REC. PROP	% REC. TOTAL
Receitas Fiscais (Imp. Directos + Imp. Indirectos + Taxas, Multas e O. Penalidades)	6 844 893,67 €	17,14%	17,14%
Impostos Locais (Imp. Directos)	6 376 279,58 €	15,97%	15,97%
Recursos próprios (Receitas Totais - Empréstimos)	39 926 320,11 €	100,00%	100,00%
Recursos Alheios (Empréstimos)	- €	0,00%	0,00%
Transferências (Correntes + Capital)	18 042 061,66 €	45,19%	45,19%
Recursos Locais (Recursos Próprios - Transferências Correntes e de Capital)	21 884 258,45 €	54,81%	54,81%
Receita de Estrutura (Imp. Directos+Transferências Correntes)	21 180 112,39 €	53,05%	53,05%
Receitas Totais ...	39 926 320,11 €		

O Quadro IV apresenta um conjunto de conceitos sobre o tipo e natureza das receitas obtidas no ano de 2019. As receitas auferidas advêm totalmente de Recursos Próprios do Município (100%), dentro dos quais se destacam as Transferências (45,19%) e as Receitas Fiscais (17,14%). Ainda inserido no conceito de Recursos Próprios, é de assinalar que os Recursos Locais totalizam 21,9 milhões de euros, representando (54,81%) das Receitas Totais. Destaca-se ainda o peso da Receita de Estrutura que atinge 21,2 milhões de euros, ou seja, 53,05% das Receitas Totais. As Transferências (Correntes e de Capital) têm a sua origem em verbas transferidas diretamente do Orçamento do Estado para o Município e em verbas originárias de participações, dotações e subsídios provenientes do Orçamento de Estado e do Orçamento da União Europeia. Estes tipos de fundos não são considerados recursos financeiros locais, dada a sua origem, apesar de constituírem fundos próprios do Município.

III – Despesa

1. Análise Global da Despesa

O quadro V sistematiza a evolução dos principais agregados económicos da despesa.

Quadro V - Evolução da Despesa Paga nos anos de 2018 e 2019

Designação da Rubrica	2018		2019		Variação 2018/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	17 382 456	75,7%	18 531 359	71,4%	1 148 903	6,6%
Pessoal	7 114 965	31,0%	7 377 116	28,4%	262 150	3,7%
Aquisição de bens e serviços	7 260 731	31,6%	7 809 248	30,1%	548 517	7,6%
Juros e outros encargos	267 914	1,2%	253 811	1,0%	-14 104	-5,3%
Transferências correntes	2 579 301	11,2%	2 930 306	11,3%	351 005	13,6%
Outras despesas correntes	159 545	0,7%	160 879	0,6%	1 334	0,8%
Despesas Capital	5 566 487	24,3%	7 437 543	28,6%	1 871 056	33,6%
Aquisição de bens de capital	3 909 221	17,0%	5 919 615	22,8%	2 010 393	51,4%
Transferências de capital	349 785	1,5%	254 728	1,0%	-95 056	-27,2%
Passivos financeiros	1 174 638	5,1%	1 174 638	4,5%	0	0,0%
Ativos Financeiros	132 843	0,6%	88 562	0,3%	-44 281	-33,3%
Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	22 948 943	100,0%	25 968 902	100,0%	3 019 959	13,2%

A despesa realizada pelo Município de Marco de Canaveses atingiu, no ano económico de 2019, o valor de 25.968.902 euros, verificando-se um aumento de 13,2% no montante total de despesa executada, em relação ao exercício económico de 2018.

Em 2019, ao nível da Despesa de Capital, verificou-se um aceleração na execução dos projetos de investimentos comparticipados por fundos comunitários, no âmbito do programa Portugal 2020. Assim, a execução da despesa com a aquisição de bens de capital, explanada no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), atingiu 5,9 milhões de euros, representando um aumento de 51,4% em relação ao ano 2018.

Ao nível da Despesa Corrente, em 2019, verificou-se um aumento de 1,1 milhões de euros, representando uma subida de 6,6% na despesa executada, em relação ao ano 2018.

2. Despesa Corrente

A despesa de natureza corrente teve um aumento global de 6,6%, justificado pela execução dos agregados económicos Aquisição de Bens e Serviços (+7,6%), Transferências Correntes (+13,6%) e Despesas com o Pessoal (+3,7%) que no seu conjunto representam, em termos absolutos, uma variação superior a 1,16 milhões euros, contrabalançando com o ligeiro decréscimo verificado no agregado Juros e Outros Encargos (-5,3%).

Despesa com o Pessoal

A Despesa com o Pessoal ocupa o segundo lugar no ranking dos agregados com maior peso, representando 28,4% da despesa total paga. Esta rubrica económica teve um acréscimo de 262.150 euros (+3,7%) na despesa realizada em 2019, em relação ao ano 2018.

No ano económico de 2019, a despesa total realizada com o pessoal foi de 7.377.116 euros, enquanto no ano de 2017 este valor totalizou o montante de 7.114.965 euros. Este aumento justifica-se, em parte, pelas valorizações remuneratórias ocorridas durante os anos de 2018 e de 2019. Recorde-se que o aumento remuneratório resultante das referidas valorizações remuneratórias foi pago de forma faseada, conforme previsto no artigo 18º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro e artigo 16º do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, sendo a percentagem de aumento remuneratório pago nos dois anos referidos de 25% a 1 de janeiro de 2018, 50% a 1 de setembro de 2018, 75% a 1 de maio de 2019 e 100% a 1 de dezembro de 2019.

Foram objeto de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, 220 trabalhadores no ano de 2018 e 78 trabalhadores no de 2019, tendo estas alterações remuneratórias representado um aumento de cerca de 60.000 euros nas retribuições certas e permanentes no ano de 2019.

As referidas alterações implicaram também um aumento nas contribuições para a Segurança Social associadas.

Contribuíram igualmente para o aumento das despesas com pessoal a atualização da retribuição mínima mensal garantida, a qual passou de 580 euros em 2018, para 600 euros em 2019, situação que abrangeu 82 trabalhadores do Município.

Ao nível do recrutamento de novos trabalhadores, no ano económico de 2019, à semelhança dos anos anteriores, iniciaram funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, 25 Técnicos Superiores (Desporto-AEC's), dando-se assim continuidade às Atividades de Enriquecimento Curricular, na área de atividade física e desportiva, por mais um ano letivo.

Decorrente do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), no início do mês de outubro de 2019 iniciaram funções, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, 5 Técnicos Superiores e 1 Assistente Técnico.

No sentido de dar resposta a crianças com necessidades de inclusão, reconhecidas pelo Ministério da Educação, em 7 de março de 2019, foi igualmente contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, uma Assistente Técnica (Assistente de Ação Educativa), a qual assegurou o apoio educativo necessário até ao final do ano letivo em apreço.

Foi também recrutado, em regime de mobilidade entre órgãos, nos termos dos artigos 92º a 100º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, um Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica). Ainda no que respeita a este regime, iniciaram funções, dentro dos mesmos órgão e serviço, em regime de mobilidade intercarreiras, 3 Técnicos Superiores, nas áreas académicas de Turismo, Ciências Sociais e Solicitadoria, sendo 2 destes trabalhadores provenientes da carreira de Assistente Técnico e 1 da carreira de Polícia Municipal.

Ocorreu igualmente, embora sem impacto direto nas despesas com pessoal no ano de 2019, a consolidação entre órgãos e serviços de 2 trabalhadores que se encontravam já em exercício de funções neste Município, 1 Técnico Superior (Psicologia) e 1 Assistente Técnico. Consolidaram também a situação de mobilidade intercarreiras no mesmo órgão ou serviço, 12 Assistentes Técnicos, todos provenientes da carreira de Assistente Operacional.

Verificou-se igualmente, no ano económico em análise, um aumento do número de situações de colocação temporária de trabalhadores através de medidas de apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional - IEFP, mais concretamente, através da medida Emprego-Inserção (Contratos Emprego Inserção e Contratos Emprego Inserção +), os quais totalizaram, em 2018, 74 contratos, e em 2019, 132 contratos. Esta medida consiste na realização de trabalho socialmente necessário por parte de desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego, ou de beneficiários do

rendimento social de inserção e outros desempregados inscritos, não beneficiários de prestações sociais, e tem vindo a permitir ao Município contribuir para a integração socioprofissional destes trabalhadores, reduzindo os riscos associados ao desemprego, e, simultaneamente, apoiar, temporariamente, determinadas áreas de atividade da autarquia, sendo o setor da Educação, o que mais tem beneficiado do reforço de recursos humanos através desta medida. Esta situação refletiu-se no aumento de despesa da rubrica Pessoal em Qualquer Outra Situação, a qual sofreu um aumento de 37,2% no ano de 2019, em comparação com o ano de 2018.

Foi ainda designado, em regime de substituição, durante o ano de 2019, um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau, para assegurar a chefia da Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico, unidade orgânica criada no âmbito da alteração efetuada à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 162, de 26 de agosto de 2019, encontrando-se a decorrer o procedimento concursal de seção para provimento do referido cargo em comissão de serviço, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Por outro lado, registou-se a saída, por motivo de aposentação, de 10 trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional. O número superior de aposentações ocorridas no ano de 2019 (10 aposentações), comparativamente com o ano de 2018 (3 aposentações), originou um aumento da rubrica Pessoal Aguardando Aposentação no ano de 2019, em comparação com o valor pago no ano de 2018. Verificou-se, igualmente, a saída de 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), através do regime de mobilidade entre órgãos e serviços. Iniciaram também situações de licença sem remuneração 1 trabalhador da carreira de Polícia Municipal e 1 trabalhador da carreira de Fiscal.

Registou-se uma variação significativa, em termos percentuais, da rubrica Indemnizações por Cessaç o de Funç es, com um aumento de 64,5%, resultante da cessaç o da comiss o de serviç o de 1 dirigente e da rubrica Encargos com Sa de, com um aumento de 21,6%, que totalizou no ano 2019 o valor de 479.895 euros.

Ao contr rio, registou-se uma diminuiç o da despesa na rubrica Horas Extraordin rias e Ajudas de Custo, com uma diminuiç o de 31% e 40%, respetivamente, refletindo uma mais rigorosa gest o e acompanhamento destas situaç es.

Aquisições de Bens e Serviços

Na rubrica de Aquisições de Bens e Serviços destaca-se um aumento de 549 mil euros (+7,6%) da despesa em 2019, comparativamente com o ano 2018, justificado pelo pagamento desfasado das prestações de serviços de transportes escolares (+440 mil euros) e pelo aumento da rubrica Estudos, Projetos, Pareceres e Consultadoria (+166 mil euros), dada a necessidade que advém dos projetos de investimento em desenvolvimento.

Esta despesa, para além da aquisição de bens de consumo e desgaste rápido, em grande parte, está relacionada com a necessidade do Município contratar prestações de serviços relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, estudos, pareceres, projetos (arquitetura e engenharia), consultoria (nomeadamente jurídica) e trabalhos especializados diversificados.

Verifica-se na rubrica Combustíveis e Lubrificantes - Gasóleo um decréscimo nos gastos de cerca de 30 mil euros comparativamente com o ano de 2018 (-16,9%), relacionado por um lado com o novo procedimento concursal de fornecimento contínuo e por outro lado devido ao controlo dos gastos do parque automóvel municipal. A rubrica Outros Combustíveis e Lubrificantes (Aquecimento) estabilizou em cerca de 179 mil euros/ano, representando um ligeiro aumento de 0,8%, pouco mais de mil euros, em relação ao ano 2018.

Também se verifica uma diminuição de valores na aquisição de material de Transporte - Peças no montante de 4 mil euros (-10,9%) justificado pela renovação de algumas viaturas da frota automóvel e equipamentos municipais.

A aquisição de materiais de Limpeza e Higiene teve também uma diminuição no valor de cerca de 7 mil euros (-35,6%) associado em parte ao controlo dos gastos e à aquisição de compras agregadas.

Nos Encargos das Instalações, inclui consumos de energia elétrica, verificou-se uma diminuição de cerca de 43 mil euros, consubstanciando uma estabilização de custos, pese embora o aumento de novos ramais de infraestruturas elétricas.

A prestação de serviços de Limpeza e Higiene inclui o pagamento de faturação referente à entrega e receção de resíduos sólidos urbanos (cuja revisão de preços de 2018, aplicada em 2019, foi de 2,33%), bem como da recolha seletiva para valorização, tratamento e destino

final, o que, não obstante a descida de 155 mil euros em 2019, em relação a 2018, representa a manutenção de uma despesa elevada, de cerca de 2,2 milhões de euros.

Na rubrica Transportes registou-se, em 2019, um aumento acrescido de cerca de 440 mil euros justificado ao nível da execução orçamental, pela submissão do contrato a visto de Tribunal de Contas em 2018, o que implicou um atraso necessário no pagamento das faturas nesse ano e conseqüente menor execução da despesa no ano transato.

A rubrica Outros Bens, que compreende o custo com a aquisição de materiais para a realização de obras por administração direta (e.g. intervenções nos edifícios municipais escolares; desportivos, etc.) registou um aumento de 51 mil euros (+19,5%).

Quanto à rubrica aquisição de serviços relacionada com a Conservação de Bens registou um aumento, isto é, mais 29 mil euros (+38,6%) justificado em parte com as necessidades anuais de manutenção dos bens municipais. Esta rubrica compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis, quando adjudicados a empresas ou profissionais externos.

Importa ainda referir que a rubrica Outros Trabalhos Especializados aumentou cerca de 77 mil euros no ano de 2019, face ao ano anterior (+33,8%). Verificou-se a necessidade de contratação de serviços técnicos a entidades externas, pelo facto do próprio organismo não os poder superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais e trabalhos tipográficos, entre outros.

As despesas com a aquisição de bens e serviços, essenciais às atividades exercidas no âmbito das competências do Município do Marco de Canaveses, caracterizam-se por alguma rigidez em matéria de redução de custos, dependentes de fatores exógenos, destacando-se os serviços relacionados com os transportes escolares; a recolha, o transporte e a entrega dos Resíduos Sólidos; os encargos com as instalações, nomeadamente, o consumo de água e de energia elétrica.

Não obstante, com a unidade orgânica da Divisão de Contratação e Aprovisionamento foi possível neste ano a realização de um plano anual de aquisições em virtude do caráter fixo e regular de determinadas despesas, o que permitiu potenciar a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade na contratação de bens e serviços.

Neste sentido, a centralização e operacionalização da contratação pública e da gestão de armazém, permite um maior controlo e monitorização da despesa e conseqüentemente um maior grau de eficácia na execução. Os mecanismos adotados, ao nível da centralização das requisições e controlo da despesa efetuada, pela Divisão de Contratação e Aprovisionamento articulados com a gestão de stocks, a adoção da plataforma das compras eletrónicas para procedimentos concursais superiores ao ajuste direto simplificado, a otimização e rentabilização dos recursos através das sinergias desenvolvidas em articulação com as direções municipais e o próprio Executivo, continuam a ser os instrumentos fundamentais para a melhoria da organização e da gestão pública, promovendo a utilização racional dos recursos, das quais depende a eficiência na gestão e a eficácia na concretização das missões dos serviços públicos.

O município, para além de novos procedimentos de controlo na contratação pública, diminuiu em termos financeiros os já reduzidos prazos médios de pagamento a fornecedores, passando de 12 dias, no ano de 2018, para 7 dias, no corrente ano.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes pagas aumentaram 13,6% face ao ano anterior, o que se justifica pelo acréscimo das transferências correntes do Município para as Freguesias (178 mil euros), representando em termos relativos um aumento de 10,4% e estão associadas à transferência de verbas objeto de contratos de delegação de competências nos domínios da Educação e do Ambiente.

No que se refere às Instituições sem Fins Lucrativos registou-se também um aumento em termos absolutos de 104 mil euros, representando uma subida de 14,8% das verbas atribuídas pelo Executivo, comparativamente com o ano de 2018.

Na rubrica Associações de Municípios verificou-se a transferência de verbas no montante total de 205 mil euros (+32%), pagos em 2019 e em relação a 2018, referente essencialmente às quotas e ao desenvolvimento da atividade e de projetos comuns aos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS) e decorrente da participação do Município do Marco de Canaveses, destacando-se o projeto Equipas promotoras de Sucesso - Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa; em Associações de Fins Específicos, nomeadamente, através da Associação de Municípios do Vale do Sousa, para o desenvolvimento de projetos participados no

âmbito da salvaguarda e valorização do património edificado através do projeto “Rota do Românico” - Valorização Turística e da Associação de Municípios do Baixo Tâmega.

Evidenciando uma política social municipal ativa e interventiva por parte do Órgão Executivo, destacou-se ainda a rubrica Transferências Correntes (Famílias) onde a despesa passou de 5 mil euros em 2018, para 24,5 mil euros em 2019 (+377,5%), referente ao pagamento da Ação Social Escolar de anos anteriores, a verbas atribuídas aos bombeiros no âmbito do Regulamento Municipal do Programa de Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros do Marco de Canaveses e no domínio da área social decorrente da ação municipal para a resolução de problemas de pessoas em situação de vulnerabilidade através da aplicação do regulamento do Fundo de Emergência Social do Município do Marco de Canaveses.

Outras Despesas Correntes

Na rubrica Outras Despesas Correntes verificou-se uma relativa manutenção de valores (+0,8%), ou seja, mais cerca de mil euros do que no ano de 2018. Esta rubrica revela a estabilização dos valores pagos de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) ocorridos em 2019, em resultado da performance registada com a Venda de Bens e Serviços Correntes.

Saliente-se que os encargos com os Serviços Bancários se cifraram em 8,6 mil euros, ou seja, corresponde a uma diminuição de 41,1%, em relação a 2018.

Quanto à rubrica Outras Restituições, referente essencialmente aos valores pagos da prestação de serviço de arrecadação dos impostos diretos municipais, efetuada pelo Ministério das Finanças, registou uma diminuição de 14,9 mil euros (-29,5%), face a 2018.

Juros e Outros Encargos

O valor com a rubrica Juros e Outros Encargos ascendeu a 254 mil euros no ano de 2019, representando uma baixa de 5,3% em relação ao montante pago em 2018. Para uma melhor perceção desta rubrica, designadamente, no que respeita aos encargos relativos aos empréstimos de médio e longo prazo deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 5 - Serviço da Dívida, do presente documento.

3. Despesa de Capital

No que se refere à Despesa de Capital verificou-se um aumento significativo, considerando que se cifra no valor de 7,4 milhões de euros em 2019, em relação com os 5,6 milhões de euros em 2018. O maior montante verificado nas despesas de capital (+33,6%) é justificado pela execução física e financeira de empreitadas e de alguns projetos de investimento participados por fundos comunitários, que tornam possível alavancar as despesas do Município com a aquisição de bens de capital.

Transferências de Capital

As Transferências de Capital executadas em 2019 representaram 255 mil euros, representando uma diminuição de 27,2% em relação ao ano de 2018.

Esta diminuição é fortemente afetada pela baixa de 96 mil euros nas transferências para as Instituições sem fins lucrativos, tendo em conta o impacto que tiveram, em 2017 e 2018, os apoios de carácter extraordinário definidos pelo Executivo no financiamento e na participação de investimentos ao abrigo do programa de apoio a infraestruturas, nomeadamente os investimentos em relvados sintéticos nos equipamentos desportivos.

Assim, em 2019, foram pagos os montantes de aproximadamente 79 mil euros às Freguesias e 147 mil euros às Instituições sem Fins lucrativos, relativos a Transferências de Capital.

Refira-se ainda a execução de transferências de capital referentes a projetos do município remetidas para a CIM-TS no valor de 29 mil euros em 2019.

Aquisições de Bens de Capital

As despesas pagas no ano económico de 2019 referentes às Aquisições de Bens de Capital foram no montante de cerca de 5,9 milhões, representando uma variação da despesa executada, face ao ano de 2018, de mais 51,4%.

Os valores, no ano de 2019, desta rubrica refletem a execução de investimentos cuja fonte de financiamento é proveniente da administração autárquica e da participação de fundos comunitários arrecadados.

Encontram-se em execução uma carteira relevante de investimentos, objeto de comparticipação financeira, relativos a projetos cofinanciados no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) da cidade do Marco de Canaveses, cuja execução foi de 1,6 milhões de euros em 2019.

Para saber mais sobre as despesas em Aquisição de Bens de Capital deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 4 - Estrutura do Investimento - Plano Plurianual de Investimento, do presente documento.

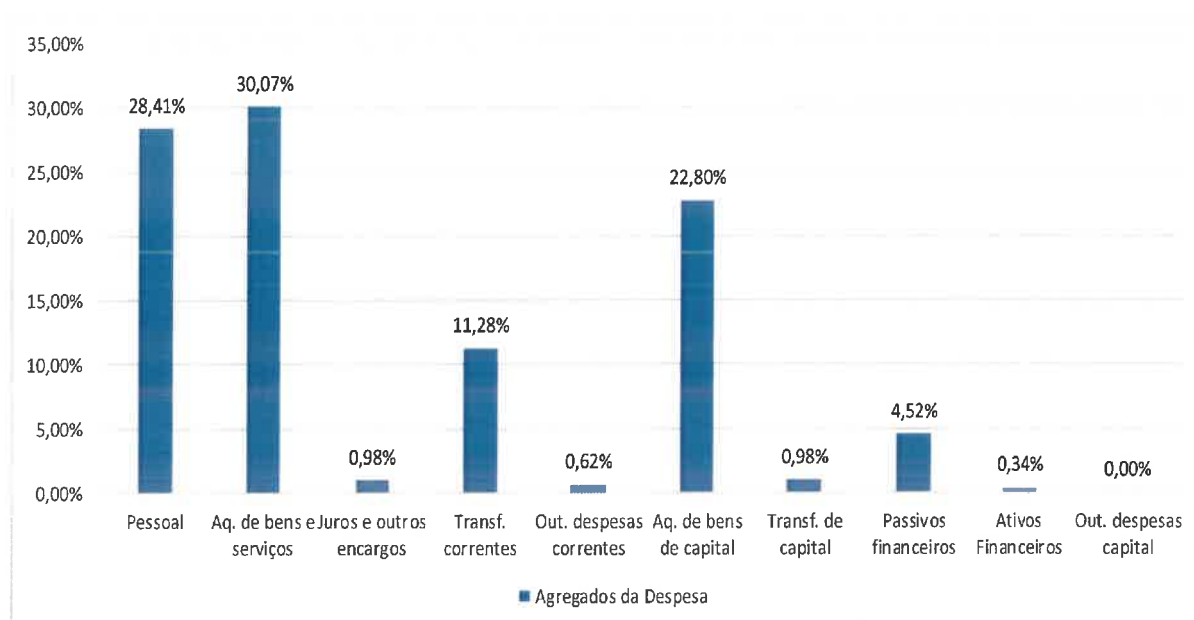
Passivos Financeiros

Em 2019 a rubrica de Passivos Financeiros apresenta valores anuais em que os pagamentos de amortização da dívida totalizaram o montante de 1.174.638 euros. Para mais informação deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 5 - Serviço da Dívida, do presente documento.

4. Estrutura Relativa da Despesa

A Figura 2 demonstra a estrutura da despesa executada, em 2019, repartida pelos diversos agregados económicos mais representativos.

Figura 2 - Distribuição da Despesa - Ano 2019



5. Estrutura do Investimento | Plano Plurianual de Investimento

Em 2019, o investimento direto executado pelo Município de Marco de Canaveses ascendeu a 5,9 milhões de euros, representando cerca de 22,8% do total da despesa total.

Na Administração Geral o total executado de 854 mil euros resulta, em grande parte, da aquisição de um Parque de Estacionamento, para aumento da capacidade na zona envolvente ao Centro de Saúde do Marco e Avenida Carlos Mota Pinto, e aquisição de Equipamento Básico e Transporte, no âmbito da atividade municipal. Estas aquisições visaram dotar os serviços municipais de equipamentos mais eficientes e com menores custos de manutenção.

De referir o montante de 390 mil euros afeto a investimentos no Ensino Não Superior, designadamente a Ampliação/Requalificação da EB1 de Paços de Gaiolo (freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo); o início da empreitada de Requalificação e Modernização das Instalações EB 2/3 do Marco (freguesia do Marco); Requalificação da EB1 da Barroca - Rio de Galinhas (freguesia do Marco); e Requalificação da EB1 Sobretâmega (freguesia de Sobretâmega).

Ao nível do Ordenamento do Território verificou-se um investimento de 1,8 milhões de euros onde se destacam a realização de obras no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), designadamente a execução da Reabilitação da Avenida Eng. Adelino Amaro da Costa e Avenida Gago Coutinho, tendo também iniciado a Reabilitação do Jardim Adriano José de Carvalho e Melo. Inserido também nos investimentos no âmbito do PARU relevante referência para a construção do Centro Cultural do Marco, a finalizar em 2020.

Nos domínios do Abastecimento de Água e Saneamento foram realizados os seguintes investimentos, montante de 863 mil euros: Rede de abastecimento de água e saneamento do Torrão (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão); Execução de ramal de abastecimento de água ao reservatório de Toutosa (freguesia de S. Isidoro e Livração); Rede de drenagem das águas residuais da Rua das Vergadas (freguesia de Bem Viver); Execução de infraestruturas de saneamento básico na Rua da Cabrita (freguesia de Constance) e a execução de redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais em diversos locais do concelho.

Na área do Desporto, Recreio e Lazer, com um montante investido de 301 mil euros, verificaram-se, entre outras, intervenções ao nível da obra de construção/manutenção dos parques de lazer do Município; Início da empreitada do Parque de Montedeiras (freguesia de

Sande e São Lourenço do Douro); Obras de beneficiação e manutenção das piscinas municipais de Alpendorada (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão); Obra de Manutenção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Boa de Quires (freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles); Obra de Manutenção do Estádio Municipal do Marco de Canaveses (freguesia do Marco); Remodelação do Pavilhão Polidesportivo José Oliveira - Várzea do Douro (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão); Aquisição de grelhas perpendiculares por canal para as Piscinas Municipais de Alpendorada (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão) e do Marco (freguesia do Marco) e a Vedação do Campo de Futebol de Vila Boa do Bispo (freguesia de Vila Boa do Bispo).

Ao nível da Indústria e Energia verificaram-se empreitadas de Iluminação Pública LED na cidade do Marco de Canaveses, no valor de 31 mil euros.

No domínio dos Transportes Rodoviários, no valor global de 1,7 milhões de euros foram efetuados, em diversas freguesias, os seguintes investimentos: Construção de Muros de Suporte; Construção e Reabilitação de Passeios na área do Município; Conservação e Manutenção da Rede Viária Municipal/Bermas, Valetas e Taludes; Guardas de Segurança da Área do Município; Sinalização Horizontal em Vias Municipais; Pavimentação em Cubos de Granito; Repavimentação em Betuminoso. Entre estes investimentos destaque para: Reabilitação de Caminhos Florestais na Serra da Aboboreira e Montedeiras; Pavimentação de troços da Rua da Costa e Caminho de Crasto em Maureles (freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles); Repavimentação de um Troço da Estrada da Ribeira (freguesia de Soalhães); Execução de infraestruturas de saneamento básico junto à igreja e cemitério de Santo Isidoro (freguesia de Santo Isidoro e Livração); Requalificação Rua Eng. Carneiro Geraldes (freguesia de Bem Viver); Pavimentação da Rua Maria Gil à Rua António Monteiro na Zona Industrial de Tuias; Conclusão da Execução de Infraestruturas de Eletricidade do Loteamento de Ordonho (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão). Acresce ainda as empreitadas realizados ao nível dos Investimentos de Proximidade nas Freguesias nomeadamente pavimentação a cubos e em betuminoso, e a construção de muros de suporte em alvenaria de granito, que totalizam o montante de 719 mil euros.

Considerando o volume de investimento realizado verificou-se um acréscimo do nível de execução do Plano Plurianual de investimentos (PPI) cifrando-se, em 2019, em 49,3% do montante inicialmente previsto de aproximadamente 12 milhões de euros. Por conseguinte, os montantes realizados e pagos no ano 2019 (5.919.614,63 euros) são manifestamente superiores aos valores realizados no ano de 2018 (3.909.221,19 euros).

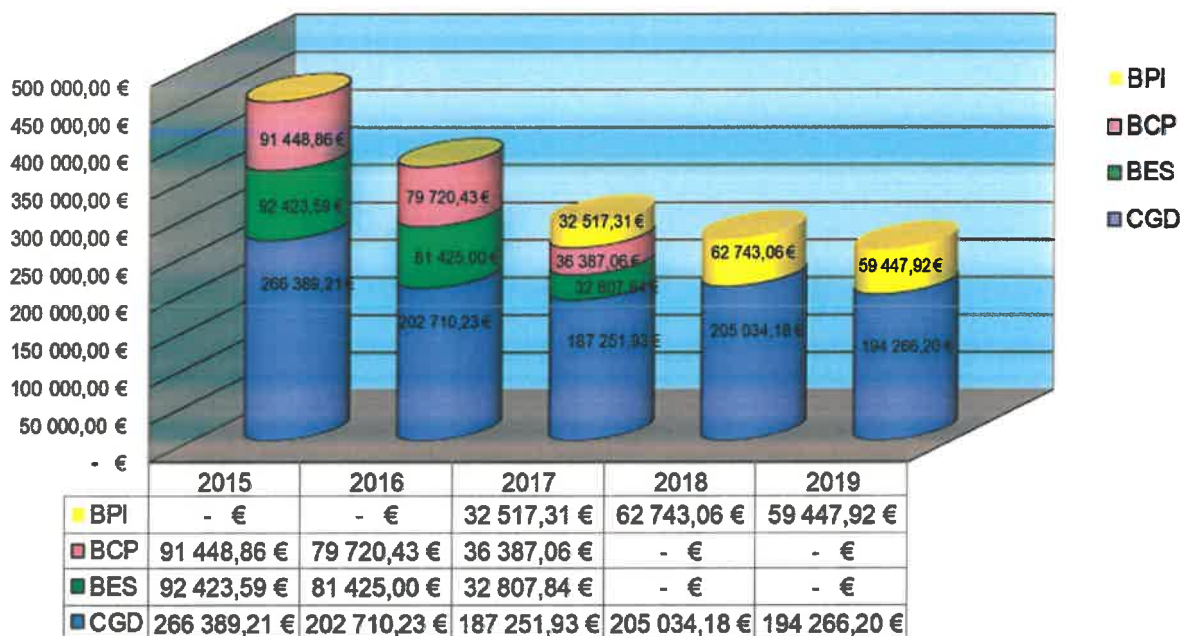
6. Serviço da Dívida

Após a operação de substituição de dívida em 2017 (artigo 81.º da LOE de 2017) iniciou-se um novo prazo de contrato dos empréstimos para mais 20 anos, pelo que de forma a possibilitar uma análise comparativa, apresenta-se na Figura 3, infra, o agregado dos encargos com juros suportados nos últimos 5 anos, relativos aos empréstimos de médio e longo prazos. A observação deste gráfico permite constatar as flutuações destes encargos, decorrentes da variação das taxas de juro (EURIBOR) e a diminuição do capital em dívida, decorrente das amortizações efetuadas.

Assim, no ano de 2019 os encargos com os juros dos empréstimos totalizaram o montante de 253.714 euros (-5,25%), face ao valor de 267.777 euros registado em 2018.

O Mapa dos Empréstimos Obtidos a Médio e Longo Prazo, apresentado nos Documentos de Prestação de Contas, permitem visualizar a informação dos encargos efetivos discriminados por empréstimo e por instituição de crédito, totalizando o montante de 1.428.352,12 euros no final de 2019. Este valor contempla os encargos totais com os empréstimos, incluindo capital e juros, refletindo os encargos totais com o serviço da dívida.

Figura 3 - Encargos Bancários Anuais



7. Evolução do Endividamento Corrente

No que concerne ao endividamento corrente, o Município tem vindo a controlar o endividamento ao nível das Outras Dívidas a Terceiros.

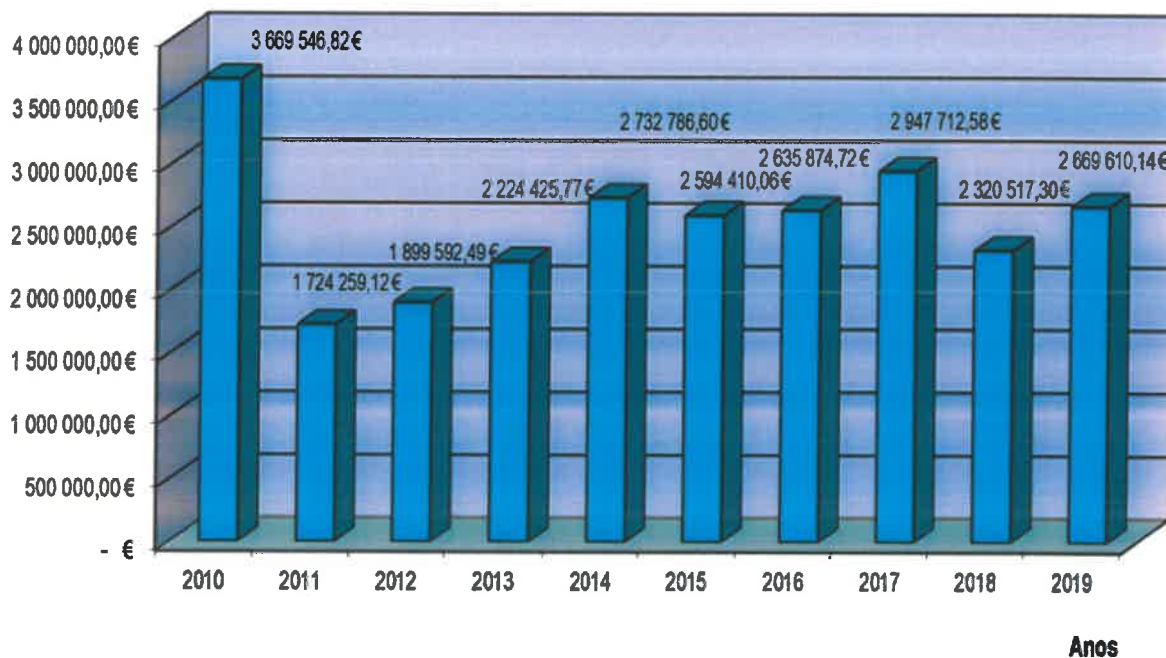
Durante o ano económico de 2019 o Executivo, consciente das contínuas necessidades de financiamento existentes no tecido empresarial, e mais concretamente ao nível do Concelho do Marco de Canaveses, manteve sempre a níveis baixos o endividamento a terceiros, pelo que apresenta o valor total de 2.669.610,14 euros no fim do ano de 2019.

Este montante representa a manutenção e estabilização do valor das Outras Dívidas a Terceiros na média dos últimos 5 anos.

Em relação ao início do atual mandato 2017-2021, o montante de endividamento existente em 2019 é inferior ao endividamento existente em 2017 em cerca de 278 mil euros (-9,43%), o que evidencia o controlo e monitorização da dívida de curto prazo.

Para uma melhor perceção da forma como evoluíram as dívidas a terceiros nos últimos 10 anos apresenta-se na Figura 4, seguinte, um gráfico elucidativo.

Figura 4 - Evolução das Outras Dívidas a Terceiros



8. Classificação Funcional das Despesas Autárquicas

(Un.: euro)

Quadro VI - ORÇAMENTO 2019	Grandes Opções do Plano		
	Função / Subfunções	Previsto	Executado
1 Funções Gerais	5 050 103,58 €	3 469 339,77 €	68,70%
1.1.0 Serviços Gerais de Administração Pública	4 909 103,58 €	3 378 487,57 €	57,15%
1.1.1 Administração geral	4 909 103,58 €	3 378 487,57 €	57,15%
1.2.0 Segurança e Ordem Públicas	141 000,00 €	90 852,20 €	64,43%
1.2.0 Segurança e Ordem Públicas	-	-	-
1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios	141 000,00 €	90 852,20 €	64,43%
2 Funções sociais	15 990 031,81 €	9 657 374,18 €	60,40%
2.1.0 Educação	5 093 646,51 €	2 972 598,03 €	58,36%
2.1.1 Ensino não superior	1 609 436,22 €	426 784,67 €	26,52%
2.1.2 Serviços auxiliares de ensino	3 484 210,29 €	2 545 813,36 €	73,07%
2.2.0 Saúde			
2.2.1 Serviços individuais de saúde	-	-	-
2.3.0 Segurança e Acções Sociais	415 000,00 €	88 137,32 €	21,24%
2.3.1 Segurança social	-	-	-
2.3.2 Acção social	415 000,00 €	88 137,32 €	21,24%
2.4.0 Habitação e Serviços Colectivos	7 785 234,30 €	5 334 242,26 €	68,52%
2.4.1 Habitação	20 000,00 €	- €	0,00%
2.4.2 Ordenamento do território	3 068 328,68 €	1 811 395,31 €	59,04%
2.4.3 Saneamento	571 100,00 €	274 906,59 €	48,14%
2.4.4 Abastecimento de água	1 021 600,00 €	588 506,44 €	57,61%
2.4.5 Resíduos sólidos	2 407 205,62 €	2 263 693,14 €	94,04%
2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	697 000,00 €	395 740,78 €	56,78%
2.5.0 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	2 696 151,00 €	1 262 396,57 €	46,82%
2.5.1 Cultura	647 500,00 €	391 754,80 €	60,50%
2.5.2 Desporto, recreio e lazer	1 953 300,00 €	869 936,36 €	44,54%
2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas	95 351,00 €	705,41 €	0,74%
3 Funções Económicas	3 764 832,22 €	1 798 836,21 €	47,78%
3.1.0 Agriculturas, pecuária, silvicultura, caça e pesca			
3.2.0 Indústria e energia	227 620,00 €	30 713,17 €	13,49%
3.3.0 Transportes e Comunicações	3 191 023,22 €	1 710 357,32 €	53,60%
3.3.1 Transportes rodoviários	3 191 023,22 €	1 710 357,32 €	53,60%
3.4.0 Comércio e Turismo	346 189,00 €	57 765,72 €	16,69%
3.4.1 Mercados e Feiras e Turismo	69 889,00 €	- €	0,00%
3.4.2 Turismo	276 300,00 €	57 765,72 €	20,91%
3.5.0 Outras funções económicas			
4 Outras Funções	810 243,00 €	422 171,92 €	52,10%
4.1.0 Operações da dívida autárquica	-	-	-
4.2.0 Transf.entre administrações	810 243,00 €	422 171,92 €	52,10%
4.3.0 Diversas não especificadas	-	-	-
Total ...	25 615 210,61 €	15 347 722,08 €	59,92%

A classificação funcional da Despesa permite obter a informação sobre o esforço financeiro desenvolvido pelo Município, em diversas áreas de intervenção associando-se a funções pré-determinadas para a globalidade das despesas públicas. O quadro VI apresenta as despesas definidas nas Grandes Opções do Plano, comparando os seus montantes previstos com os montantes executados, possibilitando a medição do alcance dos objetivos finais por funções.

As Funções Sociais absorveram a maior parcela do Orçamento Municipal, que totalizando cerca de 9,7 milhões de euros representam 62,9% da aplicação por função do orçamento executado e com um grau de execução de 60,4%.

As Funções Gerais foram a segunda área com maior peso do orçamento executado com 22,6%, tendo contribuído a Administração Geral (segunda subfunção com maior peso) com as despesas correntes dos encargos das instalações, de combustíveis e lubrificantes, a aquisição e aluguer de equipamentos de transporte, a aquisição de equipamento básico-outros, software informático e reparações e beneficiações diversas de instalações, totalizando este 3,4 milhões de euros, com um grau de execução de 57,15%.

As subfunções da Habitação e Serviços Coletivos atingiram um peso de 34,8% da execução orçamental, sendo a área com maior peso, e tendo contribuído essencialmente as subfunções Ordenamento do Território e Resíduos Sólidos que atingiram um grau de execução da despesa de 59,04% e 94,04%, respetivamente.

A subfunção da Educação é a terceira área com o maior peso (19,4%) do orçamento executado, tendo contribuído, essencialmente, a despesa realizada no âmbito dos protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e com DGEstE, bem como os encargos inerentes aos serviços auxiliares de ensino e os transportes escolares, superiores a 2,9 milhões de euros.

A subfunção Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos representou um peso de 8,2%, que contribuiu com o montante em termos absolutos de 1,3 milhões de euros, correspondente a uma execução de 46,8%.

Das Funções Económicas existentes, destacou-se a subfunção Transportes e Comunicações, tendo esta subfunção de intervenção representado 11,1% do orçamento executado e totalizado um valor superior a 1,7 milhões de euros. Destacam-se aqui os investimentos na beneficiação da rede viária.

9. Grandes Opções do Plano

O mapa de execução anual das Grandes Opções do Plano apresentado na Prestação de Contas discrimina as Grandes Opções do Plano por objetivos, programas e projetos, apresentando a despesa prevista e os montantes executados. O valor global executado das Grandes Opções do Plano em 2019 foi de 15.348 mil euros, repartido da seguinte forma: 5.920 mil euros referentes ao Plano Plurianual de Investimentos e 9.428 mil euros alusivos ao conjunto de ações identificadas como Ações Relevantes. Verificou-se, em 2019, ao nível das Grandes Opções do Plano um nível de execução anual de 59,9%, e um nível de execução global de 74,8%.

Estes documentos estruturantes consubstanciam a estratégia de desenvolvimento para o Concelho do Marco de Canaveses. A estratégia seguida está em linha com a missão, visão e valores definidos para o Município.

Missão: Promover e garantir serviços de qualidade a todos os munícipes.

Visão: Afirmar o Marco de Canaveses na região como um concelho moderno, inclusivo, jovem e competitivo.

Valores: Gestão, rigor, transparência, inovação, ambição e proximidade.

Esta estratégia tem na base a Política de Qualidade do Município, no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), e que se traduz nos seguintes princípios orientadores:

Cumprir os requisitos legais e outros que a Organização subscreva para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente no domínio do Sistema de Gestão da Qualidade, assegurando a comunicação e o entendimento da Política da Qualidade;

Modernizar e inovar os serviços municipais, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão, melhorando continuamente a prestação de Serviços de forma a satisfazer os seus Clientes;

Melhorar o espírito de equipa, trabalhando em conjunto, na prossecução da Política da Qualidade;

Assumir e promover uma relação mutuamente benéfica com os Fornecedores, de forma a potenciar a criação de valor;

Rever o SGQ para permitir e promover a melhoria contínua da eficácia do seu funcionamento, assegurando os recursos necessários para o seu estabelecimento e acompanhamento;

Consciencializar e formar os colaboradores na importância do desempenho das suas funções ao serviço da Organização e empenho no desenvolvimento do SGQ;

Otimizar a satisfação dos colaboradores, motivando-os para uma participação ativa na Organização.

IV – Desempenho Económico-Financeiro

1. Análise da Estrutura do Balanço

O Balanço é uma demonstração financeira que apresenta a posição patrimonial do Município, reportada ao final do exercício económico. Esta demonstração financeira constitui uma estrutura devidamente agrupada e classificada dos Ativos, Passivos e Fundos Próprios.

O Balanço equaciona três tipos de massas patrimoniais:

1 - Apuramento contabilístico do Ativo, que se encontra dividido em três grupos: Ativo Circulante, Ativo Fixo e Acréscimos e Diferimentos;

2 - Apuramento contabilístico do Passivo, que se encontra dividido em três grupos: Passivo Circulante, Passivo de Médio e Longo Prazo e Acréscimo e Diferimentos;

3 - Determinação dos Fundos Próprios, que assumem um valor residual resultante da diferença entre o ativo e passivo.

Importa referir que a presente análise ao desempenho económico-financeiro é completada nos documentos de Prestações de Contas pelas notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados que visam facultar aos seus utilizadores a informação necessária ao exercício das suas competências, permitindo uma adequada compreensão das situações expressas nas demonstrações financeiras ou de outras situações que, não tendo reflexo nessas demonstrações, sejam úteis para uma melhor avaliação do seu conteúdo.

O Quadro VII apresenta de seguida a estrutura patrimonial da Autarquia, e a sua evolução no exercício de 2019, face ao Balanço Inicial identificado à data de 01/01/2019.

Analisando-se as rubricas do Balanço, podemos observar em termos de evolução do Ativo que cresceu (6,6%) em 2019.

O valor líquido das Imobilizações apresentado em 31/12/2019 indica que estas aumentaram em cerca de 3,9 milhões euros (+4,7%), que decorre da regularização e registo de diversos bens imóveis e das respetivas amortizações acumuladas e, por outro lado, pela transferência de imobilizado referente a empreitadas finalizadas, ou em curso, que foram avaliadas e registadas.

Quadro VII - Estrutura e Evolução Patrimonial da Autarquia

Descrição	2018		2019		Var %
	Valor	Peso	Valor	Peso	
Ativo Fixo					
Imobilizado	84 623 020,02 €	84,29%	88 559 547,27 €	82,74%	4,65%
Investimentos financeiros	1 084 325,05 €	01,08%	1 084 325,05 €	01,01%	00,00%
Total do ativo fixo ...	85 707 345,07 €	85,37%	89 643 872,32 €	83,75%	04,59%
Ativo circulante					
Existências	281 845,26 €	00,28%	297 946,82 €	00,28%	05,71%
Dívidas de terceiros	187 129,41 €	00,19%	395 733,44 €	00,37%	111,48%
Disponibilidades	13 695 870,07 €	13,64%	15 717 828,01 €	14,68%	14,76%
Total do ativo circulante ...	14 164 844,74 €	14,11%	16 411 508,27 €	15,33%	15,86%
Acréscimos e diferimentos	523 477,16 €	00,52%	983 496,05 €	00,92%	87,88%
Ativo líquido total ...	100 395 666,97 €	100,00%	107 038 876,64 €	100,00%	06,62%
Fundos Próprios e Passivo					
Fundos próprios:					
Património	31 091 325,04 €	30,97%	32 715 533,88 €	30,56%	05,22%
Reservas legais	2 023 517,73 €	02,02%	2 181 954,72 €	02,04%	07,83%
Reservas livres	3 752 081,28 €	03,74%	5 407 258,93 €	05,05%	-
Doações	28 396,94 €	00,03%	63 192,67 €	00,06%	-
Reservas decorrentes de transferência de ativos	377 820,00 €	00,38%	377 820,00 €	00,35%	-
Resultados transitados	- 1 355 125,18 €	-01,35%	- 309 216,08 €	-00,29%	-77,18%
Resultado líquido	3 168 739,82 €	03,16%	3 572 252,34 €	03,34%	12,73%
Total fundos próprios ...	39 086 755,63 €	38,93%	44 008 796,46 €	41,11%	12,59%
Passivo:					
Passivo de médio e longo prazo:					
Dívidas a terceiros - médio e longo prazo	20 556 166,12 €	20,48%	19 381 528,12 €	18,11%	-05,71%
Total passivo de médio e longo prazo ...	20 556 166,12 €	20,48%	19 381 528,12 €	18,11%	-05,71%
Provisões para riscos e encargos	24 889 763,01 €	24,79%	26 631 062,61 €	24,88%	07,00%
Dívidas a instituições de crédito (c/ exigib. a cp)	1 174 638,00 €	01,17%	1 174 638,00 €	01,10%	00,00%
Dívidas a terceiros - curto prazo	2 320 380,62 €	02,31%	2 669 610,14 €	02,49%	15,05%
Total passivo curto prazo ...	3 495 018,62 €	03,48%	3 844 248,14 €	03,59%	09,99%
Acréscimos de custos	1 391 878,91 €	01,39%	1 147 022,83 €	01,07%	-17,59%
Proveitos diferidos	10 976 084,68 €	10,93%	12 026 218,48 €	11,24%	09,57%
Acréscimos e diferimentos ...	12 367 963,59 €	12,32%	13 173 241,31 €	12,31%	06,51%
Passivo total ...	100 395 666,97 €	100,00%	107 038 876,64 €	100,00%	06,62%

A alteração Patrimonial nas rubricas do Ativo Imobilizado evidencia a continuidade do esforço empenhado do Município, no decorrer do ano 2019, na inventariação, registo e regularização do património municipal.

No entanto, ainda não reflete a totalidade do imobilizado do Município, uma vez que ainda não foi possível recolher toda a informação dos bens móveis e imóveis existentes, nomeadamente a avaliação dos bens adquiridos anteriores ao ano económico de 2003.

Também ainda não se finalizou o processo de identificação e avaliação dos bens de domínio público, pois trata-se de um processo complexo, e consequentemente moroso, mas que se encontra gradual e continuamente a ser efetuado.

Em suma, refira-se que o valor do Imobilizado Bruto em 31/12/2019 totaliza o montante de 124.280.357 euros, ascendendo o montante das amortizações acumuladas a 34.636.485 euros, a que corresponde um Imobilizado líquido no montante de 89.643.872 euros.

No Ativo Circulante verificou-se um acréscimo em 2019, representando mais 15,9%, comparativamente com o ano de 2018, originado principalmente pelo aumento, materialmente relevante, das Disponibilidades (+14,8%).

Analisando-se as rubricas do Passivo no Balanço, podemos observar que o Passivo de Médio e Longo Prazo representa a dívida materializada em empréstimos decorrente das operações de substituição de dívida operadas no ano de 2017.

As Dívidas a Terceiros - Curto Prazo que representam 2.669.610 euros, sofreram um aumento face ao período anterior, o que foi decorrente do desfasamento de registo de faturas referentes ao final do ano de 2019 e de valor materialmente muito relevante, como a faturação da energia elétrica no âmbito da concessão da EDP que representa 342 mil euros. Por parte do Município foi mantido o esforço para proceder à manutenção de baixos níveis de endividamento ao nível dos fornecedores, o que é demonstrado nos reduzidos prazos médios de pagamento, que passaram de 12 dias no ano de 2018 para 7 dias no ano de 2019.

Ao nível dos Fundos Próprios, registou-se uma variação positiva de 4.922.40,83 euros tendo contribuído para este aumento do valor dos Fundos Próprios o Resultado Líquido do Exercício no valor de 3,6 milhões de euros. Assim, o total de Fundos Próprios cifra-se no montante de 44.008.797 euros, registando um aumento de 12,6%, face ao ano anterior.

2. Análise da Estrutura da Demonstração dos Resultados

Relativamente à atividade desenvolvida ao longo do ano económico, verificou-se um total de Custos no valor de cerca de 23,9 milhões de euros e de Proveitos no montante de 27,5 milhões de euros. Desta situação obteve-se um Resultado Líquido do Exercício positivo que ascendeu a 3,6 milhões de euros que se apresenta do seguinte modo:

Quadro VIII - Demonstração dos Resultados por Atividade

Atividade	2018		2019		Variação	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Custos e perdas						
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	482 026,50 €	02,19%	454 174,22 €	01,89%	-27 852,28 €	-05,78%
Fornecimentos e serviços externos	6 917 168,86 €	31,43%	7 367 839,42 €	30,73%	450 670,56 €	06,52%
Custos com pessoal	7 050 639,83 €	32,04%	7 281 760,64 €	30,37%	231 120,81 €	03,28%
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	2 551 382,09 €	11,59%	2 943 466,89 €	12,28%	392 084,80 €	15,37%
Amortizações do exercício	3 387 640,42 €	15,40%	3 334 381,16 €	13,91%	-53 259,26 €	-01,57%
Provisões do exercício	928 383,12 €	04,22%	1 970 327,46 €	08,22%	1 041 944,34 €	112,23%
Outros custos e perdas operacionais	39 082,87 €	00,18%	31 094,26 €	00,13%	-7 988,61 €	-20,44%
Custos e perdas financeiros	289 325,13 €	01,31%	273 537,50 €	01,14%	-15 787,63 €	-05,46%
Custos e perdas extraordinários	359 025,90 €	01,63%	318 523,81 €	01,33%	-40 502,09 €	-11,28%
Total ...	22 004 674,72 €	100,00%	23 975 105,36 €	100,00%	1 970 430,64 €	08,95%
Proveitos e ganhos						
Vendas e prestações de serviços	1 132 216,35 €	04,50%	1 255 341,66 €	04,56%	123 125,31 €	10,87%
Impostos e taxas	6 600 493,58 €	26,22%	6 926 389,24 €	25,14%	325 895,66 €	04,94%
Trabalhos para a própria entidade	1 365,00 €	00,01%	55,00 €	00,00%	-1 310,00 €	-95,97%
Proveitos suplementares	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Transferências e subsídios obtidos	15 228 001,68 €	60,49%	16 392 894,97 €	59,51%	1 164 893,29 €	07,65%
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Proveitos e ganhos financeiros	1 361 763,61 €	05,41%	2 086 958,66 €	07,58%	725 195,05 €	53,25%
Proveitos e ganhos extraordinários	849 574,32 €	03,37%	885 718,17 €	03,22%	36 143,85 €	04,25%
Total ...	25 173 414,54 €	100,00%	27 547 357,70 €	100,00%	2 373 943,16 €	09,43%
Resultado líquido do exercício ...	3 168 739,82 €		3 572 252,34 €		403 512,52 €	12,73%

Analisando as rubricas da Demonstração dos Resultados podemos observar, em termos de evolução de Custos e Perdas, um acréscimo no montante de cerca de 1,9 milhões de euros (+9,0%), justificado essencialmente pelo aumento registado, em 2019: nas Provisões do Exercício que incrementaram, em termos absolutos, cerca de 1 milhão de euros (+112,2%); nos Fornecimentos e Serviços Externos que atingiram o montante de 7,4 milhões de euros, correspondente a uma variação positiva de 6,5% e nas Transferências e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais com mais 392 mil euros (+15,37%). Verificou-se ainda um aumento dos Custos com o Pessoal em 231 mil euros (+3,3%) e uma diminuição do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas no valor de 28 mil euros (-5,8%).

A rubrica de Custos e Perdas Financeiros registou uma diminuição de cerca de 16 mil euros (-5,5%), no ano de 2019, face ao período homólogo, justificado pelo atual nível baixo de taxas de juro, resultante da indexação à taxa de juro de referência Euribor.

Analisando-se as rubricas da Demonstração de Resultados, podemos observar em termos de evolução de Proveitos e Ganhos uma variação positiva significativa de 9,4%.

Verificou-se um aumento das receitas próprias do Município na rubrica de Vendas e Prestações de Serviços no valor de cerca de 123 mil euros (+10,9%). Contribuíram, para o aumento desta rubrica, os Serviços Desportivos com um aumento na sua arrecadação (e.g. piscinas municipais) e as Rendas, mais concretamente ao nível do arrendamento de edifícios e outras rendas do Município, essencialmente devido aos acordos de pagamento celebrados de valores em dívida.

No que se refere aos Impostos e Taxas verificou-se um significativo ganho de receita, com um aumento de 4,9%, próximo dos 326 mil euros nomeadamente nos Impostos Diretos já justificado no Capítulo I.

Quanto às Transferências e Subsídios Obtidos estas representaram cerca de 59,5% do peso total dos proveitos e ganhos, verifica-se o maior aumento do agregado, já que a variação é de mais 1,2 milhões de euros. Aqui a alavancagem da capacidade financeira do Município depende do esforço desenvolvido nas competências e atribuições ao nível do ensino no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, do recebimento de verbas referentes aos protocolos com a DGEstE, das participações comunitárias, bem como das transferências dos fundos municipais provenientes do Estado.

No que concerne aos Proveitos e Ganhos Financeiros verificou-se um aumento, em termos absolutos, no montante de 725 mil euros (+53,2%) que se justifica pelo facto de após o encerramento dos documentos financeiros de 2018, se ter verificado a contabilização de uma renda no valor de 358.583,33 euros no ano de 2019, correspondente ao 4.º Trimestre de 2018, não contemplado no princípio da especialização.

Verificou-se também uma estabilização dos Proveitos e Ganhos Extraordinários que em termos absolutos ascendeu a 886 mil euros, justificada pelo efeito relativo à reversão de Provisões para riscos dos processos judiciais contra o Município, na sequência da atualização das Provisões para fazer face às indemnizações reclamadas nos processos

judiciais pendentes contra o Município de Marco de Canaveses e aos encargos e à imputação de subsídios para investimento, ocorridos no ano de 2019.

Em suma, no ano económico de 2019, registou-se um Resultado Líquido do Exercício Positivo no montante de 3,6 milhões de euros, representando uma variação positiva de (+12,7%), face ao ano transato.

3. Análise Indicadores Económico-Financeiros

Os indicadores de gestão ou económico-financeiros servem essencialmente à função de supervisão de gestão permitindo através de uma análise sintética, baseada em agregados diversificados, transmitir uma visão global da situação patrimonial e económica do Município. Estes indicadores permitem o tratamento de grandes quantidades de informação de forma sucinta por forma a orientar a tomada de decisão e a permitir a elaboração de diagnósticos económico-financeiros.

Quadro IX - Indicadores Económico-Financeiros

Indicadores	Fórmula de Cálculo	2018	2019
Liquidez Geral	$(\text{Ativo circulante} / \text{Passivo Exigível a Curto Prazo})$	405,29%	426,91%
Liquidez Imediata	$(\text{Ativo circulante} - \text{Existências} - \text{Créditos de curto prazo}) / \text{Passivo Exigível a Curto Prazo}$	391,87%	408,87%
Índice de Solvência	$(\text{Dívidas a Terceiros} / \text{Ativo Total})$	23,96%	21,70%
Índice de Autonomia Financeira	$(\text{Fundos Próprios} / \text{Ativo Total})$	38,93%	41,11%
Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes	$(\text{Capitais Permanentes} / \text{Imobilizado Líquido})$	69,59%	70,71%
Rendibilidade Líquida do Ativo	$(\text{Resultado Líquido} / \text{Ativo})$	3,16%	3,34%
Prazo Médio de Pagamento	PMP calculado de acordo com a fórmula publicada no Despacho 9870/2009, publicado no DR n.º 71, de 13 de Abril, 2.ª Série, Parte C.	12 dias	7 dias

Fonte: Balanço; Demonstração de Resultados

Em termos de comparabilidade, e devido à especificidade de cada Município, nomeadamente na forma como se organiza para dar cumprimento às suas atribuições e competências, não permitem a extrapolação de realidades autárquicas diferentes. Contudo revelam-se um bom instrumento de análise permitindo a verificação, o acompanhamento e avaliação da gestão da entidade.

Neste sentido, são apresentados no Quadro IX - Indicadores Económico-Financeiros um conjunto de indicadores de forma a permitir uma análise dos agregados e constituir um instrumento de apoio na tomada de decisão.

A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. Mede o grau em que os débitos a curto prazo estão cobertos pelo ativo circulante. Quanto maior for este rácio, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos dentro dos prazos legais. As finanças do Município em 2019 superavam largamente este valor, ampliando este rácio ao atingir os 426,91%.

A Liquidez Imediata revela o grau de cobertura do passivo circulante por disponibilidades, ou seja, mede a existência, no momento, de dificuldades de tesouraria. O Município tinha em disponibilidades cerca de 408,87% para cobrir das suas dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2019 de empréstimos de Médio e Longo Prazo e as dívidas a Fornecedores. Isto traduz o cumprimento do preceito legal, que obriga o Município a ter Disponibilidades suficientes para liquidar de imediato o total de cauções retidas em dinheiro a terceiros e operações de tesouraria. Face a 2018 registou-se um aumento da Liquidez Imediata do Município, refletindo a existência em 31/12/2019 de um Saldo de Execução Orçamental de 13.970.012 euros.

O Índice de Solvência indica a capacidade do Ativo detido pelo Município para fazer face aos compromissos assumidos. A diminuição do valor registado no rácio do ano 2018 (23,96%) para o ano 2019 (21,70%) traduz uma diminuição relativa da dependência face aos credores, reforçando a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros. A melhoria deste indicador reflete o aumento das disponibilidades do Município.

A estrutura do financiamento das atribuições e competências do Município é visualizável através do Índice de Autonomia Financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais da edilidade (ou, de outra forma, a sua capacidade de

autofinanciamento). A evolução do rácio obtido evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem vindo a manter-se num nível estável.

A Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes mede o grau de cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes. Ou seja, evidencia o valor do imobilizado coberto pelos Fundos Próprios e do recurso a empréstimos, bem como de terceiros com um prazo superior a 12 meses.

O valor deste rácio revela a capacidade do Município em alavancar o investimento com recurso a capitais alheios, principalmente financiamento comunitário. Regista-se a evolução positiva do rácio atingido em 2019, sendo o valor relativo de 70,71%.

A Rendibilidade Líquida do Ativo permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre custos e proveitos. É um indicador que permite aferir a contribuição do ativo para cada euro de resultado gerado.

O resultado deste rácio indica que no exercício de 2019 existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os custos a serem menores que os proveitos em cerca de 3,34 % do Ativo.

O Prazo Médio de Pagamentos mede a velocidade com que o município costuma pagar as suas dívidas a terceiros. O resultado deste rácio evidencia o esforço da entidade para cumprir, no mais curto espaço de tempo, com os pagamentos aos fornecedores. Em 2019 o prazo médio de pagamentos a fornecedores não ultrapassou 7 dias, por comparação com os 12 dias do ano de 2018.

Conclusão

O Município do Marco de Canaveses evidencia à data de 31 de dezembro de 2019 elevada liquidez, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado e crescente grau de autonomia financeira face aos credores conjugado com o aumento do peso do ativo fixo e uma situação económica, em que os proveitos operacionais excedem os custos operacionais, os custos financeiros foram substancialmente inferiores aos proveitos financeiros e os proveitos extraordinários superaram também os custos extraordinários.

No global os proveitos são superiores aos custos, traduzindo-se num Resultado Líquido do Exercício positivo no montante de 3.572.252,34 euros.

V – Recursos Humanos

1. Introdução

O trabalho que aqui se apresenta elabora uma caracterização dos Recursos Humanos do Município do Marco de Canaveses a 31 de dezembro de 2019.

Os dados e parâmetros utilizados resultam dos apurados para o Balanço Social, cruzados com uma base de dados extraída do Sistema de Gestão de Pessoal.

São analisadas variantes como o género, a carreira/categoria, idade, tipo de vínculo, as habilitações académicas, a antiguidade, encargos com o pessoal, trabalho extraordinário, absentismo e a formação profissional.

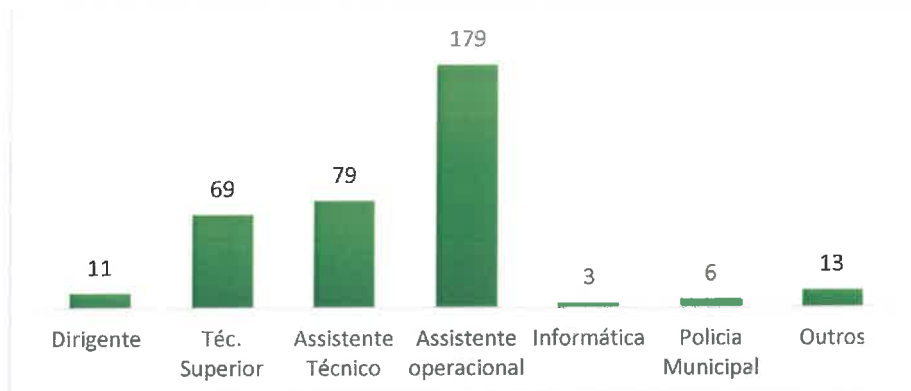
2. Caracterização dos Trabalhadores do Município

Trabalhadores por género



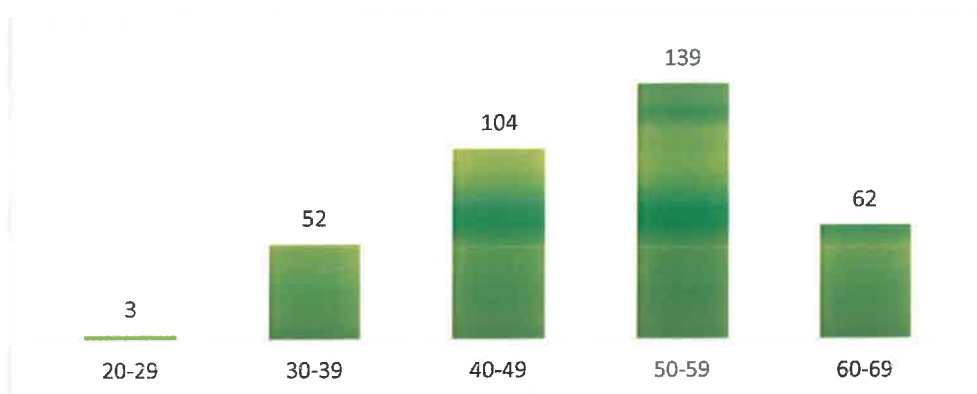
Em 31 de dezembro de 2019, o Município do Marco de Canaveses tinha 360 trabalhadores ao serviço, 225 homens (62,5%) e 135 mulheres (37,5%). Não estão incluídos os Membros do Executivo, os trabalhadores que se encontram com o contrato suspenso por se encontrarem em situação de suspensão do vínculo de emprego público ao abrigo do disposto no artigo 278º da lei 35/2014 de 20 de Junho, os trabalhadores em situação de cedência de interesse público, ao serviço da empresa Águas do Marco e os Trabalhadores em situação de licença sem vencimento.

Trabalhadores por Carreira/Categoria



No que respeita à distribuição dos trabalhadores por Carreira/Categoria verificamos que 49,7% dos trabalhadores são Assistentes Operacionais (incluindo 6 Encarregados Operacionais); 21,9% Assistentes Técnicos (incluindo 6 Coordenadores Técnicos); 19,2% Técnicos Superiores (incluindo 25 Professores das AEC's); 3,1% Dirigentes; 1,7% Polícias Municipais, 0,8% Informáticos e 3,6% outros. Neste item Outros estão inseridos 9 Fiscais Municipais e 4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação.

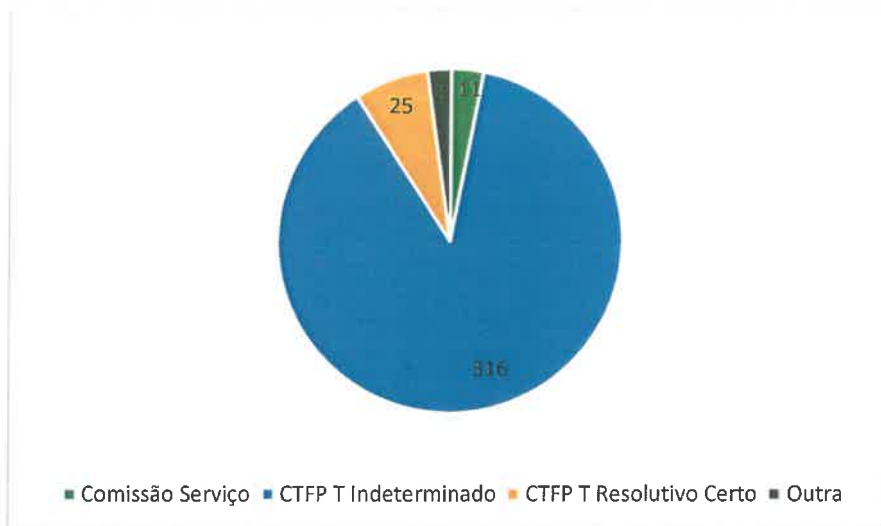
Estrutura etária



56% dos trabalhadores têm 50 ou mais anos de idade, 43% têm entre 30 e 49 anos e 1% possuem abaixo dos 30 anos de idade.

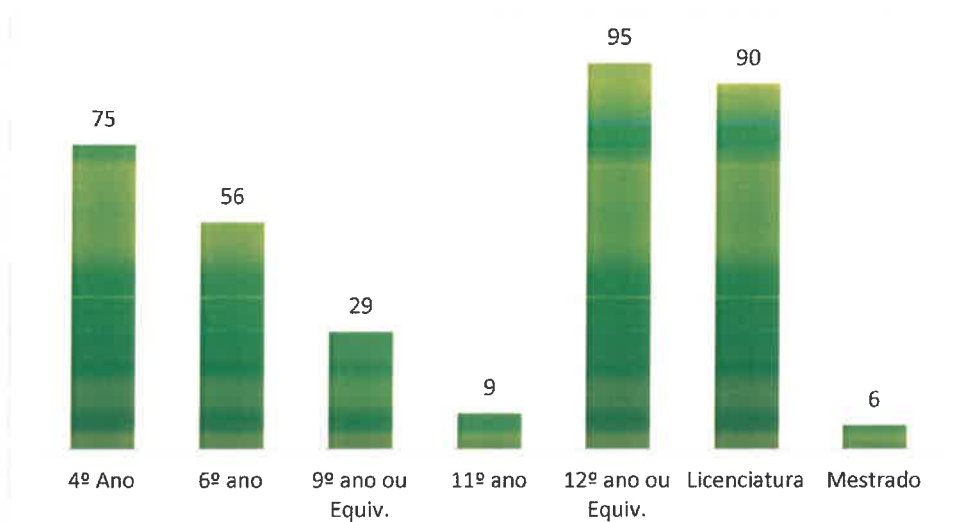
A idade média dos trabalhadores é de 50 anos. Na carreira/categoria de Assistente Operacional é de 54 anos, na de Assistente Técnico é de 50 anos, Técnico Superior de 41 anos, Informática 48 anos, Dirigentes 50 anos, Polícia Municipal 40 anos e Outros 48 anos de idade.

Tipo de vínculo



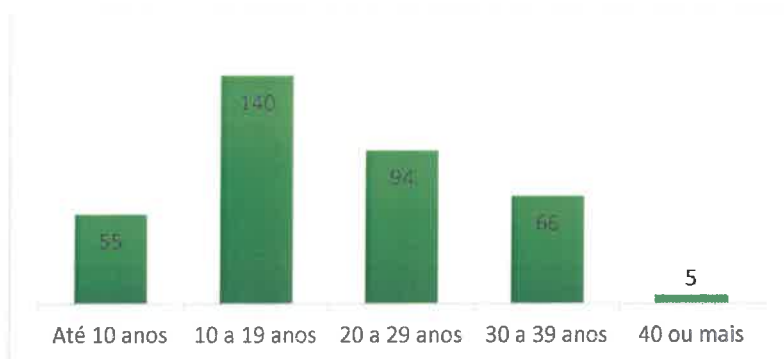
87,8% Dos Trabalhadores do Município estão abrangido por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; 6,9% em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo (Professores das Atividades Extracurriculares - AEC's), 3,1% em Comissão de Serviço, e 2,2% em Outra Situação (4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação).

Estrutura habilitacional



20,8% dos Trabalhadores do Município possuem o 4º ano de escolaridade, 15,5% o 6º ano de escolaridade, 8,1% o 9º ano de escolaridade ou equivalente, 28,9% o 11º ou 12º ano ou equivalente, 25% Licenciatura e 1,7% possui Mestrado.

Antiguidade



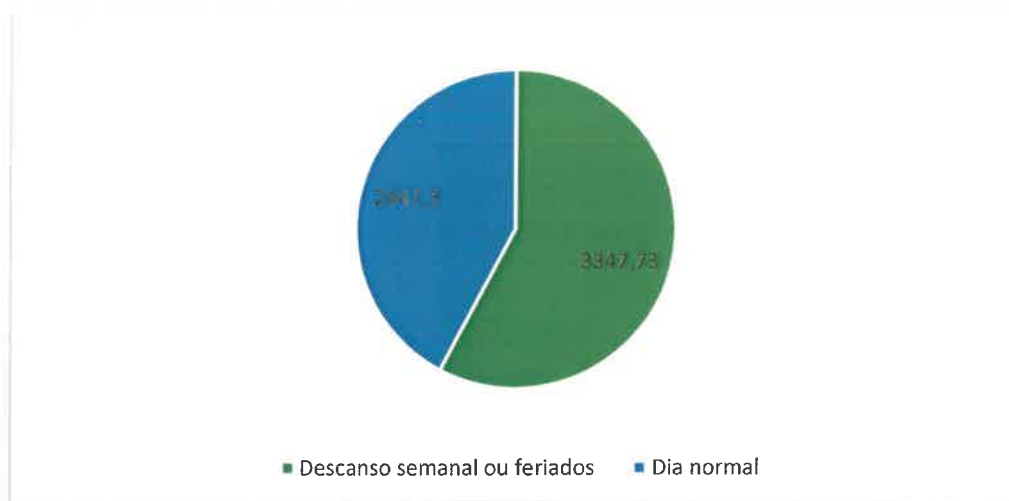
38,9% dos Trabalhadores têm entre 10 e 19 anos de serviço, 26,1% entre 20 a 29 anos, 18,3% entre 30 a 39 anos, 15,3% até 10 anos de serviço e 1,4% têm 40 ou mais anos de serviço.

3. Encargos com o Pessoal



O item Remuneração Base, que inclui, além da própria Remuneração Base, os valores relativos ao Subsídio de Férias e de Natal, as Remunerações na Doença e na Parentalidade, representa 87,80% do valor total das remunerações. Os Suplementos Remuneratórios, que incluem as Despesas de Representação dos Dirigentes, Subsídios de Turno, Abono para Falhas, Ajudas de Custo e Trabalho Extraordinário, representam 1,66%. As Prestações Sociais, onde estão incluídos os Subsídios de Refeição, os Abono de Família, as Participações da ADSE, o Subsídio Parental, entre outros, representam 10,53% do total de remunerações.

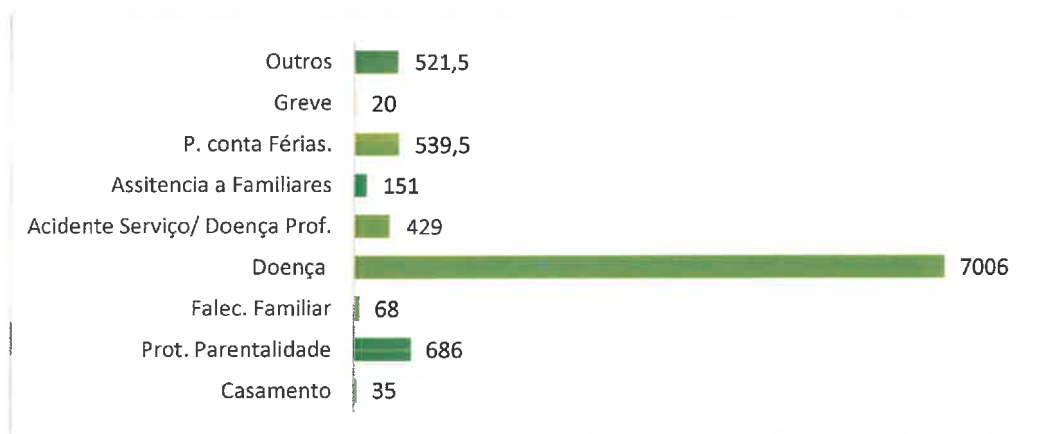
4. Trabalho Extraordinário



Em 2019 foram efetuadas 5795,03 horas de trabalho extraordinário, sendo que 57,77% destas horas foram efetuadas em dias de descanso semanal obrigatório ou complementar ou em dias feriados e 42,23% em dias normais de trabalho.

5. Absentismo dos Trabalhadores

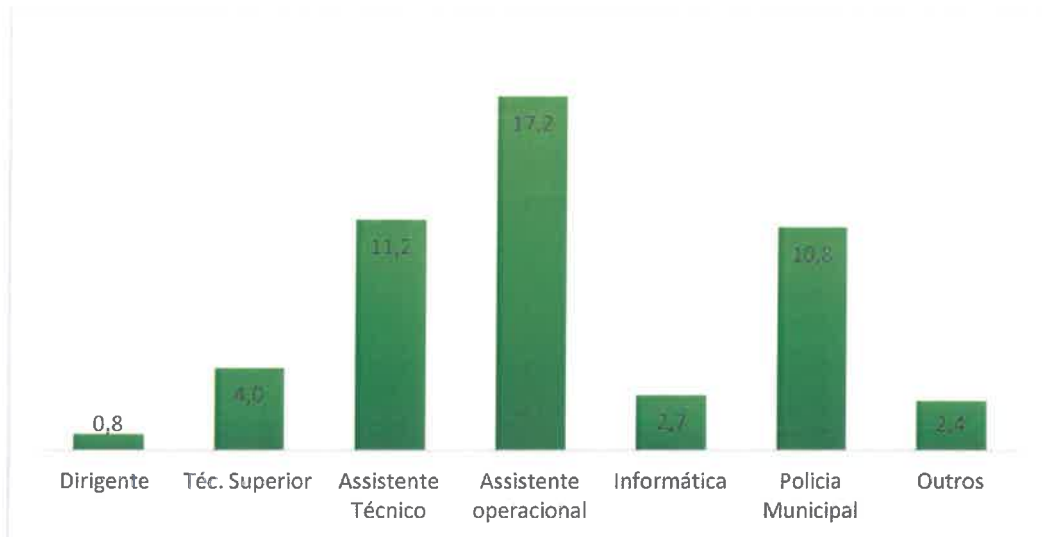
Por motivo de ausência



No ano de 2019 registaram-se 9456 dias de ausência ao trabalho. Em média, o número de dias de ausência foi de 26,27 dias por trabalhador.

O motivo das ausências mais relevante é o de Doença, que representa, 74,09% do total das ausências ao trabalho, seguida da Proteção na Parentalidade e 7,25%. As ausências por Conta de Férias representam 5,71%.

Taxa de absentismo

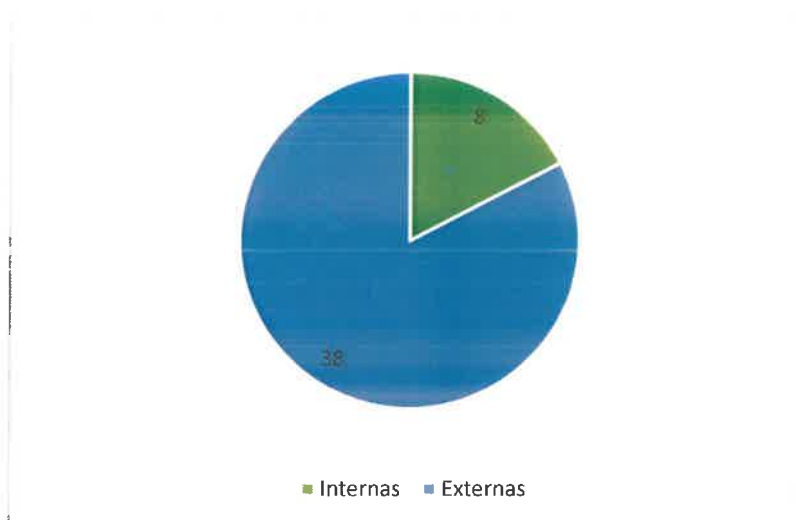


A Taxa de Absentismo no Município do Marco de Canaveses, no ano de 2019, é de 10,59%.

Taxa de Absentismo = Total de dias de ausência / Total de dias trabalháveis x 100, sendo os dias trabalháveis iguais a Nº de Trabalhadores x dias úteis anuais.

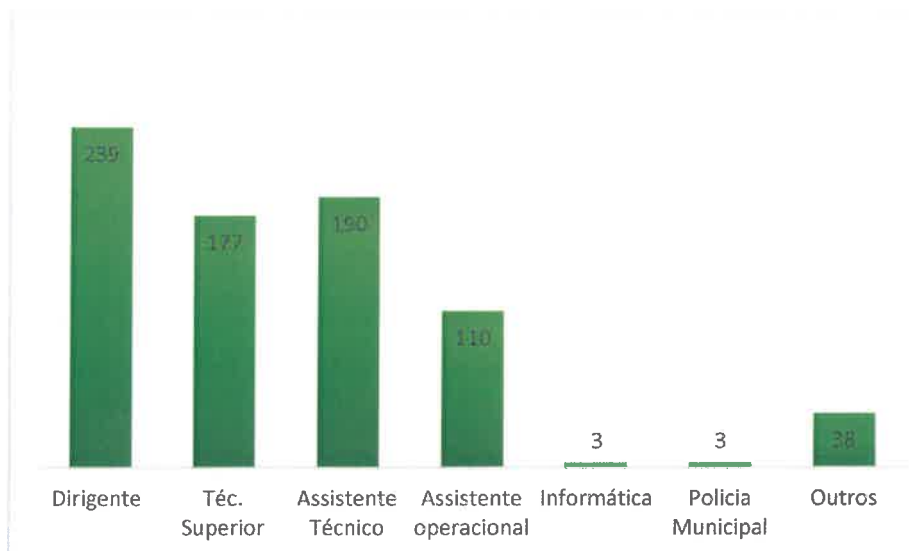
6. Formação Profissional

Por tipo de ação



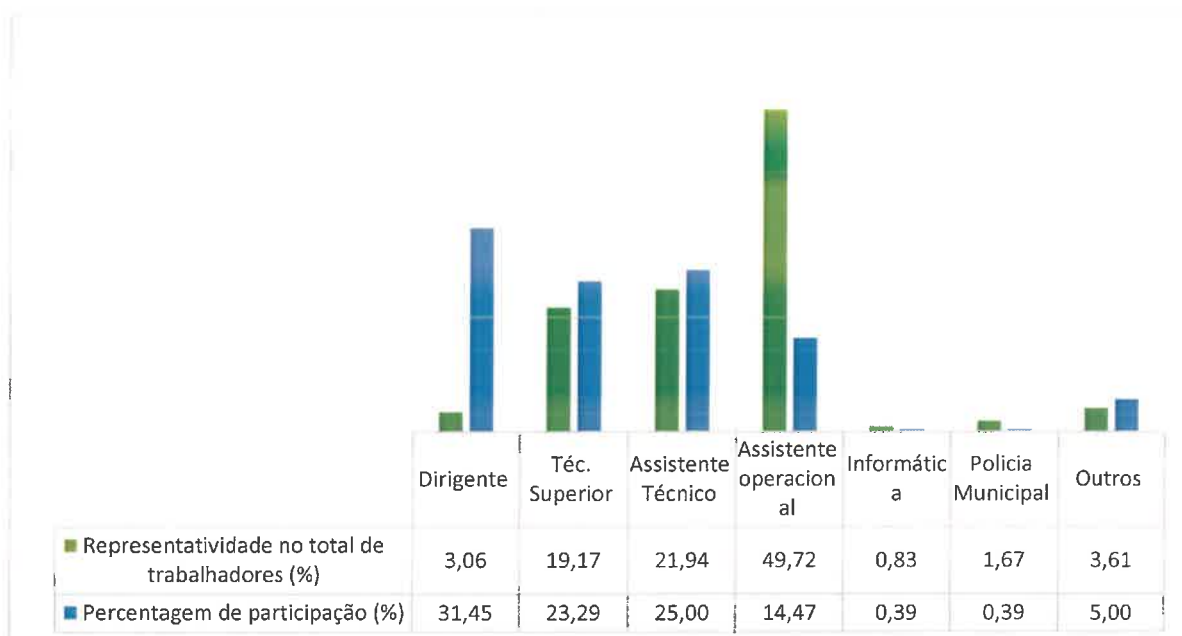
No ano de 2019 ocorreram um total de 46 ações de formação, 38 ministradas por entidades externas e 8 internas.

Horas despendidas em ações de formação



No total, ao longo do ano, foram despendidas 760 horas para ações de formação. A Carreira/Categoria de Dirigente é a que apresenta maior número de horas com 31,45% do total de horas, seguida da Carreira/Categoria de Assistente Técnico com 25% e de Técnico Superior com 23,29%.

Proporção de horas de formação por Carreira/Categoria



7. Colaboradores ao Serviço do Município em Outras Situações

CEI - Contrato Emprego Inserção		Avença
Educação	Outros	
34	19	5

8. Síntese de Indicadores

De seguida apresenta-se um quadro resumo com alguns indicadores relativos aos trabalhadores do Município do Marco de Canaveses.

INDICADORES	2019
Número de Trabalhadores	360
Idade Média	50
Índice de Trabalhadores com 50 anos ou mais	55,83%
Antiguidade Média	20
Índice de Trabalhadores com Formação Superior	26,67%
Taxa de Absentismo	10,59%

VI – Contabilidade de Custos

1. Introdução

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, veio estabelecer a obrigatoriedade de implementação da Contabilidade de Custos no apuramento dos custos por funções, e dos custos inerentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.

Atendendo ao disposto no ponto 2.8.3.1. do POCAL (DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), a Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.

No mesmo sentido, a alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais - RGTAL), ao prever a exigibilidade das Autarquias Locais procederem a uma fundamentação económico-financeira das taxas praticadas, reforça, ainda que indiretamente, a necessidade da presença da Contabilidade de Custos entre os subsistemas contabilísticos.

Em conformidade com o ponto 2.8.3.2. do aludido diploma, o custo das funções, dos bens e dos serviços corresponde aos respetivos custos diretos e indiretos relacionados com a produção, distribuição, administração geral e financeiros.

À Contabilidade de Custos cumpre clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de economia, eficiência e eficácia, possibilitando um controlo de gestão sobre aspetos concretos da atividade Municipal. Distingue-se da Contabilidade Patrimonial na medida em que, ao invés de ter por objeto as relações da Autarquia com o exterior, focaliza-se no registo e controlo de todos os movimentos internos, permitindo a elaboração de informação indicativa do alcance dos objetivos planeados.

É por isso um instrumento de gestão, capaz de facultar ao Executivo Municipal informação fiável, para uma eficaz e rápida tomada de decisão, no que à determinação de custos e rendimentos dos serviços públicos diz respeito.

Para dar cumprimento ao imperativo legal, instituído pelo diploma atrás referido, para o Município do Marco de Canaveses, o ano 2019 constituiu-se como o quarto ano em produção desta ferramenta, que se caracterizou, pela maturação de conceitos, procedimentos e

metodologias de trabalho a aplicar e a adotar pelos vários serviços para a participação ativa e crítica, que se traduziu na informação produzida pela contabilidade de custos.

A título de enquadramento da informação produzida por esta ferramenta de gestão, apresenta-se no presente documento, complementarmente à análise, os indicadores disponíveis da Contabilidade de Custos.

O modo e a forma como o sistema está organizado pretende apurar:

- A estrutura de custos das unidades orgânicas;
- O custo de funcionamento das atividades municipais;
- O custo de desenvolvimento de projetos municipais;
- O custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo município;
- Os custos decorrentes das obras por administração direta;
- O custo com máquinas e viaturas.

Pretendeu-se, na organização de todo o sistema, dar cumprimento à disposição da informação baseada na classificação funcional.

O funcionamento do sistema de contabilidade de custos baseia-se na gestão e tratamento da informação existente nas seguintes aplicações informáticas:

- SCA - Sistema de Contabilidade Autárquica;
- OAD - Sistema de Obras por Administração Direta;
- GES - Sistema de Gestão de Stocks;
- SIC - Sistema de Inventário e Cadastro;
- SGP - Sistema de Gestão de Pessoal.

Anexo a este relatório, encontram-se os documentos obrigatórios, conforme ponto n.º 2.8.3.6 do POCAL, dada a sua dimensão, serão apresentados em suporte digital.

2. Análise dos Registos OAD e GES e Limitações de Âmbito

Os serviços municipais lançaram, ao longo do exercício económico de 2019, os movimentos de Mão-de-Obra (MOD) e Máquinas (MAQ) e as saídas de armazém, nas respetivas aplicações pertencentes ao ERP Financeiro da AIRC, tendo por base as regras e os princípios que foram sendo divulgados e apreendidos, contudo, ainda nem por todos os trabalhadores consolidados.

Considerando a implementação da Contabilidade de Custos optou-se, relativamente a 2019, por realizar, no âmbito do presente ponto, uma síntese do comportamento registado por este conjunto de agregados que engrossam os Custos Diretos apurados para as Funções, Bens e Serviços.

Uma vez que alguns centros de custos apenas são distribuídos no final de cada exercício, existem algumas limitações aos resultados apurados pelo presente exercício.

Os critérios de imputação utilizados em 2019 visaram a imputação de todos os custos a um bem, serviço ou à função. Havendo no curso de um ano imputações realizadas ao valor padrão e custos reais, as diferenças são objeto de ajuste no final do ano fiscal. Assim não existem custos indiretos à função e todos os custos (diretos e indiretos) estarão afetos a um Bem ou a um Serviço.

Os indicadores apresentados na próxima secção sistematizam a informação de custos e sua distribuição pelas várias funções, em resultado da aplicação da Tabela de Bens e Serviços em vigor no exercício económico em apreço.

3. Análise de Custos por Funções

Os custos totais apurados de bens e serviços foram de 21.603.363,24 euros sendo esses custos divididos em custos diretos e indiretos a bens e serviços. Os custos diretos representam 61% do total, sendo que os restantes 39% pertencem a custos indiretos a bens e serviços. O facto de o município não apresentar custos indiretos à função prende-se com a metodologia adotada.

A classificação funcional tem por base as Notas Explicativas constantes do ponto 11.1 do POCAL, da qual faremos uma breve abordagem e análise analítica de cada uma de acordo com os custos apurados.

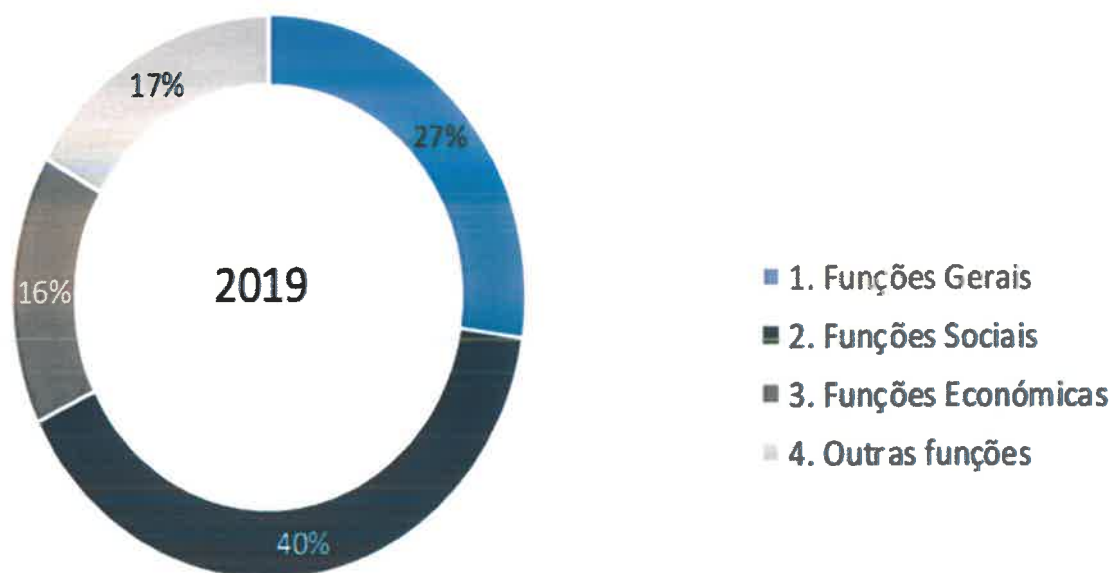
As funções sociais são as que representam maior nível de custos das funções analisadas, somando 6.540.081 euros de custos diretos e 2.191.817 euros de custos indiretos a bens e serviços.

As funções económicas tiveram um custo apurado de 3.349.147 euros o que corresponde a 15,5% dos custos totais, sendo que destes 1.909.982 euros são custos diretos e os restantes custos indiretos a bens e serviços.

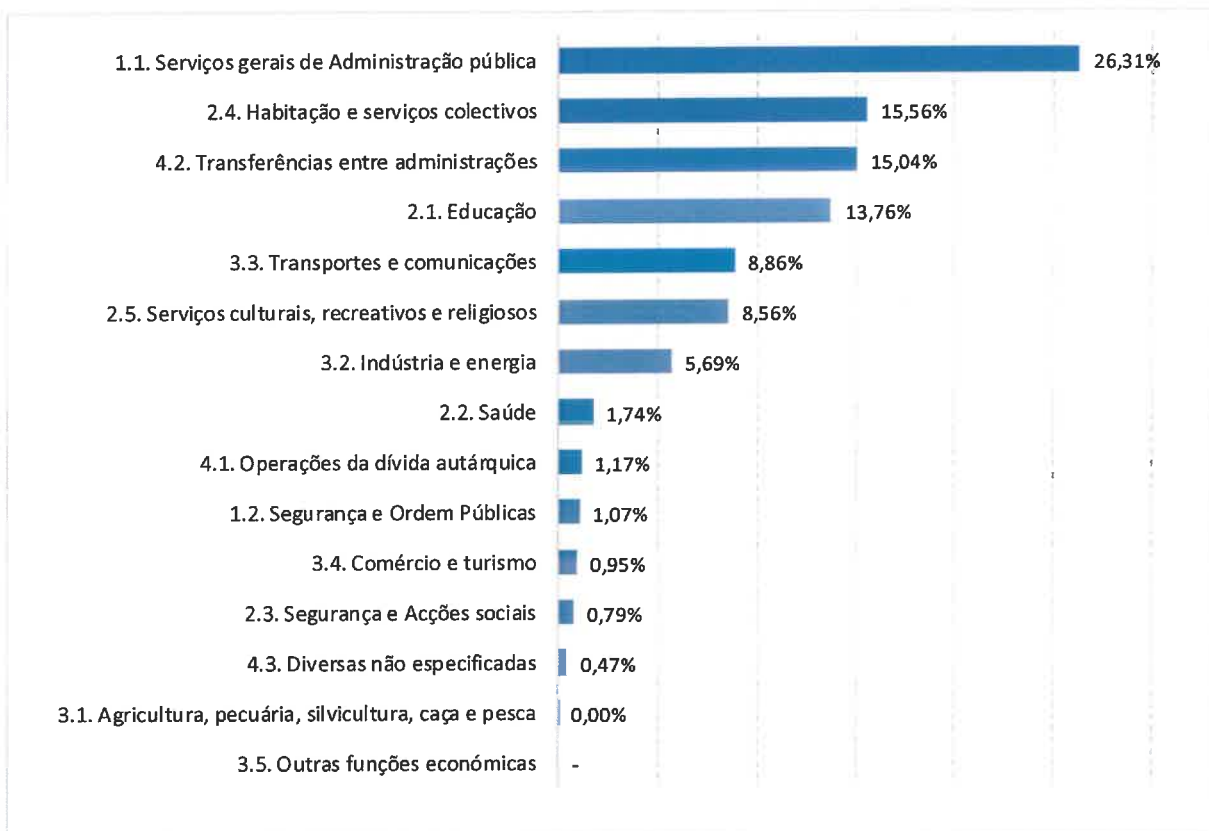
As funções gerais têm um valor apurado inferior às funções Sociais mas superior às Económicas e quase todos os custos apurados são referentes a Serviços Gerais de Administração Pública (1.1).

Finalmente as outras funções representam 16,7% dos totais dos custos apurados diretos e indiretos, onde as “Transferências entre administrações (420)” apresentam o maior destaque, representando 90,1% do total desta função.

Representatividade das Funções (Nível 1)



Função		TOTAL	%
1. Funções Gerais	1.1. Serviços gerais de Administração pública	5 684 883,13 €	26%
	1.2. Segurança e Ordem Públicas	231 563,96 €	1%
2. Funções Sociais	2.1. Educação	2 972 586,71 €	14%
	2.2. Saúde	376 683,09 €	2%
	2.3. Segurança e Acções sociais	171 520,09 €	1%
	2.4. Habitação e serviços colectivos	3 361 625,10 €	16%
	2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	1 849 482,83 €	9%
3. Funções Económicas	3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	15,32 €	0%
	3.2. Indústria e energia	1 229 701,34 €	6%
	3.3. Transportes e comunicações	1 914 039,95 €	9%
	3.4. Comércio e turismo	205 390,20 €	1%
	3.5. Outras funções económicas	- €	0%
4. Outras funções	4.1. Operações da dívida autárquica	253 714,12 €	1%
	4.2. Transferências entre administrações	3 249 712,24 €	15%
	4.3. Diversas não especificadas	102 445,16 €	0%
Total		21 603 363,24 €	100%



Notas sobre Rubricas com maior relevância:

Função 111 “Administração Geral”: Esta função tem um dos valores mais elevados, com 26,3% dos custos totais diretos e indiretos a bens e serviços, totalizando 5.684.883 euros. Abrange os órgãos do Município e os serviços gerais da autarquia, designadamente a área administrativa e financeira, tesouraria e património. Incluem-se edifícios que pertencem aos serviços gerais do Município, excluindo-se os que tenham funcional específica, o mesmo acontece com os custos de estrutura (entende-se como custos de estrutura os custos com as unidades orgânicas).

Função 211 “Ensino Não Superior”: Compreende os estabelecimentos de ensino pré-escolar e básico. A maioria dos custos apurados são custos diretos. Contempla mais de 150 Bens/Serviços, na sua maioria escolas, jardins infância e centros escolares. O valor total desta rubrica é de 1.478.916 euros.

Função 212 “Serviços Auxiliares de Ensino”: Totaliza 1.493.671 euros e inclui os custos em matéria de transportes escolares, bem como a construção, recuperação, conservação e apetrechamento das infraestruturas do desporto escolar. Inclui o fornecimento de refeições, o prolongamento de horário, e as atividades relacionadas com a educação. Tem um valor significativo em Transportes e Atividades de Enriquecimento Curricular-Desporto.

Função 245 “Resíduos Sólidos”: Compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos. Inclui custos de estrutura. A operar em regime de Outsourcing, no ano de 2019 ascendeu a 2.247.989 euros.

Função 331 “Transportes Rodoviários”: Apresenta valor de custos apurados de 1.878.325 euros corresponde a 8,7% dos custos totais das funções. Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento.

Função 410 “Operações da dívida autárquica”: Apesar de uma rubrica de expressão reduzida (1,2%), retrata as relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis. No período em análise os custos apurados são na totalidade indiretos no valor de 253.714 euros.

Função 420 “Transferência Entre Administrações”: Engloba as transferências para as freguesias do concelho do Marco de Canaveses e apoios a associações e coletividades. No ano 2019, 100% dos custos deste grupo de funções são diretos e totalizam 3.249.712 euros.

4. Apuramento de Custos por Funções

Ano 2019	Custos Diretos		Custos Indiretos	TOTAL
	Diretos a Bens e Serviços	Indiretos a Bens e Serviços		
110 Serviços gerais de administração pública	- €	- €	- €	- €
111 Administração geral	1 229 716,26 €	4 455 166,87 €	- €	5 684 883,13 €
120 Segurança e ordem públicas	- €	- €	- €	- €
121 Protecção civil e luta contra incêndios	76 141,77 €	14 920,98 €	- €	91 062,75 €
122 Polícia municipal	76 743,21 €	63 758,00 €	- €	140 501,21 €
210 Educação	- €	- €	- €	- €
211 Ensino não superior	1 162 880,07 €	316 035,95 €	- €	1 478 916,02 €
212 Serviços auxiliares de ensino	1 198 898,62 €	294 772,07 €	- €	1 493 670,69 €
220 Saúde	- €	- €	- €	- €
221 Serviços individuais de saúde	19 121,42 €	357 561,67 €	- €	376 683,09 €
230 Segurança e acção sociais	- €	- €	- €	- €
231 Segurança social	- €	- €	- €	- €
232 Acção social	87 154,93 €	84 365,16 €	- €	171 520,09 €
240 Habitação e serviços colectivos	- €	- €	- €	- €
241 Habitação	2 031,29 €	29 127,42 €	- €	31 158,71 €
242 Ordenamento do território	- €	20 544,17 €	- €	20 544,17 €
243 Saneamento	34 507,08 €	388 188,46 €	- €	422 695,54 €
244 Abastecimento de água	24 109,72 €	235 691,32 €	- €	259 801,04 €
245 Resíduos sólidos	2 186 088,30 €	61 900,30 €	- €	2 247 988,60 €
246 Protecção do meio ambiente e conservação	249 053,80 €	130 383,24 €	- €	379 437,04 €
250 Serviços culturais, recreativos e religiosos	- €	- €	- €	- €
251 Cultura	530 657,10 €	30 080,80 €	- €	560 737,90 €
252 Desporto, recreio e lazer	1 043 991,39 €	243 163,67 €	- €	1 287 155,06 €
253 Outras actividades cívicas e religiosas	1 586,99 €	2,88 €	- €	1 589,87 €
310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	15,32 €	- €	- €	15,32 €
320 Indústria e energia	1 191 709,22 €	37 992,12 €	- €	1 229 701,34 €
330 Transportes e comunicações	- €	- €	- €	- €
331 Transportes rodoviários	506 169,17 €	1 372 155,37 €	- €	1 878 324,54 €
332 Transportes aéreos	- €	- €	- €	- €
333 Transportes fluviais	25 535,05 €	10 180,36 €	- €	35 715,41 €
340 Comércio e turismo	- €	- €	- €	- €
341 Mercados e feiras	59 592,93 €	6 084,86 €	- €	65 677,79 €
342 Turismo	126 960,43 €	12 751,98 €	- €	139 712,41 €
350 Outras funções económicas	- €	- €	- €	- €
410 Operações da dívida autárquica	- €	253 714,12 €	- €	253 714,12 €
420 Transferências entre administrações	3 249 712,24 €	- €	- €	3 249 712,24 €
430 Diversas não especificadas	75 436,48 €	27 008,68 €	- €	102 445,16 €
	13 157 812,79 €	8 445 550,45 €		21 603 363,24 €

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 631/2013

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2012, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012 e por meus despachos de 7 de dezembro de 2012, foi aprovada a estrutura orgânica dos serviços do Município de Marco de Canaveses e mantidas até ao final do respetivo período as comissões de serviços dos dirigentes em funções:

data de entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tal como a seguir se publica.

26 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Manuel Moreira.

A Assembleia Municipal de Marco de Canaveses, reunida em sessão ordinária de 22 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012, o seguinte modelo de organização dos serviços municipais e respetiva composição:

- 1 Modelo de estrutura orgânica — Estrutura hierarquizada;
- 2 Unidades orgânicas Nucleares:

Unidade orgânica nuclear	Domínios de atuação
Departamento Financeiro, Económico e Social.	Administração Geral e Arquivo Municipal, Cobrança de Impostos, Taxas e Licenciamentos Diversos, Serviços Gerais, Gestão Financeira e Orçamental, Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos, Património e Seguros, Aprovisionamento e Gestão de Armazéns, Tesouraria, Contratação Pública, Gestão de Recursos Humanos e Qualidade, Fundos comunitários, Gestão das valências territoriais e da promoção do Município nas seguintes áreas: Educação, Cultura, Desporto, Juventude, Ação Social e Saúde, Desenvolvimento Económico e Turismo.
Departamento de Obras e Urbanismo	Gestão e Fiscalização de Obras Municipais, Conservação e Manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais, Informática e Telecomunicações, Sinalização e Trânsito, Águas e Saneamento, Energia, Iluminação da Via Pública, Gestão do Parque de Viaturas, Máquinas e Equipamentos, Concursos de Empreitadas ou Aquisição de Equipamentos, Armazenar bens à sua guarda, Planeamento e Gestão do Território, Informação Geográfica, Licenciamentos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Defesa do Meio Ambiente, Administração de Parques, Jardins e Espaços Verdes, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, Feiras, Mercados e Cemitérios, Projetos de Arquitetura e de Especialidades, Serviço de Topografia, Desenho e Reprodução Especializada.

3 Número máximo de unidades orgânicas flexíveis, a constituir nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro — 8 (oito);

4 Número máximo de cargos de direção intermédia de 3.º grau — 1 (um).

5 Número máximo de subunidades orgânicas — 6 (seis).

Assim, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, em reunião ocorrida em 13 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do número máximo de unidades orgânicas flexíveis propostas pela Câmara Municipal, a criação das seguintes 8 (oito) unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão municipal, com as áreas de atividade/competências adiante descritas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses:

1 — Integrada no Departamento Financeiro, Económico e Social:

- a*) Divisão de Administração geral e Finanças;
- b*) Divisão de Recursos Humanos;
- c*) Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

2 — Integradas no Departamento de Obras e Urbanismo:

- a*) Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
- b*) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

- c*) Divisão de Edifícios e Equipamentos;
- d*) Divisão de Vias de Comunicação.

3 — Não Integradas em Unidades orgânicas nucleares:

- a*) Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização.

Condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a criação das unidades orgânicas propostas, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por meu despacho de 7 de dezembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no n.º 7 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 49/2012 e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 23.º da mesma lei e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determinei que se mantêm até ao final do respetivo período as comissões de serviço dos dirigentes em funções à data de entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguir enunciadas, ficando suspensos os efeitos das alterações decorrentes da presente adequação orgânica.

Nome do dirigente	Cargo dirigente em que se encontra empossado	Data de Termo da Comissão de Serviço
João Paulo Afonso Maricato	Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças.	28 de setembro de 2014.
José Manuel Couto Pereira	Diretor de Departamento de Obras e Equipamentos	28 de setembro de 2014.
Almir Nelcindo Vieira Silva	Diretor de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente.	28 de setembro de 2014.
Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Social.	28 de setembro de 2014.
Emília Maria Ferreira de Sousa	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	4 de julho de 2013.
Vitor Manuel Dinis Gonçalves Pires	Chefe de Divisão de Obras	28 de setembro de 2014.
Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira	Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos	28 de setembro de 2014.
António Alberto Gonçalves Freitas	Chefe de Divisão de Planeamento	28 de setembro de 2014.
Rui José da Silva Pinto de Almeida	Chefe de Divisão de Gestão Urbanística	18 de setembro de 2014.

Mais determinei, por meu despacho de 7 de dezembro de 2012, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e igualmente condicionado à aprovação pela Câmara Municipal das unidades orgânicas propostas, a criação das seguintes subunidades orgânicas lideradas por um Coordenador Técnico, dentro do limite máximo fixado

pela Assembleia Municipal, com as competências adiante descritas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses:

- 1 — Integradas na Divisão de Administração Geral e Finanças:
 - a*) Secção de Administração Geral;
 - b*) Secção de Contabilidade;

- c) Tesouraria;
d) Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns;
e) Secção de Património e Seguros.

2 — Integrada na Divisão de Recursos Humanos;

- e) Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações.

De forma a dar maior consistência ao modelo proposto de organização dos serviços municipais, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012, condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a criação das unidades orgânicas propostas, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses que sistematiza os atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Organização dos serviços municipais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Modelo

O modelo adotado para a organização interna dos serviços municipais é a estrutura hierarquizada.

Artigo 2.º

Princípios

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais de

Marco de Canaveses orienta-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficácia na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º

Direção, superintendência e coordenação

1 — A direção, superintendência e coordenação geral dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os Vereadores terão nesta matéria os poderes que lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal.

3 — Podem ainda ser delegadas ou subdelegadas competências nos dirigentes máximos da respetiva unidade orgânica, nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

SECÇÃO II

Estrutura dos serviços

Artigo 4.º

Estrutura nuclear

A estrutura nuclear compreende unidades orgânicas de carácter permanente, agregando competências de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades de planeamento e de direção de recursos e atividades. É composta por departamentos municipais dirigidos por diretores de departamento municipal, cargos de direção intermédia de 1.º grau, e constitui a departamentalização fixa da organização municipal.

A estrutura nuclear integra os seguintes departamentos:

Unidade orgânica nuclear	Dominios de atuação
Departamento Financeiro, Económico e Social	Administração Geral e Arquivo Municipal, Cobrança de Impostos, Taxas e Licenciamentos Diversos, Serviços Gerais, Gestão Financeira e Orçamental, Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos, Património e Seguros, Aprovisionamento e Gestão de Armazéns, Tesouraria, Contratação Pública, Gestão de Recursos Humanos e Qualidade, Fundos comunitários, Gestão das valências territoriais e da promoção do Município nas seguintes áreas: Educação, Cultura, Desporto, Juventude, Ação Social e Saúde, Desenvolvimento Económico e Turismo.
Departamento de Obras e Urbanismo	Gestão e Fiscalização de Obras Municipais, Conservação e Manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais, Informática e Telecomunicações, Sinalização e Trânsito, Águas e Saneamento, Energia, Iluminação da Via Pública, Gestão do Parque de Viaturas, Máquinas e Equipamentos, Concursos de Empreitadas ou Aquisição de Equipamentos, Armazenar bens à sua guarda, Planeamento e Gestão do Território, Informação Geográfica, Licenciamentos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Defesa do Meio Ambiente, Administração de Parques, Jardins e Espaços Verdes, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, Feiras, Mercados e Cemitérios, Projetos de Arquitetura e de Especialidades, Serviço de Topografia, Desenho e Reprodução Especializada.

Artigo 5.º

Estrutura flexível

A estrutura flexível compreende unidades orgânicas de carácter flexível, constituindo uma componente variável da organização dos serviços municipais que visa assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos, agregando competências de carácter operativo e instrumental integrados numa mesma área funcional.

Compreende divisões municipais, integradas, em regra, nos departamentos municipais, dirigidas por chefes de divisão municipal, que correspondem a cargos de direção intermédia de 2.º grau. No âmbito das unidades orgânicas são ainda criadas subunidades orgânicas, com funções de natureza executiva, sob a forma de secções, coordenadas por coordenadores técnicos.

A estrutura flexível integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas:

1 — Divisões Municipais

1.1 — Integrada no Departamento Financeiro, Económico e Social: Divisão de Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

1.2 — Integradas no Departamento de Obras e Urbanismo: Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Ambiente e Serviços

Urbanos, Divisão de Edifícios e Equipamentos e Divisão de Vias de Comunicação.

1.3 — Não Integrada em Unidades orgânicas nucleares: Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

2 — Secções

2.1 — Integradas na Divisão de Administração Geral e Finanças: Secção de Administração Geral, Secção de Contabilidade, Tesouraria, Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns e Secção de Património e Seguros.

2.2 — Integrada na Divisão de Recursos Humanos: Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações.

Artigo 6.º

Serviços enquadrados por legislação específica

Trata-se de serviços cuja criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro), não concorrendo para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis:

- a) Gabinete de Apoio Pessoal;
b) Serviço Municipal de Proteção Civil;

- c) Veterinário Municipal;
- d) Promotoria Municipal dos Cidadãos com Deficiência.

SECÇÃO III

Atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis

Artigo 7.º

Competências genéricas

Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes, nos domínios de atuação que lhes são cometidos, as decorrentes do estatuto do pessoal dirigente, correspondentes aos respetivos cargos e graus. Cada unidade orgânica flexível tem ainda as competências específicas descritas nos artigos seguintes.

Artigo 8.º

Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

A Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Apoiar juridicamente a Câmara e os serviços municipais, em conformidade com deliberações e os despachos do Presidente;
- b) Exercer o patrocínio judiciário em quaisquer tribunais em que o Município é parte e colaborar com os advogados que exerçam esse patrocínio nos casos para os quais tenham sido contratados;
- c) Elaborar minutas de acordos, contratos e protocolos a celebrar pela Câmara Municipal com outras entidades;
- d) Emitir pareceres jurídicos para outros serviços, quando autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- e) Coligir, tratar e divulgar pelos serviços a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência com interesse para a prossecução das suas atribuições;
- f) Instruir processos de mera averiguação, de inquérito, de sindicância ou disciplinares e outros de natureza análoga, por despacho do Presidente da Câmara Municipal e dar apoio técnico aos instrutores desses processos, quando esses instrutores dependerem de outros serviços;
- g) Elaborar projetos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela atualidade e exequibilidade das disposições regulamentares em vigor que caibam nas competências dos órgãos do município;
- h) Dar parecer sobre as reclamações ou outros meios gratuitos de garantia que sejam dirigidos aos órgãos da autarquia, bem como sobre petições, representações ou exposições sobre atos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;
- i) Assegurar a defesa dos titulares dos órgãos ou dos trabalhadores quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;
- j) Registrar as certidões de relaxe e outros títulos de dívida;
- k) Instruir, cumprir e fazer cumprir as decisões tomadas nos processos de execução fiscal e de contraordenações;
- l) Fazer as notações estatísticas obrigatórias e as que forem determinadas;
- m) Providenciar pela realização dos atos notariais que, nos termos da lei, caibam ao notário privativo do município e zelar pela preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou outros bilaterais;
- n) Fiscalização do cumprimento das normas legais e regulamentares da competência do Município, bem como das deliberações ou decisões dos órgãos municipais nos domínios de urbanização e edificação, ocupação da via pública, publicidade, atividades económicas, mercados e feiras e outras atividades/licenciamentos em que o Município seja entidade Coordenadora/Licenciadora;
- o) Notificações e embargos;
- p) Elaboração de autos de notícia/participações;
- q) Assegurar as demais competências constantes dos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2002, de 12 de abril (Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal);
- r) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;
- s) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 9.º

Divisão de Administração Geral e Finanças

A Divisão de Administração Geral e Finanças, através das secções e serviços identificados, tem as seguintes atribuições gerais:

- a) Dar execução aos serviços de administração geral não atribuídos a outras unidades ou subunidades administrativas;
- b) Executar os assuntos relativos ao expediente geral;

c) Controlar prazos de resposta às solicitações dirigidas aos serviços da Câmara Municipal, designadamente quando estão em causa pretensões dos municípios;

- d) Prestar apoio aos órgãos autárquicos;
- e) Dar apoio ao secretariado das reuniões e sessões dos órgãos autárquicos;
- f) Divulgar e zelar pelo cumprimento das deliberações e despachos;
- g) Coordenar o trabalho das Secções e serviços que integra e constituir equipas para desenvolver tarefas específicas;
- h) Centralizar a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão financeira, nomeadamente as Grandes Opções do Plano, o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e de Atividades e o Orçamento de Tesouraria, suas modificações e revisões, em conformidade com a lei e as instruções recebidas;
- i) Centralizar a execução dos procedimentos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- j) Elaborar os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão previstos na lei e outros que lhe forem determinados;
- k) Verificar diariamente a conformidade do diário da tesouraria e os seus resumos com os registos contabilísticos;
- l) Velar pelo cumprimento do princípio da segregação de funções de contabilidade e tesouraria;
- m) Controlar as disponibilidades em instituições bancárias;
- n) Velar pelo cumprimento das disposições legais que impõem operações de balanço para verificação do estado da responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, valores e documentos entregues à sua guarda e pela execução dos respetivos procedimentos;
- o) Elaborar mapas periódicos da execução do plano Plurianual de Investimentos e o respetivo mapa de execução anual;
- p) Elaborar relatórios e informações que lhe forem determinados superiormente e os que são impostos pelas leis ou contratos em vigor, providenciando a sua remessa aos destinatários depois de aprovados;
- q) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;
- r) Promover informação atualizada sobre fundos comunitários aos quais a Câmara Municipal possa apresentar candidaturas para financiamento de projetos;
- s) Outras atribuições que forem definidas superiormente.

Os Serviços Gerais são conjuntos de atribuições e respetivas tarefas relacionadas com limpeza das instalações e apoio aos serviços, prosseguidas por recursos humanos e equipamentos a elas afetas em tempo total ou parcial, em conformidade com instruções do Chefe da Divisão, nomeadamente:

- a) Abrir e fechar instalações onde funcionam serviços nos horários estabelecidos;
- b) Efetuar o levantamento e a expedição de toda a correspondência, nos horários estabelecidos;
- c) Assegurar o serviço de reprografia;
- d) Assegurar o serviço de estafetas inter serviços e externas;
- e) Efetuar a limpeza dos edifícios onde funcionam serviços municipais, requisitando para o efeito e controlando os respetivos equipamentos e consumíveis;
- f) Proceder ao hasteamento e guarda das bandeiras segundo instruções recebidas;
- g) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

Artigo 10.º

Divisão de Recursos Humanos

A Divisão de Recursos Humanos tem, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Definir e propor políticas de gestão dos recursos humanos no quadro legal existente para a função pública local;
- b) Dotar a Câmara Municipal dos recursos humanos qualificados necessários;
- c) Fazer o acompanhamento qualitativo e quantitativo do pessoal nas respetivas carreiras, numa perspetiva de gestão previsional;
- d) Criar condições para a execução de trabalho motivado e participado;
- e) Assegurar a formação profissional dos recursos humanos da Câmara Municipal;
- f) Garantir a execução do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores;
- g) Elaborar o balanço social e propor as medidas para correção de eventuais disfunções;
- h) Cooperar com o Gabinete Jurídico nos processos de inquérito e disciplinares;

i) Promover o enquadramento de tarefas específicas relativas às políticas de saúde ocupacional, higiene e segurança dos recursos humanos ao serviço da Câmara Municipal;

j) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

k) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 11.º

Divisão de Desenvolvimento Económico e Social

A Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, desenvolve as suas atividades através das áreas identificadas, com as seguintes atribuições: Na área da Educação e Ação Social:

a) Dinamizar e apoiar as componentes do sistema educativo ao nível do Município que sejam atribuição da autarquia;

b) Integrar as atribuições e competências que na área da educação venham a ser transferidas para o Município no processo de descentralização;

c) Assegurar os transportes escolares ou as devidas alternativas;

d) Assegurar a ação social escolar;

e) Lançar ações de alfabetização da população adulta;

f) Conhecer os casos de insucesso escolar e a sua causalidade para a adoção de medidas que forem julgadas necessárias;

g) Apoiar o Conselho Municipal de Educação;

h) Dar particular atenção e dirigir ações a grupos necessitados de serviços sociais especializados, designadamente à juventude, terceira idade, toxicodependentes, cidadãos portadores de incapacidade, minorias socialmente desintegradas ou violentadas e à família;

i) Estimar necessidades de habitação social, definir critérios para sua atribuição e preparar programas de informação para os seus residentes;

j) Acompanhar e apoiar as iniciativas tendentes a garantir a igualdade de direitos e de oportunidades dos cidadãos, combatendo a exclusão;

k) Colaborar em programas de parceria com outras entidades, nomeadamente, o Rendimento Social de Inserção e a Luta Contra a Pobreza;

l) Efetuar parcerias com instituições de solidariedade social e serviços públicos;

m) Colaborar com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;

n) Apoiar o Conselho Local de Ação Social;

o) Detetar carências de saúde da população, propor e aplicar as medidas convenientes, em parceria com os serviços da administração do Estado;

p) Colaborar com os Serviços de Saúde no diagnóstico da situação sanitária, bem como nas respetivas campanhas de prevenção e profilaxia;

q) Recorrer aos fundos de apoio nacionais e comunitários;

r) Promover a participação da sociedade civil em ações de voluntariado;

s) Propor e executar projetos e programas especiais e integrados de intervenção social;

t) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

u) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Na área do Desporto e Juventude:

a) Programar e apoiar medidas da prática da educação física e desporto;

b) Promover e apoiar as realizações desportivas;

c) Estimular a constituição de associações desportivas;

d) Promover a conservação e gerir os equipamentos desportivos;

e) Mobilizar a juventude para a prática do desporto em cooperação com as outras unidades da Divisão;

f) Promover e apoiar o associativismo e o voluntariado entre os jovens;

g) Programar e apoiar atividades de tempos livres;

h) Apoiar iniciativas que visem a valorização dos jovens e a redução de riscos de exclusão ou da saúde em colaboração com as outras unidades da Divisão;

i) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

j) Apoiar o Conselho Municipal de Juventude;

k) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Na área da Cultura, Desenvolvimento Económico e Turismo:

a) Gerir as bibliotecas e os museus municipais e promover hábitos de leitura e de enriquecimento dos museus;

b) Implantar uma rede municipal de bibliotecas;

c) Promover a conservação e gerir o património cultural construído, bem como os equipamentos;

d) Proceder à classificação de imóveis conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal e assegurar a sua manutenção e recuperação;

e) Promover atividades culturais e artísticas;

f) Promover o estabelecimento de protocolos de cooperação com o Ministério da Cultura e outras entidades com objetivos afins;

g) Fomentar a elaboração de publicações sobre a autarquia ou outros assuntos de interesse municipal;

h) Promover o teatro, o artesanato e a música popular;

i) Organizar, em cooperação com as freguesias e instituições, atividades tradicionais para ocupação dos tempos livres;

j) Apoiar atividades culturais de interesse municipal;

k) Promover atividades turísticas dirigidas à população da autarquia;

l) Colaborar com os órgãos autárquicos na definição da política de turismo municipal;

m) Fazer o inventário das potencialidades turísticas do Município tendo em atenção as grandes opções tomadas pelos órgãos autárquicos nesta matéria;

n) Organizar programas e circuitos turísticos adaptados às finalidades que tiverem sido definidas e aos potenciais ou conhecidos utilizadores;

o) Inventariar e divulgar a gastronomia, o artesanato e outras atividades que tenham interesse cultural e, ou económico para o Município;

p) Colaborar com outros serviços na definição e execução de projetos com interesse para o turismo e a economia do município;

q) Criar condições atrativas para o turista, através de programas de base rural, fluvial e outros;

r) Fomentar a criação de parques de campismo e outras unidades de apoio ao turismo;

s) Colaborar com os organismos regionais e nacionais no fomento do turismo;

t) Montar postos de informação turística sempre que necessário;

u) Estabelecer as necessárias ligações com o setor de hotelaria e restauração;

v) Promover iniciativas que facilitem a definição de estratégias de desenvolvimento para o Município;

w) Promover o apoio às atividades económicas mais significativas do Município;

x) Promover a interação entre a Câmara e as empresas ou entidades da área económica;

y) Promover a imagem do Município no que respeita ao ambiente e à defesa do consumidor;

z) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

Artigo 12.º

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

A Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística tem, em especial, as seguintes atribuições:

a) Propor e justificar a elaboração e aprovação de instrumentos de gestão territorial e dar o apoio técnico necessário;

b) Manter atualizadas as informações necessárias à elaboração, alteração, revisão e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;

c) Propor e justificar alterações, revisões ou suspensões dos instrumentos de gestão territorial em vigor;

d) Colaborar na definição dos parâmetros de ocupação e utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, a compatibilização das funções de proteção, regulação e enquadramento com os usos produtivos, o recreio e o bem estar das populações, que deverão integrar os instrumentos de gestão territorial;

e) Fazer relatórios periódicos sobre os instrumentos de gestão territorial, de modo a habilitar a Câmara Municipal a avaliar a adequação desses instrumentos à política definida e a rever, quando necessário, a sua política de desenvolvimento e ordenamento do território;

f) Fornecer informações de carácter estatístico, técnico e científico que forem pedidos pelas entidades que têm funções de acompanhamento da política regional ou nacional de ordenamento do território;

g) Garantir o direito do cidadão à informação sobre os instrumentos de gestão territorial;

h) Acompanhar a evolução da política de solos e apresentar propostas de aquisição ou alienação de solos, incluindo a fundamentação de propostas e acompanhamento técnico de iniciativas de negociação e de expropriação;

i) Caracterizar as áreas ocupadas com construções ilegais ou degradadas e propor as medidas necessárias ao devido ordenamento;

j) Manter atualizadas as cartas e mapas geográficos do território municipal;

k) Identificar, organizar e atualizar o registo das ocupações dos solos;

l) Promover a criação e desenvolvimento do sistema de informação geográfica municipal;

m) Apreciar os pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de operações urbanísticas;

n) Apreciar os pedidos de obras de edificação, de demolição, de urbanização, de operações de loteamento e de trabalhos de remodelação de

terrenos para os quais a lei exija controlo prévio e licença administrativa ou autorização administrativa;

o) Apreciar os processos que se referem a operações isentas ou dispensadas de licença ou de autorização administrativa, mas exijam comunicação prévia à Câmara Municipal;

p) Apreciar os processos com procedimentos especiais referentes a operações urbanísticas cujos projetos carecem de aprovação da administração central nos termos da lei;

q) Propor, com as necessárias justificações técnicas e legais, a decisão sobre o licenciamento de operações urbanísticas e de edificação;

r) Colaborar na elaboração de regulamentos que integrem matérias da sua competência;

s) Colaborar no registo dos solos integrados no património municipal;

t) Propor designações toponímicas em colaboração com outros serviços municipais, definir os números de polícia e assegurar os registos necessários;

u) Registar em cadastro adequado as iniciativas de entidades públicas e privadas relacionadas com o regime jurídico da urbanização e da edificação de modo a garantir a disponibilidade de informação atualizada relativa às áreas objeto dessas iniciativas;

v) Fornecer medições e outros indicadores técnicos ao serviço municipal competente para a liquidação das taxas devidas por atos praticados pelos serviços da Divisão;

w) Verificar a implantação de obras nos respetivos locais, tendo em consideração as condições e especificações técnicas constantes das decisões de aprovação;

x) Proceder às vistorias previstas nas leis ou necessárias em procedimentos administrativos;

y) Recolher os indicadores periódicos de gestão das atividades desenvolvidas pela Divisão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

z) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 13.º

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos tem, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e controlar a qualidade ambiental através de ações de fiscalização preventiva e de vistorias;

b) Colaborar com as Autoridades Sanitárias, na gestão do canil/gatil, quando existente, e em ações de fiscalização nos termos de Leis e Regulamentos em vigor;

c) Desenvolver ações tendentes a resolver problemas relacionados com a qualidade ambiental;

d) Colaborar com o Departamento de Obras e Urbanismo no sentido de se garantir o controlo periódico e a qualidade das águas de consumo, das águas residuais e das piscinas públicas;

e) Promover e colaborar em campanhas de informação e esclarecimento com vista à preservação da boa qualidade ambiental;

f) Manter registos atualizados sobre níveis de poluição ambiental de situações consideradas sensíveis e desenvolver ações com o objetivo de implementar medidas corretivas quando necessárias;

g) A implantação, manutenção e conservação dos jardins e espaços verdes municipais;

h) A implantação, manutenção, conservação e fitossanidade de árvores na via pública e parques municipais;

i) A implantação e conservação dos sistemas de rega com os respetivos serviços de abastecimento de água;

j) A implantação, manutenção e exploração de viveiros de árvores e plantas para utilização pelos seus serviços e venda a particulares nas condições definidas em regulamento;

k) O fornecimento, aplicação, recolha e controlo de plantas e flores em eventos ou situações definidos ou autorizados superiormente;

l) A vigilância dos parques e jardins públicos;

m) A manutenção e vigilância dos parques infantis e outros equipamentos implantados nos espaços sob sua responsabilidade;

n) Limpeza dos espaços públicos;

o) Limpeza de terrenos expectantes;

p) Limpeza de recintos de mercados de levante;

q) Limpeza dos recintos de exposições, certames, eventos culturais, cívicos, desportivos e outros, quando essa limpeza não seja da responsabilidade dos respetivos organizadores;

r) Recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos, incluindo lixo grosso, ramagens e entulhos;

s) A remoção de viaturas e outros equipamentos ou materiais que prejudiquem a estética, a higiene ou a utilização de espaços públicos, depois de cumpridos os procedimentos legais;

t) A remoção de areias e outros materiais depositados na via pública por ação de elementos naturais;

u) O controlo de infestantes nos passeios, arruamentos e áreas urbanas;

v) As desinfeções e desinfestações que forem determinadas por motivos de saúde pública;

w) A manutenção e limpeza de contentores, papeliras e outros equipamentos utilizados;

x) A manutenção e limpeza de instalações sanitárias públicas;

y) A colaboração com os Serviços de Saúde e outras entidades, na promoção de campanhas de sensibilização dos cidadãos para a higiene e limpeza dos espaços públicos;

z) Assegurar o serviço de receção e inumação de cadáveres, as exumações, transladações e tratamento de ossadas para depósito;

aa) Ordenar a ocupação dos espaços nos cemitérios, a identificação das sepulturas e dos jazigos e os registos obrigatórios;

bb) Cumprir as formalidades legais e regulamentares e apoiar as diligências ou intervenções das autoridades nos cemitérios;

cc) Manter a limpeza e a vigilância nos cemitérios;

dd) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos em vigor;

ee) Prestar serviços a particulares nos cemitérios, em conformidade com os respetivos regulamentos;

ff) Planear e gerir o sistema de abastecimento de água;

gg) Planear e gerir o sistema de saneamento de águas residuais;

hh) Assegurar a gestão e garantir o funcionamento das estações elevatórias (EE's), estações de tratamento de água (ETA's) e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR's) instaladas no território do Município, zelando pela sua operacionalidade, conservação e manutenção;

ii) Zelar pela limpeza, conservação e bom estado de funcionamento de fossas coletivas;

jj) Preparar os elementos necessários à abertura de concursos para empreitadas ou para aquisição de equipamentos na sua área de responsabilidade;

kk) Colaborar com os outros serviços municipais para garantir a coordenação de trabalhos, projetos ou informações necessários;

ll) Conservar, limpar e desobstruir as fontes, os reservatórios, aquedutos e condutas;

mm) Propor projetos de construção e conservação de redes de distribuição pública de água e acompanhar a sua execução;

nn) Gerir piquetes de intervenção rápida para prevenção ou redução de avarias;

oo) Desinfetar as redes de esgotos e canalizações;

pp) Fiscalizar instalações particulares de águas e esgotos e o lançamento de resíduos nas redes públicas de esgotos;

qq) Atualizar sistematicamente o cadastro geral e os cadastros parciais das redes de abastecimento de água e de saneamento;

rr) Zelar pela salubridade das águas das fontes e dos fontanários públicos, bem como das águas que abastecem os estabelecimentos de ensino, creches, infantários, centros de dia e lares de terceira idade e outros equipamentos coletivos, promovendo a sua análise periódica e colaborando com as entidades externas que têm competência nessa área;

ss) Programar e executar recolhas periódicas ou de oportunidade de águas das redes para análises necessárias e, bem assim, introduzir as correções que os resultados evidenciarem;

tt) Propor a aquisição de material e equipamento necessários às suas atividades;

uu) Assegurar e zelar pelo cumprimento dos Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, elaborar propostas de atualização e de revisão necessárias;

vv) Assegurar a execução de pequenas correções e ampliações e conservação das redes;

ww) Assegurar a execução de ramais de ligação às redes ou interromper esses ramais nos casos previstos em regulamento;

xx) Assegura ainda a organização e o funcionamento dos mercados e feiras e outros equipamentos de abastecimento público sob jurisdição municipal, promovendo a adequada funcionalidade e higiene;

yy) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

zz) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 14.º

Divisão de Edifícios e Equipamentos

A Divisão de Edifícios e Equipamentos tem, em especial, as seguintes atribuições:

a) Programar, executar e controlar todas as obras por administração direta, zelando pelo cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho;

b) Coordenar as equipas que a integram, programar, acompanhar a execução e controlar as suas atividades;

c) Utilizar instrumentos, nomeadamente, ferramentas informáticas, que permitam a programação, revisão, controlo e informação da execução dos projetos e dos seus custos;

d) Organizar os processos de concursos de obras a executar por empreitada, centralizando em cada um desses processos os procedimentos administrativos subsequentes, até sua finalização;

e) Exercer os poderes e deveres de fiscalização e acompanhamento das empreitadas que estão definidos na lei;

f) Providenciar a aquisição de bens e serviços necessários à sua atividade, em colaboração com o Departamento Financeiro, Económico e Social;

g) Administrar os meios e prestar serviços, necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do município ou a cargo do município, designadamente a gestão de energia elétrica, redes de telefone, informática e segurança;

h) Controlar os consumos de energia pelos serviços municipais;

i) Conceber e promover a implantação dos sistemas informáticos, dar apoio aos serviços e zelar pela conservação dos recursos informáticos;

j) Promover as ligações dos meios informáticos municipais a rede privada que permita a partilha de comunicações, de dados e de recursos e propor a ligação dessa rede a outras redes de área alargada;

k) Promover a disponibilização de informação municipal em página ou páginas próprias na Internet;

l) Promover a regulamentação para a utilização da Internet e correio eletrónico pelos serviços, fomentando essa utilização e disponibilizando a assistência técnica necessária;

m) Promover a formação especializada do pessoal em colaboração com a Divisão de Recursos Humanos;

n) Pronunciar-se sobre o “hardware”, “software” e bens consumíveis a adquirir;

o) Conceber, planejar, gerir e manter infraestruturas, redes e telecomunicações fixas e móveis;

p) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

q) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 15.º

Divisão de Vias de Comunicação

a) Colaborar com outros serviços estatais no desenvolvimento e na articulação da rede viária municipal com a rede viária nacional;

b) Assegurar as atividades de classificação, cadastro e conservação da rede viária municipal;

c) Programar, em colaboração com os serviços externos competentes, o uso do espaço subterrâneo para intervenções relacionadas com infraestruturas que esses serviços administram, nomeadamente, redes elétricas, de abastecimento de água e de saneamento, telefónicas e distribuição de gás, de modo a minimizar os inconvenientes que decorrem desses trabalhos;

d) Implementar a sinalização horizontal e vertical dos arruamentos e rodovias municipais e velar pela sua atualização e manutenção;

e) Providenciar a aquisição de bens e serviços necessários à sua atividade, em colaboração com o Departamento Financeiro, Económico e Social;

f) Coordenar as atuações do município com as entidades concessionárias do fornecimento e da distribuição de energia elétrica, em especial no que se refere à iluminação pública;

g) Controlar os consumos de energia da iluminação pública;

h) Manter em bom funcionamento as instalações semaforicas;

i) Programar, executar e controlar os trabalhos oficinais que sejam requisitados de acordo com planos ou instruções que lhe forem transmitidos;

j) Fazer a gestão económica e administrativa das oficinas de forma a minimizar os custos;

k) Assegurar a manutenção e reparação do parque de viaturas, máquinas e equipamentos, e gestão operacional da frota automóvel, dos motoristas e das oficinas auto;

l) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

m) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

SECÇÃO IV

Atribuições e competências das subunidades orgânicas

Artigo 16.º

Competências genéricas

Constituem competências genéricas das subunidades orgânicas e especiais deveres dos respetivos coordenadores, nos domínios de atuação que lhes são cometidos, exercer as seguintes funções com relativo grau de autonomia a responsabilidade: chefia técnica e administrativa da subunidade orgânica por cujos resultados é responsável: realização

das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores: execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Cada subunidade orgânica tem ainda as competências específicas descritas nos artigos seguintes.

Artigo 17.º

Secção de Administração Geral

A Secção de Administração Geral tem as seguintes atribuições:

a) Executar as tarefas relativas à receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos dentro dos prazos determinados;

b) Controlar prazos de resposta de correspondência;

c) Promover a divulgação pelos serviços de deliberações, despachos, avisos e normas ou regulamentos;

d) Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outros serviços;

e) Passar certidões quando autorizadas;

f) Exercer outras tarefas que se enquadrem no âmbito da secção, ou que lhe forem superiormente cometidas;

g) Desenvolver outras atividades que lhe sejam cometidas.

Artigo 18.º

Secção de Contabilidade

A Secção de Contabilidade tem as seguintes atribuições:

a) Garantir a fiabilidade e a oportunidade dos registos contabilísticos;

b) Promover os registos inerentes à execução orçamental e ao Plano Plurianual de Investimentos;

c) Promover o acompanhamento e o controlo do orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos;

d) Emitir os documentos obrigatórios por leis, contratos ou instruções internas, nomeadamente as que se referem à execução do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos;

e) Promover a verificação permanente do movimento de fundos de tesouraria e de documentos de receita e de despesa;

f) Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se justifique;

g) Assegurar a ligação da contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial, nos termos do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

h) Emitir os documentos de receita e despesa, bem como outros documentos que suportem registos contabilísticos;

i) Assegurar as medidas de controlo interno, nomeadamente os grupos de receitas e de despesas, tendo em conta o controlo orçamental definido no POCAL;

j) Coligir todos os elementos necessários à execução do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento e respetivas modificações e revisões;

k) Verificar as faturas, as guias de remessa, documentos e registos de verificação de prestação de serviços, de aquisição de bens ou despesas com empreitadas e respetivos registos contabilísticos;

l) Processar toda a documentação necessária com vista à entrega às entidades respetivas dos fundos previamente arrecadados por operações de tesouraria;

m) Facultar à Secção de Património e Seguros os elementos necessários à atualização do inventário, cadastro ou registo de bens patrimoniais pertencentes ao Município, incluindo os bens móveis e imóveis;

n) Tratar o expediente e arquivo da documentação respeitante à Secção;

o) Proceder à remessa para os serviços centrais, regionais ou locais do Estado, dos documentos ou elementos contabilísticos que a lei determina;

p) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

q) Dar cumprimento a outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 19.º

Tesouraria

A Tesouraria tem as seguintes atribuições:

a) Proceder à arrecadação das receitas e outros recebimentos em operações de tesouraria, executando os procedimentos obrigatórios;

b) Fazer os pagamentos legalmente autorizados, executando os procedimentos obrigatórios;

c) Executar os procedimentos aprovados para integração das operações de recebimentos e de pagamentos no POCAL;

d) Liquidar juros moratórios, quando são devidos;

e) Guardar os valores que estão à sua responsabilidade;

f) Depositar em instituições bancárias os valores monetários excedentes em tesouraria, em conformidade com instruções recebidas;

g) Movimentar os fundos depositados em instituições bancárias em conjunto com, pelo menos, duas pessoas especialmente autorizadas para o efeito e em conformidade com normas aprovadas;

h) Elaborar os diários da tesouraria e os respetivos resumos para serem conferidos com os registos contabilísticos;

i) Centralizar e controlar os recebimentos e a arrecadação temporária de valores e os pagamentos executados por entidades ou postos diferentes do tesoureiro municipal;

j) Emitir certidões de relaxe de dívidas e remetê-las à Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização para processamento;

k) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

l) Dar cumprimento a outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 20.º

Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns

A Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns tem as seguintes atribuições:

a) Organizar os processos de concursos e executar os procedimentos que forem aprovados para a aquisição dos bens e serviços necessários, desde que não integrados em empreitadas de obras públicas, nomeadamente, nas fases de prospeção, consultas de mercado, análises dos fornecedores, análises das propostas e condições de fornecimento, adjudicações, receção e verificação das prestações, tendo em consideração a regra de segregação das funções de compra, de verificação das prestações e da liquidação das respetivas despesas;

b) Velar para que os suportes de informação a adquirir e a fornecer aos serviços, correspondam aos modelos aprovados pelo Presidente da Câmara ou em quem este delegar;

c) Controlar a entrega dos bens adquiridos aos serviços utilizadores ou ao armazém e fornecer à secção de contabilidade e à secção de património e seguros, as informações necessárias para registo;

d) Promover a definição dos bens em stock, movimentar e manter o respetivo ficheiro em colaboração com o Armazém;

e) Controlar o funcionamento do Armazém e de reservas de consumíveis autorizadas, em conformidade com procedimentos aprovados;

f) Manter registos atualizados sobre fornecedores, produtos, preços e outros elementos relevantes, que permitam consulta rápida em operações de previsão de aquisições;

g) Executar os procedimentos aprovados de controlo interno;

h) Armazenar os bens que aguardam aplicação ou outros que tiverem que ficar à sua guarda por decisão superior, tendo em atenção a sua proteção contra destruição e roubo, a facilidade de movimentação e localização e a visualização das respetivas nomenclaturas;

i) Fazer a gestão administrativa dos stocks de bens, através de operações de entrada e saída, centralização dessas operações, verificação periódica entre o montante indicado no registo e o montante real existente, valorização do stock e informação periódica recapitulativa sobre os saldos;

j) Fazer a gestão económica dos stocks de bens, de forma que seja assegurado o rápido e continuado fornecimento aos serviços utilizadores, propondo e executando procedimentos que minimizem custos;

k) Verificar as prestações dos fornecedores de bens que ali sejam entregues, certificando a sua conformidade com os contratos celebrados ou requisições, ou solicitando a serviços ou agentes especializados que o façam;

l) Colaborar nas ações de verificação física das existências que forem determinadas superiormente e nas que estiverem previstas em normas de controlo interno;

m) Recolher indicadores periódicos para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

n) Executar outras tarefas que forem determinadas.

Artigo 21.º

Secção de Património e Seguros

A Secção de Património e Seguros tem as seguintes atribuições:

a) Proceder à identificação e ao registo nas fichas do inventário do património de todos os bens do município e, bem assim, à sua movimentação;

b) Valorizar os bens patrimoniais segundo os critérios em vigor;

c) Fornecer os elementos necessários à contabilidade, segundo procedimentos aprovados;

d) Verificar a boa ordem, estado de conservação e localização dos bens patrimoniais;

e) Promover as inscrições nas matrizes prediais e nas conservatórias de registo predial de todos os bens imobiliários do município e o seu registo no Sistema de Informação Geográfica do Departamento Obras e Urbanismo;

f) Manter registos necessários à demonstração das amortizações;

g) Propor seguros de propriedades, bens, pessoas e outros suscetíveis de exposição a riscos e controlar as prestações das instituições seguradoras constantes dos contratos;

h) Manter o registo dos seguros contratados, controlar datas de vencimento, propondo superiormente, com antecedência conveniente, as suas renovações ou denúncia;

i) Promover a legalização e registo das viaturas municipais em colaboração com o Departamento de Obras e Urbanismo;

j) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

k) Outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 22.º

Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações

A Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações tem as seguintes atribuições:

a) Definir conteúdos funcionais dos postos de trabalho e os requisitos dos recursos humanos a admitir;

b) Executar as operações de recrutamento, seleção, provimento, progressão, promoção, aposentação e cessação de funções dos trabalhadores;

c) Dar execução aos concursos de admissão e promoção e propor os programas, métodos e critérios de seleção, nos termos do regime jurídico da função pública aplicável;

d) Propor a composição dos júris dos concursos;

e) Dar sequência a toda a tramitação dos concursos;

f) Facultar aos candidatos todas as informações solicitadas, bem como as referências bibliográficas e legislativas, quando os concursos o exigirem;

g) Lavrar contratos de prestação de serviços nos termos da lei e controlar a sua duração, informando com oportunidade sobre os respetivos termos e propondo os atos necessários;

h) Criar mecanismos de mobilidade interna inter serviços;

i) Elaborar ou atualizar o manual de acolhimento do trabalhador recém admitido na Câmara Municipal;

j) Aplicar o regime de férias, faltas e licenças dos trabalhadores em funções públicas;

k) Controlar a assiduidade e conhecer a sua causalidade para efeito de adoção de medidas que a contrariem;

l) Elaborar as listas de antiguidade;

m) Promover a avaliação de desempenho dos trabalhadores;

n) Manter atualizados os ficheiros e processos individuais dos trabalhadores;

o) Organizar os processos de aposentação dos trabalhadores;

p) Promover a verificação das faltas ou licenças por doença;

q) Promover a institucionalização de órgão de apoio social, cultural, recreativo ou desportivo do pessoal do Município;

r) Processar vencimentos e abonos de pessoal, bem como o pagamento de ajudas de custo e outras remunerações complementares;

s) Instruir os processos relativos às prestações sociais dos trabalhadores;

t) Elaborar, conferir e executar mapas e relações de descontos, facultativos ou obrigatórios;

u) Elaborar as propostas de orçamento das despesas com o pessoal;

v) Proceder ao seguro do pessoal quando for necessário em colaboração com a Secção de Património e Seguros;

w) Controlar os limites das despesas com pessoal;

x) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal;

y) Dar cumprimento a outras tarefas que lhe sejam cometidas.

CAPÍTULO II

Disposições finais e transitórias

Artigo 23.º

Organograma

Os serviços em que se decompõe a orgânica do Município do Marco de Canaveses encontram-se ilustrados no organograma anexo ao presente regulamento.

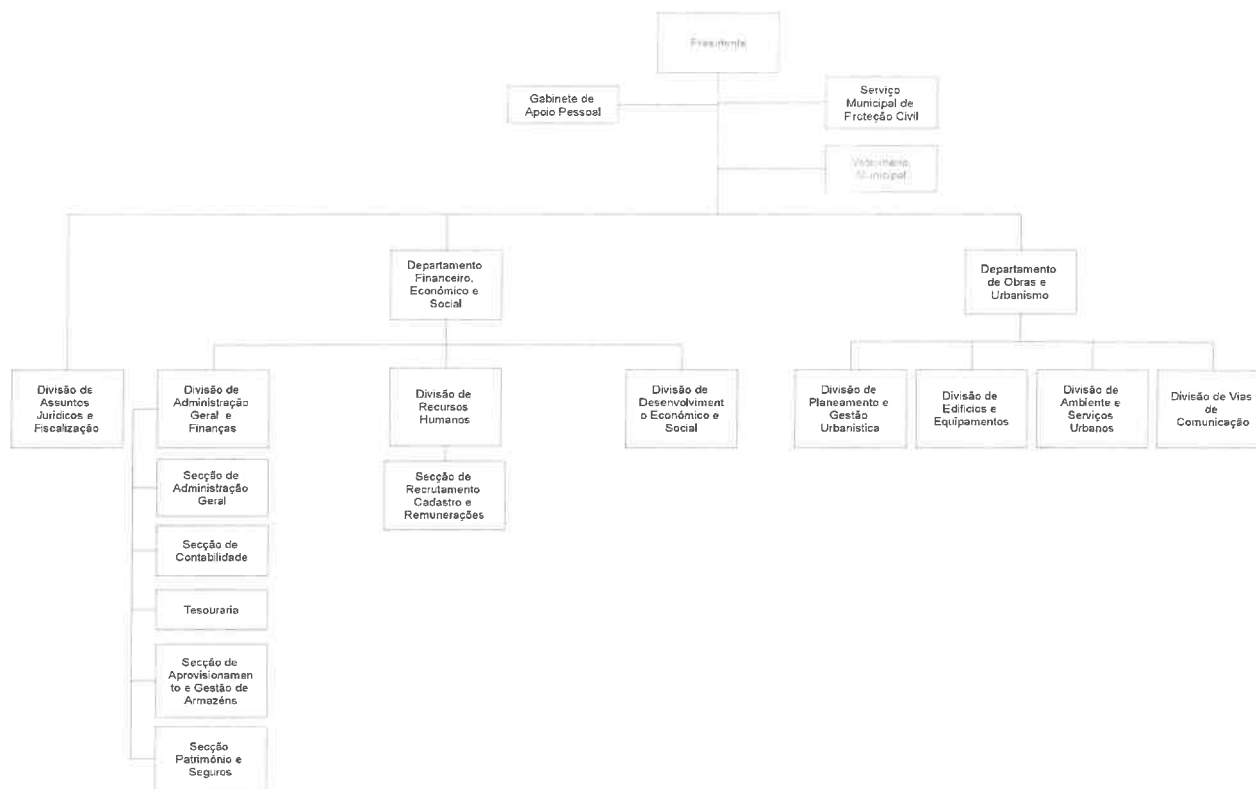
Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor em 1 de janeiro de 2013, sem prejuízo das implicações decorrentes da utilização da faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

ANEXO I

Organograma



206636796

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Despacho n.º 742/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º e de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, cumpridas as regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão realizada no dia 14 de dezembro do corrente ano, aprovou a Organização dos Serviços do Município de Marvão, com o modelo de estrutura hierarquizada, fixando em duas o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis e em quatro o número máximo de Subunidades Orgânicas, sob proposta da Câmara Municipal de aprovada em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2012.

Mais se torna público que, conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Marvão, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro do corrente ano, aprovou o regulamento da Estrutura Orgânica Flexível dos serviços municipais, sob proposta do Presidente da Câmara de 14 de dezembro de 2012.

Regulamento de organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais

(Aplicação do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro com referência à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto)

Introdução

Numa sociedade em contínua transformação como aquela em que nos inserimos, reveste cada vez maior importância para o funcionamento e imagem de uma autarquia a forma como os respetivos serviços desempenham as múltiplas atividades necessárias ao eficaz cumprimento das atribuições da pessoa coletiva.

Os sectores de atuação das autarquias têm vindo progressivamente a alargar-se, podendo hoje afirmar-se que os Órgãos e Serviços municipais acabam por ser chamados a intervir na totalidade, ou na maioria, das áreas que contribuem para a qualidade de vida dos cidadãos — proteção civil, urbanismo, habitação, higiene e limpeza, saneamento básico, espaços

verdes, arruamentos, vias de comunicação, educação, cultura, desporto, turismo, emprego, economia, desenvolvimento, etc.

Torna-se, por isso, necessário promover, a intervalos mais ou menos longos, com maior ou menor intensidade, a reestruturação dos serviços da autarquia, visando adaptá-los às novas realidades e funções a desenvolver, no intento de aproximar a atividade municipal dos anseios e necessidades das populações a servir, criando capacidades em termos estruturais, ao nível dos equipamentos e dos recursos humanos, para resolver e ultrapassar as solicitações que dia a dia vão aparecendo.

Foi nesta lógica e perspetiva que tendo como lei habilitante e em cumprimento das normas do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugadas com as da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se procedeu a reorganização e reestruturação do funcionamento dos serviços municipais, permitindo-me dela destacar:

A inovação e os seus previsíveis reflexos na qualidade e produtividade dos serviços;

O rigor e eficácia que nestes se pretende introduzir;

A humanização interna da organização municipal;

A personalização das relações com os municípios.

CAPÍTULO I

Objetivos, princípios e normas de atuação

Artigo 1.º

Âmbito e objetivos

1 — Este regulamento que se aplica a todos os serviços municipais de Marvão, define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços, bem como os princípios que os regem, nos termos da legislação em vigor.

2 — No âmbito das suas atividades todos os serviços municipais devem prosseguir, nos termos e nas formas previstas na lei, os seguintes objetivos:

Obtenção de crescentes índices de melhoria na prestação de serviços às populações;

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 4064/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2018, por deliberação da Câmara Municipal de 9 de fevereiro de 2018 e por meus despachos de 6 de fevereiro de 2018 e de 8 de março de 2018, foi aprovada a 1.ª alteração à estrutura orgânica dos serviços do Município de Marco de Canaveses, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, e mantidas em vigor as comissões de serviço dos dirigentes em funções, tal como a seguir se publica.

13 de março de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

A Assembleia Municipal de Marco de Canaveses, reunida em sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 9 de fevereiro de 2018, a alteração dos domínios de atuação das unidades orgânicas nucleares conforme adiante descrito no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses, a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis a constituir nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, para 9 (nove), e a criação de Gabinetes, unidades orgânicas de apoio a órgãos municipais ou a departamentos, de natureza técnica e administrativa.

Assim, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, em reunião ocorrida em 9 de fevereiro de 2018, aprovou, sob proposta da Presidente da Câmara Municipal, e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do número máximo de unidades orgânicas flexíveis propostas pela Câmara Municipal e a criação de gabinetes, a criação da Divisão de Contratação e Aproveitamento, unidade orgânica flexível dirigida por um chefe de divisão, e o Gabinete de Informática, não integrados em unidade orgânica nuclear, e com as áreas de atividade/competências adiante descritas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses. Igualmente aprovou, na mesma deliberação, a alteração das atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Divisão de Edifícios e Equipamentos e Divisão de Vias de Comunicação, conforme adiante descritas no Regulamento.

Condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a criação das unidades orgânicas e gabinetes propostos, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por meu despacho de 8 de março de 2018, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 23.º desta mesma Lei e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinei que, condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a alteração à estrutura orgânica dos serviços do Município do Marco de Canaveses, se mantém em vigor as comissões de serviço dos dirigentes em funções.

Mais determinei, por meu despacho de 6 de fevereiro de 2018, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e igualmente condicionada à aprovação pela Câmara Municipal das unidades orgânicas propostas, a alteração da dependência orgânica da Secção de Aproveitamento e Gestão de Armazéns, da Divisão de Administração Geral e Finanças para a Divisão de Contratação e Aproveitamento e a alteração das atribuições e competências das subunidades orgânicas Secção de Aproveitamento e Gestão de Armazéns e Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações, conforme adiante descrito no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses.

De forma a dar maior consistência à alteração ao modelo proposto de organização dos serviços municipais, por deliberação da Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2018, condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a criação das unidades orgânicas propostas, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses, nos seguintes termos:

1 — A alteração dos artigos 4.º, 5.º, 13.º, 14.º, 15.º, 20.º e 22.º da Organização dos Serviços Municipais e da Estrutura dos Serviços, publicada

no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 8, de 11 de janeiro de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

Estrutura nuclear

A estrutura nuclear integra os seguintes departamentos:

Unidade orgânica nuclear	Domínios de atuação
Departamento Financeiro, Económico e Social.	Administração Geral e Arquivo Municipal, Cobrança de Impostos, Taxas e Licenciamentos Diversos, Serviços Gerais, Gestão Financeira e Orçamental, Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos, Património e Seguros, Tesouraria, Gestão de Recursos Humanos e Qualidade, Fundos comunitários, Gestão das valências territoriais e da promoção do Município nas seguintes áreas: Educação, Cultura, Desporto, Juventude, Ação Social e Saúde, Desenvolvimento Económico e Turismo.
Departamento de Obras e Urbanismo.	Gestão e Fiscalização de Obras Municipais, Conservação e Manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais, Sinalização e Trânsito, Águas e Saneamento, Energia, Iluminação da Via Pública, Gestão do Parque de Viaturas, Máquinas e Equipamentos, Armazenar bens à sua guarda, Planeamento e Gestão do Território, Informação Geográfica, Licenciamentos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Defesa do Meio Ambiente, Administração de Parques, Jardins e Espaços Verdes, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, Feiras, Mercados e Cemitérios, Projetos de Arquitetura e de Especialidades, Serviço de Topografia, Desenho e Reprodução Especializada.

Artigo 5.º

Estrutura flexível

A estrutura flexível integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas:

- 1 —
- 1.1 —
- 1.2 —
- 1.3 — Não Integradas em Unidades orgânicas nucleares: Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização e Divisão de Contratação e Aproveitamento.
- 2 — Secções
 - 2.1 — Integradas na Divisão de Administração Geral e Finanças: Secção de Administração Geral, Secção de Contabilidade, Tesouraria e Secção de Património e Seguros.
 - 2.2 —
 - 2.3 — Integrada na Divisão de Contratação e Aproveitamento: Secção de Aproveitamento e Gestão de Armazéns.
- 3 — Gabinetes:
 - 3.1 — Não integrado em unidade orgânica nuclear: Gabinete de Informática.

Artigo 13.º

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)

l)
m)
n)
o)
p)
q)
r)
s)
t)
u)
v)
w)
x)
y)
z)
aa)
bb)
cc)
dd)
ee)
ff)
gg)
hh)
ii)
jj) Prestar toda a informação necessária à abertura de concursos para empreitadas, bens e serviços, na sua área de responsabilidade, em colaboração com a Divisão de Contratação e Aprovisionamento;
kk)
ll)
mm)
nn)
oo)
pp)
qq)
rr)
ss)
tt)
uu)
vv)
ww)
xx)
yy)
zz)

Artigo 14.º

Divisão de Edifícios e Equipamentos

a)
b)
c)
d) (Revogada.)
e)
f) Prestar toda a informação necessária à abertura de concursos para empreitadas, bens e serviços, na sua área de responsabilidade, em colaboração com a Divisão de Contratação e Aprovisionamento;
g) Administrar os meios e prestar serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do município ou a cargo do município, designadamente a gestão de energia elétrica, redes de telefone, informática e segurança, em articulação com o Gabinete de Informática;
h)
i) (Revogada.)
j) (Revogada.)
k) (Revogada.)
l) (Revogada.)
m) (Revogada.)
n) (Revogada.)
o) (Revogada.)
p)
q)

Artigo 15.º

Divisão de Vias de Comunicação

a)
b)
c)
d)
e) Prestar toda a informação necessária à abertura de concursos para empreitadas, bens e serviços, na sua área de responsabilidade, em colaboração com a Divisão de Contratação e Aprovisionamento;

f)
g)
h)
i)
j)
k)
l)
m)

Artigo 20.º

Secção de Aprovisionamento e Gestão de Armazéns

a) Assegurar o apoio administrativo necessário à organização dos processos de concurso e executar os procedimentos que forem aprovados para a aquisição dos bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)
k)
l)
m)
n)

Artigo 22.º

Secção de Recrutamento, Cadastro e Remunerações

a)
b)
c)
d)
e)
f)
g) (Revogada.)
h)
i)
j)
k)
l)
m)
n)
o)
p)
q)
r)
s)
t)
u)
v)
w)
x)
y)

2 — Aditamento dos artigos 15.º-A e 15.º-B, com a seguinte redação:

«Artigo 15.º-A

Divisão de Contratação e Aprovisionamento

A Divisão de Contratação e Aprovisionamento tem, em especial, as seguintes atribuições:

- Elaborar, em colaboração com os diversos setores, o plano anual de aquisições de bens e serviços e das empreitadas, e promover a sua aprovação e execução;
- Assegurar o apoio jurídico na instrução e tramitação dos processos relativos à aquisição de bens e serviços e de empreitadas decorrentes do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar, bem como, a respetiva uniformização processual, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas;
- Assegurar os procedimentos administrativos, instruir, organizar e remeter ao Tribunal de Contas os processos sujeitos a visto, que corram termos pela respetiva unidade orgânica;
- Integrar júris designados, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para acompanhar os respetivos procedimentos pré contratuais;

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 4065/2018

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para 1 Técnico Superior (Educação Física), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e com o artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014 (LGTFP), de 20 de junho, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovada a abertura do procedimento concursal comum para a ocupação do posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2018, conforme deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Marvão, no dia 15 de janeiro de 2018, torna-se público, que por proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, de recrutamento para 1 técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Marvão para o posto de trabalho em causa, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi também consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) a qual informou que não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, prevista na alínea t) no n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 — Posto de trabalho — 1 lugar de Técnico Superior (Educação Física).

4 — Local de trabalho: Área do Município de Marvão.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conciliado com apêndice a que refere o n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto.

6 — Determinação do Posicionamento Remuneratório — Não havendo negociação, o posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, que se mantém em vigor conforme estipulado no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), sendo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 15, da carreira de Técnico Superior a que corresponde o valor de 1.201,48 € da Tabela Salarial Única.

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, e demais legislação em vigor.

8 — Requisitos de Admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos Gerais — Os constantes no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

8.1.1 — Os candidatos serão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se declarem, sob compromisso de honra no próprio requerimento a situação prevista em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8.2 — Requisitos habilitacionais:

8.2.1 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Educação Física, sem possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

8.2.2 — Ser detentor do curso de Nadador Salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) nos termos da alínea h) do artigo 4.º do anexo à Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de técnico superior no mapa de pessoal do Município.

9.2 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos exigidos no ponto 8.

e) Incentivar a consulta a várias entidades fornecedoras, tendo em vista a promoção da concorrência e a diminuição dos custos de aquisição;

f) Articular e promover, nos âmbitos das respetivas atribuições e competências, a celebração do contrato escrito com o oficial público, designado nos termos da lei;

g) Assegurar a celebração de contratos de fornecimento contínuo para os bens de consumo permanente;

h) Coordenar o sistema de gestão de stocks em colaboração com os respetivos serviços, garantindo o seu fornecimento aos serviços municipais que os requisitem;

i) Gerir e manter atualizada a Plataforma das Compras Eletrónicas;

j) Proceder à promoção, gestão e controlo de todos os contratos no âmbito da contratação pública, em articulação com o gestor do contrato (proposto pelo serviço requisitante para cada contrato e com a função de acompanhar a sua execução);

k) Determinar, fixar e controlar os consumos médios dos serviços;

l) Assegurar que o aprovisionamento de bens e serviços se realize tendo por base critérios de economia, eficiência e eficácia;

m) Fornecer os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;

n) Assegurar a avaliação de fornecedores e manter atualizada a base de dados de fornecedores;

o) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

p) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, relativas à respetiva unidade orgânica

Artigo 15.º-B

Gabinete de Informática

a) Conceber e promover a implantação dos sistemas informáticos, dar apoio aos serviços e zelar pela conservação dos recursos informáticos;

b) Promover as ligações dos meios informáticos municipais a rede privativa que permita a partilha de comunicações, de dados e de recursos e propor a ligação dessa rede a outras redes de área alargada;

c) Promover a disponibilização de informação municipal em página ou páginas próprias na Internet;

d) Promover a regulamentação para a utilização da Internet e correio eletrónico pelos serviços, fomentando essa utilização e disponibilizando a assistência técnica necessária;

e) Promover a formação especializada do pessoal em colaboração com a Divisão de Recursos Humanos;

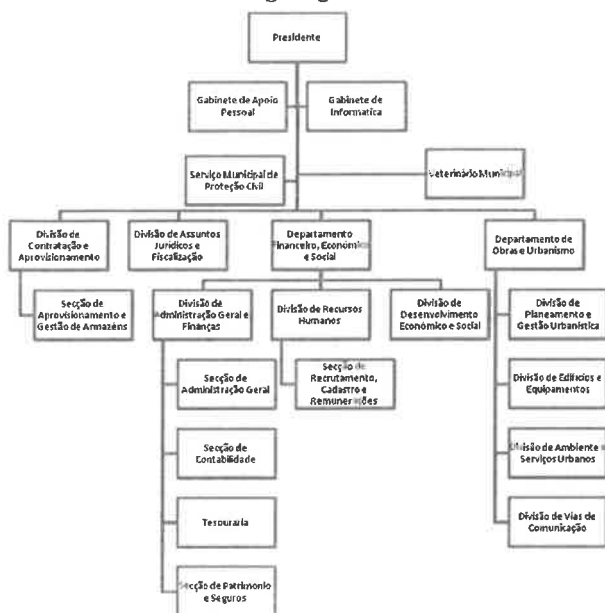
f) Pronunciar-se sobre o "hardware", "software" e bens consumíveis a adquirir;

g) Conceber, planear, gerir e manter infraestruturas, redes e telecomunicações fixas e móveis;»

3 — A presente alteração produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Organograma





MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Despacho (extrato) n.º 7579/2019

Sumário: Estrutura orgânica dos serviços do Município de Marco de Canaveses — 2.ª alteração.

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2019, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de junho de 2019 e por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 7 de junho de 2019 e meu despacho de 30 de julho de 2019, foi aprovada a 2.ª alteração à estrutura orgânica dos serviços do Município de Marco de Canaveses, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2018 e mantidas em vigor as comissões de serviço dos dirigentes em funções, tal como a seguir se publica.

31 de julho de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

A Assembleia Municipal de Marco de Canaveses, reunida em sessão ordinária de 29 de junho de 2019, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 13 de junho de 2019, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis para 10 (dez) unidades e o número máximo de subunidades orgânicas, para 7 (sete) subunidades.

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, em reunião ocorrida em 13 de junho de 2019, aprovou, sob proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, a criação da Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico, integrada no Departamento Financeiro, Económico e Social, e a alteração da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social para Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, com as atribuições e competências adiante descrito no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses. Igualmente aprovou, na mesma deliberação, a alteração das atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis Divisão de Administração Geral e Finanças e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, conforme adiante descritas no Regulamento.

Mais foi determinado, por despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 7 de junho de 2019 e meu despacho de 30 de julho de 2019, no uso das competências conferidas pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e igualmente condicionado à aprovação pela Câmara Municipal do número máximo de subunidades orgânicas, a criação da Secção Administrativa de Gestão de Obras Particulares, integrada na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, conforme adiante descrito no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Marco de Canaveses, e a manutenção das comissões de serviço em vigor dos dirigentes em funções, do termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, conforme se indica:

Nome do dirigente	Cargo dirigente
Almir Nelcindo Vieira Silva	Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo (DOU).
Rui José da Silva Pinto de Almeida	Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU).
Joaquim Manuel Teixeira Pinto de Moura	Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU).
Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira	Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos (DEE).
José Manuel Couto Pereira	Chefe de Divisão de Vias de Comunicação (DVC).
João Paulo Afonso Maricato.	Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças (DAGF).
Emília Maria Ferreira de Sousa	Chefe de Divisão de Recursos Humanos (DRH).
Alexandre Rodrigo Freitas de Aguiar	Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo (DCTA).
Fernando Alberto Pedroso Silva.	Chefe de Divisão de Contratação e Aproveitamento (DCA).



Nome do dirigente	Cargo dirigente
Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim	Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização (DAJF), em regime de substituição.

De forma a dar maior consistência à alteração ao modelo proposto de organização dos serviços municipais, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de junho de 2019, condicionada às deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal que aprovem a criação das unidades orgânicas propostas, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Município de Marco de Canaveses, nos seguintes termos:

1 — Alteração dos artigos 5.º, 9.º, 11.º, e 12.º da Organização dos Serviços Municipais e da Estrutura dos Serviços, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

Estrutura flexível

A estrutura flexível integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas:

- 1 —
- 1.1 — Integrada no Departamento Financeiro, Económico e Social: Divisão de Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, e Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico.
- 1.2 —
- 1.3 —
- 2 —
- 2.1 —
- 2.2 —
- 2.3 —
- 2.4 — Integrada na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: Secção Administrativa de Gestão de Obras Particulares.
- 3 —
- 3.1 —

Artigo 9.º

Divisão de Administração Geral e Finanças

-
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o)



- p)
- q)
- r) (Revogada.)
- s)

Artigo 11.º

Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo

A Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo tem, em especial, as seguintes atribuições:
Na área da Cultura e Turismo:

- a) Gerir as bibliotecas e os museus municipais e promover hábitos de leitura e de enriquecimento dos museus;
- b) Implantar uma rede municipal de bibliotecas;
- c) Promover a conservação e gerir o património cultural construído, bem como os equipamentos;
- d) Proceder à classificação de imóveis conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal e assegurar a sua manutenção e recuperação;
- e) Promover atividades culturais e artísticas;
- f) Promover o estabelecimento de protocolos de cooperação com o Ministério da Cultura e outras entidades com objetivos afins;
- g) Fomentar a elaboração de publicações sobre a autarquia ou outros assuntos de interesse municipal;
- h) Promover o teatro, o artesanato e a música popular;
- i) Organizar, em cooperação com as freguesias e instituições, atividades tradicionais para ocupação dos tempos livres;
- j) Apoiar atividades culturais de interesse municipal;
- k) Promover atividades turísticas dirigidas à população da autarquia.
- l) Colaborar com os órgãos autárquicos na definição da política de turismo municipal;
- m) Fazer o inventário das potencialidades turísticas do Município tendo em atenção as grandes opções tomadas pelos órgãos autárquicos nesta matéria;
- n) Organizar programas e circuitos turísticos adaptados às finalidades que tiverem sido definidas e aos potenciais ou conhecidos utilizadores;
- o) Inventariar e divulgar a gastronomia, o artesanato e outras atividades que tenham interesse cultural e, ou económico para o Município;
- p) Colaborar com outros serviços na definição e execução de projetos com interesse para o turismo e a economia do município;
- q) Criar condições atrativas para o turista, através de programas de base rural, fluvial e outros;
- r) Fomentar a criação de parques de campismo e outras unidades de apoio ao turismo;
- s) Colaborar com os organismos regionais e nacionais no fomento do turismo;
- t) Montar postos de informação turística sempre que necessário;
- u) Estabelecer as necessárias ligações com o setor de hotelaria e restauração;
- v) Promover iniciativas que facilitem a definição de estratégias de desenvolvimento para o Município;
- w) Promover a imagem do Município no que respeita ao ambiente e à defesa do consumidor;
- x) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;

Na área do Desporto, Juventude e Associativismo:

- a) Programar e apoiar medidas da prática da educação física e desporto;
- b) Promover e apoiar as realizações desportivas;
- c) Estimular a constituição de associações desportivas;
- d) Promover a conservação e gerir os equipamentos desportivos;



- e) Mobilizar a juventude para a prática do desporto em cooperação com as outras unidades da Divisão;
- f) Promover e apoiar o associativismo e o voluntariado entre os jovens;
- g) Programar e apoiar atividades de tempos livres;
- h) Apoiar iniciativas que visem a valorização dos jovens e a redução de riscos de exclusão ou da saúde em colaboração com as outras unidades da Divisão;
- i) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;
- j) Apoiar o Conselho Municipal de Juventude;
- k) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

Artigo 12.º

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)
- r)
- s)
- t)
- u)
- v)
- w)
- x)
- y) Elaborar projetos de arquitetura e de especialidades necessários aos serviços municipais;
- z) Elaborar projetos destinados a entidades externas no âmbito de parcerias ou acordos de colaboração;
- aa) Prestar toda a informação necessária à abertura de concursos para empreitadas, bens e serviços, na sua área de responsabilidade, em colaboração com a Divisão de Contratação e Aprovisionamento, competindo-lhe também, nesses casos, acompanhar e controlar a respetiva execução contratual;
- bb) Executar trabalhos de topografia, desenho e reprodução especializada, aos diversos serviços municipais que deles necessitem;
- cc) [Anterior alínea y).]
- dd) [Anterior alínea z).]



2 — Aditamento dos artigos 11.º-A e 22-A, com a seguinte redação:

Artigo 11.º-A

Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico

À Divisão dos Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico compete genericamente:

- a) Integrar as atribuições e competências que na área da educação, saúde, ação social, justiça, habitação e captação de investimento venham a ser transferidas para o Município no processo de descentralização, promovendo como princípios transversais de intervenção a subsidiariedade, a integração, a articulação, a participação, a inovação e a igualdade de género;
- b) Colaborar com o Sistema de Gestão da Qualidade nos procedimentos relacionados com os domínios da ação social, saúde, educação e desenvolvimento económico;
- c) Recolher indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal nos domínios da ação social, saúde, educação e desenvolvimento económico;
- d) Assessorar a Câmara Municipal nas suas relações com o poder central, com outras autarquias ou entidades, nos domínios da ação social, saúde, educação e desenvolvimento económico;
- e) Assegurar a proteção no tratamento de dados pessoais no contexto das atividades dos Serviços, a fim de promover o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- f) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Na área da Ação Social e Saúde:

- a) Coordenar o Gabinete da Rede Social, ao qual compete acompanhar, avaliar e monitorizar a implementação do Plano de Desenvolvimento Social, procedendo à sua revisão periódica e elaborar planos de ação anuais, bem como apoiar tecnicamente o Conselho Local de Ação Social;
- b) Promover estratégias de intervenção junto de estratos sociais desfavorecidos articulando com as instituições competentes, visando a promoção da empregabilidade e integração sócio profissional dos munícipes em situação de exclusão social;
- c) Promover e executar a gestão social e patrimonial do parque habitacional municipal, procedendo à receção, tratamento e análise das necessidades habitacionais e organizando os processos de realojamento;
- d) Elaborar e promover a Estratégia Local para a Habitação;
- e) Integrar e participar nas atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Marco de Canaveses (CPCJ), garantindo o apoio logístico, material e administrativo ao seu funcionamento, nos termos legais, e indicando um representante técnico do Município nessa CPCJ, por forma a participar nas reuniões e nas atividades próprias daquele órgão;
- f) Participar nas estruturas locais da medida do Rendimento Social de Inserção, indicando um representante técnico do Município para integrar o Núcleo Local de Inserção, por forma a participar nas reuniões sempre que for convocado e a participar, como parceiro, na execução do plano anual de atividades;
- g) Assegurar a execução e a dinamização das medidas e programas de intervenção estratégica definidas pelo Município, em especial, o Programa “Fundo de Emergência Social”;
- h) Colaborar com os Serviços Municipais de Proteção Civil, sempre que sejam necessárias ações de realojamento ou integração de habitantes desalojados, na sequência de acidentes ou catástrofes, organizando o apoio social e a prestação do apoio psicológico em crise a famílias sinistradas e seus acompanhamentos até à sua adequada reinserção;
- i) Promover a elaboração e atualização e monitorização da Carta Social;
- j) Promover a participação da sociedade civil em ações de voluntariado;
- l) Desenvolver, promover e apoiar programas destinados à eliminação de barreiras arquitetónicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em articulação com os serviços municipais e da administração central envolvidos;
- m) Apoiar tecnicamente o Conselho Municipal de Saúde;



n) Participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo, promovendo e apoiando iniciativas que visem a redução de riscos de exclusão e saúde em articulação com outras unidades orgânicas;

o) Elaborar e promover a Estratégia Municipal de Saúde;

p) Elaborar e promover o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação.

Na área da Educação:

a) Dinamizar e apoiar as componentes do sistema educativo ao nível do Município, no respeito pelas suas atribuições e competências;

b) Assegurar os transportes escolares ou as devidas alternativas;

c) Apoiar tecnicamente o Conselho Municipal de Educação;

d) Assegurar a execução e a dinamização das medidas e programas de intervenção estratégica definidas pelo Município, em especial, a estratégia “#sucesso escolar”;

e) Promover a atualização e monitorização da Carta Educativa Municipal;

f) Elaborar e atualizar o Plano Educativo Municipal;

g) Cooperar com a comunidade educativa no desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a qualificação da educação e ensino no concelho;

h) Emitir parecer sobre todas as competências e atividades do município que se relacionem com o sistema educativo, nomeadamente estabelecimentos de educação e ensino e comunidade educativa;

i) Participar nos trabalhos e tarefas próprias da Associação Internacional de Cidades Educadoras;

j) Coordenar os processos legalmente acordados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, Escolas Profissionais e demais entidades com competências formativas certificadas;

k) Dar cumprimento a orientações estratégicas em matéria de emprego e formação profissional;

Na área do Desenvolvimento Económico:

a) Estudar, planear, desenvolver e avaliar candidaturas a instrumentos de financiamento comunitário que permitam concretizar as ações estratégicas próprias das competências municipais;

b) Desenvolver ações de avaliação e de estudos comparados com outras organizações públicas ou privadas, promovendo a inovação social, o empreendedorismo e a sustentabilidade;

c) Coordenar e elaborar a preparação e apresentação de candidaturas a programas de financiamento nacional, europeu comunitário, extracomunitário de projetos, em articulação com os diversos serviços do Município, acompanhando a respetiva execução, reembolso e coordenando a elaboração dos respetivos relatórios de avaliação;

d) Indicar um representante técnico do Município para integrar o Grupo Temático “Sociedade e Qualidade de Vida”, da Secção das Cidades Inteligentes na Associação Nacional de Municípios Portugueses, de forma a participar nas reuniões sempre que for convocado;

e) Propor ações estratégicas tendentes à celebração de protocolos de colaboração com parceiros locais, nacionais ou internacionais, associações empresariais, instituições de conhecimento e demais entidades e agentes de desenvolvimento;

f) Gerir o funcionamento e a disponibilização dos serviços de apoio ao empreendedor e ao investidor.

Artigo 22.º-A

Secção Administrativa de Gestão de Obras Particulares

a) Gestão dos pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de operações urbanísticas;

b) Gestão dos pedidos de obras de edificação, de demolição, de urbanização, de operações de loteamento e de trabalhos de remodelação de terrenos para os quais a lei exija controlo prévio e licença administrativa ou autorização administrativa;

c) Gestão dos processos que se referem a operações isentas ou dispensadas de licença ou de autorização administrativa, mas exijam comunicação prévia à Câmara Municipal;

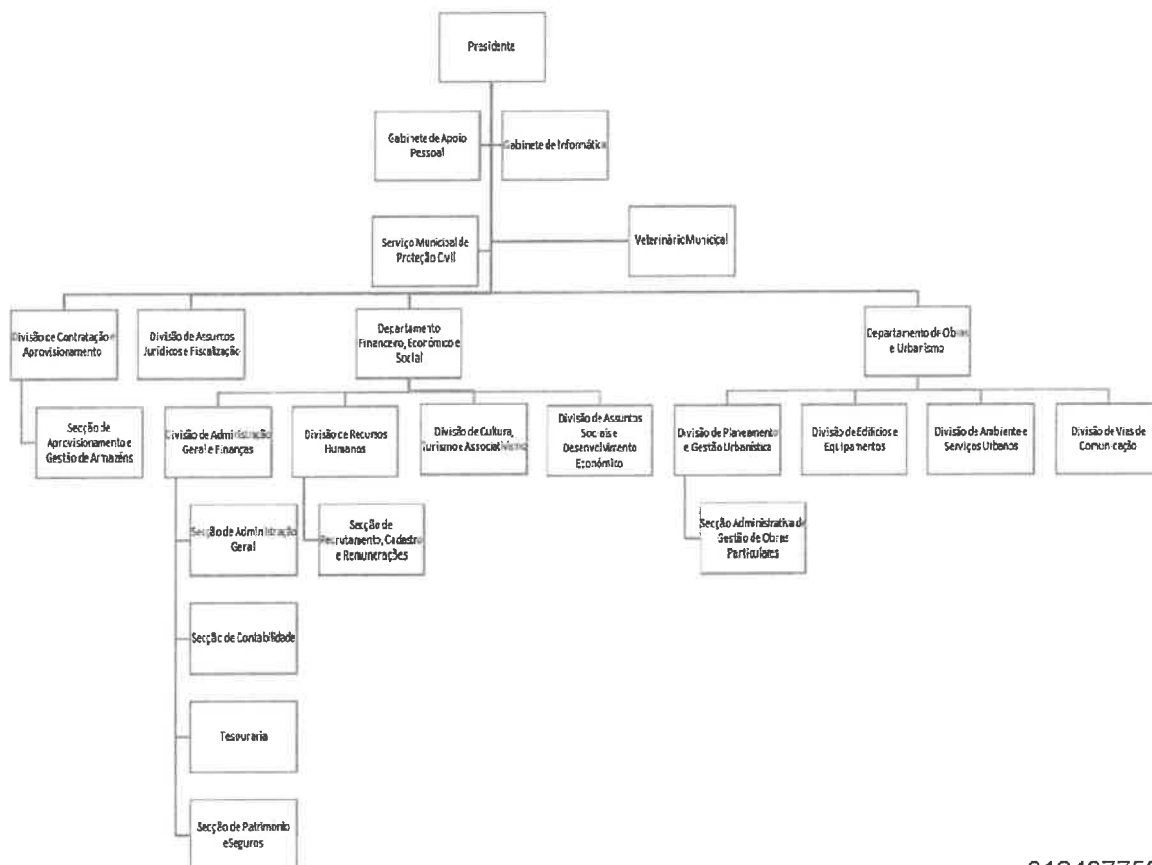
- d) Gestão dos processos com procedimentos especiais referentes a operações urbanísticas cujos projetos carecem de aprovação da administração central nos termos da lei;
- e) Tratamento e elaboração de estatísticas para INE e Finanças;
- f) Colaborar na elaboração de regulamentos que integrem matérias da sua competência;
- g) Colaborar no registo dos solos integrados no património municipal;
- h) Gestão dos processos de Inspeções periódicas a elevadores;
- i) Registar em cadastro adequado as iniciativas de entidades públicas e privadas relacionadas com o regime jurídico da urbanização e da edificação de modo a garantir a disponibilidade de informação atualizada relativa às áreas objeto dessas iniciativas;
- j) Prestar oportuna informação para integração no Sistema de Informação Geográfica, no Cadastro dos solos e nos instrumentos de gestão territorial;
- k) Fornecer medições e outros indicadores técnicos ao serviço municipal competente para a liquidação das taxas devidas por atos praticados pelos serviços da Divisão;
- l) Recolher os indicadores periódicos de gestão das atividades desenvolvidas pela Divisão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal;
- m) Emissão de certidões no âmbito dos processos de obras particulares;
- n) Gestão de plataformas eletrónicas, SIR, Licenciamento Zero, Casa Pronta; RJAAR;
- o) Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas.

3 — A presente alteração produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Em todos os aspetos não afetados pela presente alteração, mantém-se a estrutura orgânica dos serviços atualmente em vigor.

ANEXO I

Organograma



312497753

Município de Marco de Canaveses

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

Comissão de Serviço	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Comissão de Serviço	M	0	9	0	0	0	0	0	0	0	9
	F	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	Total	0	11	0	0	0	0	0	0	0	11
CTFP por tempo indeterminado	M	0	0	24	24	131	0	3	6	9	197
	F	0	0	16	55	48	0	0	0	0	119
	Total	0	0	40	79	179	0	3	6	9	316
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
	F	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
	Total	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra	M	0	0	2	0	0	0	0	0	2	4
	F	0	0	2	0	0	0	0	0	2	4
	Total	0	0	4	0	0	0	0	0	4	8
Total	M	0	9	41	24	131	0	3	6	11	225
	F	0	2	28	55	48	0	0	0	2	135
	Total	0	11	69	79	179	0	3	6	13	360

Município de Marco de Canavases

Quadro 1.1 - Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de prestação de serviços e género

	Quantidades			Total
	M	F	Total	
Tarefa	0	0	0	0
	F	0	0	0
	Total	0	0	0
Avença	M	3	3	3
	F	2	2	2
	Total	5	5	5
Total	M	3	3	3
	F	2	2	2
	Total	5	5	5

Município de Marco de Canaveses

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Menos de 20 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25-29	M	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
30-34	M	0	0	4	3	1	0	0	0	0	8
	F	0	0	6	2	0	0	0	0	2	10
	Total	0	0	10	5	1	0	0	0	2	18
35-39	M	0	1	7	0	3	0	0	1	1	13
	F	0	0	10	7	4	0	0	0	0	21
	Total	0	1	17	7	7	0	0	1	1	34
40-44	M	0	2	11	5	5	0	0	5	1	29
	F	0	0	6	9	12	0	0	0	0	27
	Total	0	2	17	14	17	0	0	5	1	56
45-49	M	0	2	8	2	11	0	2	0	2	27
	F	0	0	5	11	5	0	0	0	0	21
	Total	0	2	13	13	16	0	2	0	2	48
50-54	M	0	0	2	2	28	0	1	0	2	35
	F	0	2	0	7	7	0	0	0	0	16
	Total	0	2	2	9	35	0	1	0	2	51
55-59	M	0	3	5	6	48	0	0	0	4	66
	F	0	0	1	13	8	0	0	0	0	22
	Total	0	3	6	19	56	0	0	0	4	88
60-64	M	0	1	1	4	32	0	0	0	1	39
	F	0	0	0	6	12	0	0	0	0	18
	Total	0	1	1	10	44	0	0	0	1	57

Município de Marco de Canaveses

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
65-69	M	0	0	0	2	3	0	0	0	0	5
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	2	3	0	0	0	0	5
70 ou mais anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	9	41	24	131	0	3	6	11	225
	F	0	2	28	55	48	0	0	0	2	135
	Total	0	11	69	79	179	0	3	6	13	360

Município de Marco de Canaveses

Quadro 3 - Contagem de trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de antiguidade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
até 5 anos	0	0	0	0	19	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	25
	0	0	0	0	13	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	21
	0	0	0	0	32	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	46
5-9	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	0	0	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	9
10-14	0	0	1	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	0	0	0	0	3	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
	0	0	1	0	6	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
15-19	0	4	0	0	11	0	4	0	32	0	0	0	1	0	6	0	1	1	0	59
	0	0	1	0	6	0	24	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67
	0	0	5	0	17	0	28	68	0	0	0	0	1	0	6	0	1	0	0	126
20-24	0	0	0	0	1	0	5	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
	0	0	1	0	2	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
	0	0	1	0	3	0	9	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37
25-29	0	1	0	0	1	0	3	33	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	44
	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
	0	0	1	0	1	0	16	33	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	57
30-34	0	2	0	0	1	0	3	24	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	31
	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
	0	0	2	0	1	0	9	24	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	37
35-39	0	1	0	0	2	0	5	17	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	27
	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	1	0	2	0	6	18	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	29
40 ou mais anos	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Total	0	9	0	0	41	0	24	131	0	0	0	0	3	6	0	11	0	0	225	
	0	0	2	0	28	0	55	48	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	135	
	0	0	11	0	69	0	79	179	0	0	0	0	3	6	0	13	0	0	360	

Município de Marco de Canaveses
Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Menos de 4 anos de escolaridade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 anos de escolaridade	M	0	0	68	0	0	0	0	0	68
	F	0	0	7	0	0	0	0	0	7
	Total	0	0	75	0	0	0	0	0	75
6 anos de escolaridade	M	0	0	40	0	0	0	0	0	40
	F	0	0	16	0	0	0	0	0	16
	Total	0	0	56	0	0	0	0	0	56
9º ano ou equivalente	M	0	0	1	9	0	0	0	2	12
	F	0	0	2	15	0	0	0	0	17
	Total	0	0	3	24	0	0	0	2	29
11º ano	M	0	0	3	0	0	1	0	1	5
	F	0	0	4	0	0	0	0	0	4
	Total	0	0	7	0	0	1	0	1	9
12º ano ou equivalente	M	0	0	17	14	0	0	5	6	42
	F	0	0	44	9	0	0	0	0	53
	Total	0	0	61	23	0	0	5	6	95
Bacharelato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Licenciatura	M	6	39	3	0	0	1	1	2	52
	F	2	28	5	1	0	0	0	2	38
	Total	8	67	8	1	0	1	1	4	90
Mestrado	M	3	2	0	0	0	1	0	0	6
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	3	2	0	0	0	1	0	0	6

Município de Marco de Canaveses

Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Doutoramento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	9	41	24	131	0	3	6	11	225
	F	0	2	28	55	48	0	0	0	2	135
	Total	0	11	69	79	179	0	3	6	13	360

Município de Marco de Canaveses

Quadro 5 - Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/carreira segundo a nacionalidade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
União Europeia	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPLP	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
De Outros Países	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses
Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Menos de 20 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 - 24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25 - 29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30 - 34	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
35 - 39	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
40 - 44	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
45 - 49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50 - 54	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3
55 - 59	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
60 - 64	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

Município de Marco de Canaveses

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
65 - 69	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70 ou mais anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	0	2	5	0	1	0	0	8
	F	0	0	2	2	0	0	0	0	4
	Total	0	0	4	7	0	1	0	0	12

Município de Marco de Canavases

Quadro 7 - Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo/carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Procedimento concursal	M	0	0	19	0	0	0	0	0	0	19
	F	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
	Total	0	0	34	0	0	0	0	0	0	34
Cedência de interesse público	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mobilidade interna a órgãos ou serviços	M	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
	F	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
	Total	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
Regresso de licença	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	Total	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Comissão de serviço	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	F	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	Total	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
CEAGP/CEAGPA	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras situações	M	0	0	1	1	8	0	0	0	0	10
	F	0	0	4	3	1	0	0	0	0	8
	Total	0	0	5	4	9	0	0	0	0	18
Total	M	0	1	22	1	8	0	0	0	0	32
	F	0	1	22	4	1	0	0	0	0	28
	Total	0	2	44	5	9	0	0	0	0	60

Município de Marco de Canaveses

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

Causa	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Caducidade	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
	0	0	0	0	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
	0	0	0	0	25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26
Revogação (mútuo acordo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resolução ou Exoneração (Iniciativa do empregador)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Resolução, Denúncia ou Exoneração (Iniciativa do trabalhador)	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sanção Disciplinar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	10
	0	0	0	0	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
	0	0	0	0	3	5	5	0	0	0	0	0	0	2	2	1	0	0	0	0	16
Conclusão sem sucesso do período experimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de mobilidade interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de cedência de interesse público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Morte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

		Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total	
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F
Reforma/aposentação	M	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7
	F	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
	Total	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
Limite de idade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cessação da comissão de serviço	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	0	19	2	11	0	0	2	1	0	35
	F	0	1	18	4	4	0	0	0	0	0	27
	Total	0	1	37	6	15	0	0	2	1	0	62

Município de Marco de Canaveses

Quadro 10 - Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo / carreira segundo a dificuldade de recrutamento

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Não abertura de procedimento concursal	0	0	6	1	2	0	0	0	1	10
Impugnação do procedimento concursal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falta de aprovação do órgão executivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal impropriedade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal em desenvolvimento	0	2	10	7	11	0	0	2	0	32
Total	0	2	16	8	13	0	0	2	1	42

Município de Marco de Canaveses

Quadro 11 - Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo e género

		Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Promoções (carreiras não revistas e carreira subsistentes)	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consolidação da mobilidade na categoria	M	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	F	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	Total	0	0	0	0	1	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório	M	0	0	0	0	5	6	34	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0	5	0	0	57
	F	0	0	0	0	7	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
	Total	0	0	0	0	12	17	37	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0	5	0	0	78
Alteração do posic. remun. por opção gestionária (regra)	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração do posic. remun. por opção gestionária (exceção)	M	0	0	0	0	6	9	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61
	F	0	0	0	0	7	21	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31
	Total	0	0	0	0	13	30	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.1 - Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, segundo o género

		Valor			Total
Normal	M	0,00			0,00
	F	0,00			0,00
	Total	0,00			0,00
Extraordinário	M	855,87			855,87
	F	95,96			95,96
	Total	951,83			951,83
Total	M	855,87			855,87
	F	95,96			95,96
	Total	951,83			951,83

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.2 - Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e noturno, segundo o género

		Valor		Total
Extraordinário diurno	M	943,63		943,63
	F	173,57		173,57
	Total	1.117,20		1.117,20
Extraordinário noturno	M	333,27		333,27
	F	45,00		45,00
	Total	378,27		378,27
Total	M	1.276,90		1.276,90
	F	218,57		218,57
	Total	1.495,47		1.495,47

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.3 - Contagem das horas em dias de descanso semanal e feriados segundo o género

		Valor		Total
Descanso semanal obrigatório	M	1.213,96		1.213,96
	F	158,24		158,24
	Total	1.372,20		1.372,20
Descanso semanal complementar	M	1.607,85		1.607,85
	F	132,69		132,69
	Total	1.740,54		1.740,54
Feriados	M	234,99		234,99
	F	0,00		0,00
	Total	234,99		234,99
Total	M	3.056,80		3.056,80
	F	290,93		290,93
	Total	3.347,73		3.347,73

Município de Marco de Canaveses

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo da ausência e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Greve	M	0,00	1,00	4,00	12,00	0,00	0,00	0,00	2,00	19,00
	F	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	Total	0,00	1,00	4,00	13,00	0,00	0,00	0,00	2,00	20,00
Injustificadas	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	M	0,00	2,00	49,00	31,00	233,00	0,00	11,50	24,50	381,00
	F	0,00	1,50	28,50	93,00	17,50	0,00	0,00	0,00	140,50
	Total	0,00	3,50	77,50	124,00	250,50	0,00	11,50	24,50	521,50
Total	M	0,00	64,50	348,50	439,00	4.947,00	0,00	163,00	78,50	6.339,50
	F	0,00	9,50	531,00	1.410,00	1.164,50	0,00	0,00	1,50	3.116,50
	Total	0,00	74,00	879,50	1.849,00	6.111,50	0,00	163,00	80,00	9.456,00

Município de Marco de Canaveses

Quadro 18 - Total dos encargos com pessoal durante o ano

	Valor (Euros)
Remunerações base	4.469.037,18
Suplementos remuneratórios	84.608,44
Prémios de desempenho	0,00
Prestações sociais	536.223,51
Outros encargos com pessoal	166,23
Total	5.090.035,36

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.1 - Encargos com suplementos remuneratórios

Tipos de Suplementos Remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	33.685,13
Trabalho normal noturno	0,00
Trab. dias desc. semanal, compl. e feriados (n incluído em trab. ext.)	0,00
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco, penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	11.600,81
Abono para falhas	12.969,91
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	1.928,79
Representação	24.423,80
Secretariado	0,00
Outros suplementos remuneratórios	0,00
Total	84.608,44

Município de Marco de Canaveses

Quadro 18.2 - Prestações sociais

Tipos de Prestações Sociais	Valor (Euros)
Abono de família	39.777,93
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade	15.522,55
Subsídio de educação especial	2.247,87
Subsídio mensal vitalício	0,00
Subsídio de refeição	354.813,85
Subsídio de funeral	0,00
Subsídio por morte	0,00
Benefícios sociais	0,00
Outras prestações sociais	123.861,31
Total	536.223,51

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.2.1 - Benefícios de apoio social

Tipos de Prestações de Acções Sociais Complementares	Valor (Euros)
Grupos desportivos / casa de pessoal	0,00
Refeitórios	0,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00
Colónias de férias	0,00
Apoio a estudos	0,00
Apoio socioeconómico	0,00
Outros benefícios sociais	0,00
Total	0,00

Município de Marco de Canaveses

Quadro 19.1 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (No local de trabalho)

Número total de acidentes	Total		1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
	M	F				
	12	0	0	0	0	0
	2	0	0	0	0	0
Total	14	0	0	0	0	0
Número de acidentes com baixa	M	1	7	2	0	0
	F	1	1	0	0	0
	Total	11	8	2	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	219	116	102	0	0
	F	7	7	0	0	0
	Total	226	123	102	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos	M	0	0	0	0	0
	F	51	0	0	0	0
	Total	51	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 19.2 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (In Itinere)

Número total de acidentes	Total		1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
	M	F				
	1	0	0	0	0	0
	1	0	0	0	0	0
Total	2	0	0	0	0	0
Número de acidentes com baixa	M	0	0	1	0	0
	F	1	0	1	0	0
	Total	2	0	2	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	15	0	15	0	0
	F	14	0	14	0	0
	Total	29	0	29	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos	M	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 20 - Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente

Casos de incapacidade	Nº de Casos
Casos de incapacidade permanente	2
- Absoluta	0
- Parcial	2
- Absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	11
Casos de incapacidade temporária e parcial	2
Total	15

Município de Marco de Canaveses

Quadro 21 - Contagem das situações de doença profissional registadas durante o ano

Doenças Profissionais	Códigos de Doenças Profissionais	Nº de Casos	Nº Dias de Ausência
Doenças provocadas por agentes químicos		0	0,00
Doenças do aparelho respiratório		0	0,00
Doenças cutâneas e outras		0	0,00
Doenças provocadas por agentes físicos		0	0,00
Doenças infecciosas e parasitárias		0	0,00

Município de Marco de Canaveses

Quadro 22 - Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos

Atividades de Medicina	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados	209	0,00
Exames de Admissão	5	0,00
Exames Periódicos	159	0,00
Exames Ocasionais e Complementares	45	0,00
Exames de Cessação de Funções	0	0,00
Despesas com Medicina no Trabalho		3.407,05
Visitas aos postos de trabalho	8	

Município de Marco de Canaveses

Quadro 23 - Contagem das intervenções das comissões de higiene e segurança ocorridas durante o ano, por tipo

Tipos de Intervenção de Higiene e Segurança	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos Locais de Trabalho	5
Outras	0
Total	5

Município de Marco de Canaveses

Quadro 24 - Contagem dos trabalhadores sujeitos a mobilidade interna durante o ano em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante

Mobilidades Internas	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de trabalho	0
Mobilidade Interna	0
Total	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 25 - Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Ações de Formação em Higiene e Segurança	Número
Ações de formação e de sensibilização realizadas	4
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	88

Município de Marco de Canaveses

Quadro 26 - Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Tipos de Custo de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	4.776,47
Equipamentos de proteção	13.399,52
Formação em prevenção de riscos	0,00
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	0,00

Município de Marco de Canavases

Quadro 27 - Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação

	Menos de 30 Horas	De 30 a 59 Horas	De 60 a 119 Horas	120 Horas ou mais	Total
Internas	8	0	0	0	8
Externas	35	1	2	0	38
Total	43	1	2	0	46

Município de Marco de Canaveses

Quadro 28 - Contagem relativa às participações em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0	0	14	29	63	0	4	1	10	121
Externas	0	7	12	13	6	0	0	0	2	40
Total	0	7	26	42	69	0	4	1	12	161

Município de Marco de Canaveses

Quadro 29 - Contagem relativa às horas dispendidas em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0,00	2,00	5,00	15,00	13,00	0,00	3,00	3,00	3,00	44,00
Externas	0,00	237,00	172,00	175,00	97,00	0,00	0,00	0,00	35,00	716,00
Total	0,00	239,00	177,00	190,00	110,00	0,00	3,00	3,00	38,00	760,00

Município de Marco de Canaveses
Quadro 30 - Despesas anuais com formação profissional

Tipos de Ação de Formação para Despesas	Valor (Euros)
Internas	0,00
Externas	6.822,00
Total	6.822,00

Município de Marco de Canaveses
Quadro 31 - Relações Profissionais

Tipos de Relação Profissional	Número
Número de trabalhadores sindicalizados	198
Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 32 - Disciplina

Tipos de Processo	Número
Processos Transitados do Ano Anterior	0
Processos Instaurados durante o Ano	0
Processos Transitados para o Ano Seguinte	0
Processos Decididos	0
Arquivados	0
Repreensão escrita	0
Multa	0
Suspensão	0
Despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
Cessação da comissão de serviço	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 33 - Eleitos

	Regime permanência - tempo inteiro - câmara municipal - presidente e vereadores	Regime permanência - meio tempo - câmara municipal - vereadores	Regime não permanência - câmara municipal	Regime não permanência - assembleia municipal
Nº de eleitos	3	0	4	37

Município de Marco de Canaveses
Quadro 34 - Gabinetes de Apoio Pessoal

	Do mapa de pessoal do município	De outra entidade pública, com vínculo à Administração Pública	Sem vínculo à Administração Pública	Total
Chefe do gabinete	0	0	0	0
Adjuntos	0	0	2	2
Secretários	0	0	2	2
Total	0	0	4	4

Município de Marco de Canaveses
Quadro 35 - Dirigentes e Equiparados

	Dirigente superior	Dirigente intermédio de 1.º grau	Dirigente intermédio de 2.º grau	Dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior	Chefe de equipa multidisciplinar (Dir. Dep.)	Chefe de equipa multidisciplinar (Chefe Div. Mun.)	Total
N.º de cargos previstos em regulamento municipal	0	1	10	0	0	0	11
N.º de cargos providos em 31/12	0	1	10	0	0	0	11